PASTA 01 0026/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO Elet. 014 / 2021

Protocolo s/Nº 028 / 2021 **em** 26 **de** Fevereiro **de** 2021

OBJETO: Aquisição de Roçadeiras, motos serras, Podadores de galhos e Soprador Costal para o Departamento de Obras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

13/04/21 - 9h15m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material, enbo 001

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº. 546 **RESERVA:** 400 **DATA:** 28/01/2021 **DATA AUTORIZAÇÃO:** 09/02/2021

SOLICITANTE: 000546 - ERNESTO FLORENCIO NETO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISAO
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

0000084EE0

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, DE CAPINA, PODA E ROÇADA, CONEXOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 367 **DOTAÇÃO:** 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

BENS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	001.001.00780 - ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.		UN.	0	8	2.650,00	21.200,00
2	001.001.00777 - MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.		UN.	0	2	2.350,00	4.700,00
3	001.001.00777 - MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 90 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 4.5 kW;		UN.	0	2	3.990,00	7.980,00

Pregão Eletrônico

Processo 215

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - anbo... 002

BENS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
	- POTÊNCIA: (+/-) 6,5 CV;						
	- TORQUE MAX: (+/-) 5.5 Nm;						
	- VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 12500 RPM;						
	- VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM;						
	- VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,9 L;						
	- COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 70 CM;						
	- COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 90 CM;						
	- PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 7,5 KG;						
	- VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,5 L.						
4	001.001.00778 - PODADOR DE GALHOS A GASOLINA - POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW;		UN.	0	2	2.990,00	5.980,00
	- DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³;						
	- VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM;						
	- VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM;						
	- VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L;						
	- COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MÍN/MÁX: (+/-) 9,50/11,00 in;						
	- VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L;						
	- PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG.						
5	001.001.00779 - SOPRADOR COSTAL A GASOLINA - CILINDRADA: (+/-) 65,6 CM³;		UN.	0	3	3.090,00	9.270,00
	- POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp;						
	- VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s;						
	- VAZÃO DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN;						
	- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L;						
	- MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM.						

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de São Roque
003

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

BENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total

Total Solicitação **49.130,00**

000546 - ERNESTO FLORENCIO NETO
Divisão de Apoio Administrativo
SOLICITANTE

019142
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Proposta Comercial

Fornecedor: **Telefone:**
CPF/CNPJ:

Ano: **2021** Processo: **215** Data: **02/11/2021** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Condição de Pagamento:
Prazo de Proposta:
Condição de Entrega:
Prazo Garantia:
Local Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Nota Fiscal Eletrônica: Sim ( ) Não ( ) **Nota Fiscal de: Consumo/ Venda ( ) Serviço ( )**

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...).

CONTATO

Fone: 11 4784-9682 Fax: 4712-4024 E-mail: **@saoroque.sp.gov.br**

Pref. da Est. Tur. de São Roque • Dpt. Material • 004

Itens Processo								
Tipo Item	Item	Descrção	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
P	1	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA	- DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.	8,00	UN.		0,00	

Pref. da Est. Tur. de Sorocaba • Div. Material • enbo
005

P	2	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA	- DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM^3; - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	2,00	UN.		0,00	



P	3	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA	- DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 90 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 4.5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 6,5 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 5.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 12500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,9 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 70 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 90 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 7,5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,5 L.	2,00	UN.		0,00	
P	4	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA	- POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW; - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³; - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L; - COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MÍN/MÁX: (+/-) 9,50/11,00 in; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG.	2,00	UN.		0,00	



MARTINI Comércio e Importação Ltda.

MÁQUINAS . FERRAGENS . FERRAMENTAS . PRODUTOS QUÍMICOS

Loja 01.
Rua Dr. Costa Aguiar, 50/58/70 - Centro
Fone: (19) 4009-3100 / 3231-1666 - Fax 3231-1445
Cep: 13010-060 - Campinas-SP
E-mail: martini@martiniferramentas.com.br

Loja 02.
Rua Fernando Martini, 34 - Vila Nova
Fone: (19)3322-1600 / 3242-1100 - Fax 3242-1001
Cep: 13073-060 - Campinas-SP
E-mail: matriz@martiniferramentas.com.br

www.martiniferramentas.com.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
009

Orçamento : 0000001194/2021 **Nº Pedido :** **Data :** 15/02/2021

Cliente :019379 - PREF DA ESTANCIA TUR DE SAO ROQUE

Endereço :RUA SAO PAULO , 966

Fone :1147848530 **Fax :**

Att Sr(a) :

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTO PODA 01.34HP 525 P5S 25,5CC 01KW	HUSQVARNA	PC	2,00	3.673,48	7.346,96
	Codigo Produto : 04010930410044 Class.Fiscal : 8467.8900 ICMS : R$ 0,00% Red.ICMS R$ 0,00%					
2	MOTOSSERRA MOD 353 18 PR 325 -51.7 CC - 2.4KW	HUSQVARNA	PC	2,00	2.568,00	5.136,00
	Codigo Produto : 04010930410053 Class.Fiscal : 8467.8100 ICMS : R$ 12,00% Red.ICMS R$ 53,34%					
3	MOTOSSERRA MOD 395 SABRE 28 - 94,0CC-5,2KW/6,57HP	HUSQVARNA	PC	2,00	5.200,00	10.400,00
	Codigo Produto : 04010930410039 Class.Fiscal : 8467.8100 ICMS : R$ 12,00% Red.ICMS R$ 53,34%					
4	ROCADEIRA HUSQVARNA 143RII 41.5CC 1.5KW 2.01HP	HUSQVARNA	PC	8,00	2.652,65	21.221,20
	Codigo Produto : 04011430410001 Class.Fiscal : 8467.8900 ICMS : R$ 0,00% Red.ICMS R$ 0,00%					
5	SOPRADOR DE FOLHAS MOD. 570BTS	HUSQVARNA	PC	3,00	4.339,17	13.017,51
	Codigo Produto : 04012530410002 Class.Fiscal : 8414.5990 ICMS : R$ 18,00% Red.ICMS R$ 0,00%					

Total Produto(s) : **57.121,67**

VALORES VÁLIDOS SOMENTE PARA O ESTADO DE SP

Cond.Pagamento : 30 **Prazo Entrega :**IMEDIATO

Validade Orçamento :10 Dia(s) **Vendedor :**MARCOS(marcos@martiniferramentas.com.br)

Observação :

Cordeiro
Máquinas e Ferramentas

CORDEIRO - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
AV. GENERAL CARNEIRO, 177
VILA LUCY - SOROCABA - SP - CEP: 18043-000
CNPJ: 71.449.201/0001-19 IE: 669025008110
Fone: (15) 3229-6300

EMISSÃO: 16/02/2021
VALIDADE: 17/02/2021

ORÇAMENTO Nº 000000105095

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL****

Cliente: 00001131 - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO RO
Endereço: RUA SAO PAULO, 966
Bairro: TABOAO
Município: SÃO ROQUE - SP
C.E.P.: 18135-125
Fone: (11) 4784-8500
Cond.Pag: (01)028. . . . . .
Form.Pag: 014 - CARTEIRA 596 - CARTEIRA (28 DDL)
Vendedor: 872 - CIBELE MOREIRA
Telefone: (15)99699-9143

vonder



SEQ	COD	COD CLIENTE / DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	NCM	QTD	UN	VLR. UNIT	ICMS	% ST	REDUÇÃO	VLR TOTAL
1	34662	ROCADEIRA LATERAL A GASOL.30,8CC 2T 1,8HP 3FACAS FS300 STIHL 2500322496	STIHL	84678900	1,00	PC	2.249,00	0%	NAN	0,00	2.249,00
2	34650	ROCADEIRA LATERAL A GASOL.35,2CC 2T 2,2HP 3FACAS FS350 STIHL . 2500325496	STIHL	84678900	1,00	PC	2.859,00	0%	NAN	0,00	2.859,00
3	40207	MOTOSSERRA MOD MS180 SABRE 14" 1,5KW 2CV 31,8 CILIND STIHL* 1940018496	STIHL	84678100	1,00	PC	1.143,12	18%	NAN	68,89	1.143,12
4	55725	MOTOSSERRA MOD MS230 SABRE 16" 2,0KW 2,7CV 40,2 CILIND.STIHL*	STIHL	84678100	1,00	PC	2.208,54	13,3%	NAN	57,89	2.208,54
5	31622	MOTO PODA 12" (30CM) 61P MM3 3/8"P P HT-131 4182-200-0182 STIHL	STIHL	84678100	1,00	PC	2.922,99	18%	NAN	68,89	2.922,99
6	32351	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOL.COSTAL 64,8CC BR 600 STIHL 2630216496	STIHL	84145990	1,00	PC	2.431,87	0%	NAN	0,00	2.431,87

Faturamento Mínimo: R$ 150,00
Tipo Frete: ENTREGA
Valor do Frete: 0,00
VALOR TOTAL ST: 0,00
VALOR TOTAL C/ ST: 13.814,52
VALOR TOTAL FRETE: 0,00
VALOR TOTAL C/ ST E FRETE: 13.814,52
TOTAL DE PRODUTOS: 13.814,52
VALOR TOTAL: **13.814,52**

Mensagem:

Pref. da Estância Turística de São Roque
010

CS FERRAMENTAS LTDA
AV GENERAL CARNEIRO, 108 VILA AUGUSTA
SOROCABA - SP - CEP: 18043-000
CNPJ: 72.738.214/0001-70 IE: 669.267.206.111
Fone: (15) 2101-1111 Fax: ( ) -

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material, enbo 011

ORÇAMENTO Nº 000000156162

1/1

Cliente: MUNICIPIO DE SAO ROQUE
Fantasia: SAO ROQUE GABINETE DO PREFEITO
Endereço: RUA SAO PAULO, 966
Município: SÃO ROQUE
CNPJ/CPF: 70.946.009/0001-75
Cond.Pag: 052 - 01X 30 DIAS - (01)030. . . . . .
Form.Pag.: 008 - FATURADO

Código:
Fone: (11) 4784-8530
Bairro: TABOAO
C.E.P.: 18130-120
IE/RG:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	NCM	UNID.	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. IPI	VR.ICMS
16018	ROCADEIRA FS 80 GAS 25,4CC 1,3HP 2FACAS STIHL	84678900	PC	1,00	1.262,00	1.262,00	0,00	0,00
17239	MOTOSSERRA MS 180-C-BE 35CM 1,5KW / 2.0CV STIHL	84678100	PC	1,00	1.135,00	1.135,00	0,00	99,89
35299	SOPRADOR COSTAL BR 800 STIHL	84145990	PC	1,00	3.449,00	3.449,00	0,00	0,00

Total Produtos:	5.846,00
Substituição Tributária:	0,00
IPI:	0,00
Valor do Frete:	0,00
TOTAL GERAL:	**5.846,00**

Volume: 0,00 **Peso Bruto:** 0,000

Vendedor: 293 - WELLINGTON GARCIA
Digitador: 293 - WELLINGTON GARCIA

Data Emissão: 11/02/2021
Hora: 13:26:06

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS - FATURAMENTO MEDIANTE ANÁLISE DE CRÉDITO

FATURAMENTO MÍNIMO COM BOLETO R$ 100,00

Mensagem:

End.Entrega: RUA SAO PAULO, 966 - Bairro: TABOAO - SÃO ROQUE - CEP: 18130-120

Transportadora: 00180 - RODOVIARIO TRANSVOAR LTDA FONE: (15) 3235-2020
AVENIDA CONDE ZEPPELIN, 601
ÉDEN CEP: 18103008 - SOROCABA - SP

A)13/03/2021 5.846,00

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material. anb. 012

Husqvarna

O que você precisa?

Minha conta
Olá, visitante

CORTE DE GRAMA
Cortadores de Grama
Multifuncionais
Roçadeiras
Robô Cortador de Grama

CORTE DE MADEIRA
Motosserras
Podadores de Galhos

FORÇA E ENERGIA
Geradores
Motobomba

PODA E LIMPEZA
Aparadores de Cerca Viva
Multifuncionais
Podadores de Galhos
Roçadeiras
Sopradores
Robô Cortador de Grama

PREPARO E CULTIVO
Pulverizadores

PRODUTOS A BATERIA
Linha Ocasional
Linha Profissional
Acessórios Linha Bateria
Robô Cortador de Grama

CONSTRUÇÃO
Cortadora Manual
Discos Diamantados
Ferramentas Diamantadas

ACESSÓRIOS
Lubrificantes
Para Motosserras
Para Multifuncionais
Para Produtos a Bateria
Para Roçadeiras
Recipientes

HUSQVARNA / PODA E LIMPEZA / ROÇADEIRAS

Ver comentários



Roçadeira a Gasolina 143R-II

Por: **R$ 2.486,15**
com **5% de desconto**
Á vista no boleto

ou **R$ 2.617,00**
Em até **10x de R$ 261,70** no cartão de crédito

Formas de pagamento

1
2
3
4
5

ADICIONAR AO CARRINHO

DETALHES DO PRODUTO

DOWNLOAD MANUAL PDF

POR QUE INVESTIR EM BATERIA?

ACESSÓRIOS



Oleo Para Motores 2 Tempos - Unidade - 500 Ml

+ R$ 19,00
Em **1x** de **R$ 19,00** sem juros



Bidão

+ R$ 150,00
Em **1x** de **R$ 150,00** sem juros

Preço atualizado:
R$ 2.821,00

Posso ajudar?

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material, enb. 013

Ver comentários

Motosserra a Gasolina 445 II com Sabre de 18 Pol.



Por: **R$ 1.816,40**
com **5% de desconto**
Á vista no boleto

ou **R$ 1.912,00**
Em até **10x de R$ 191,20** no cartão de crédito

Formas de pagamento

x

1
2
3
4
5
6

Posso ajudar?

ADICIONAR AO CARRINHO

DETALHES DO PRODUTO

DOWNLOAD MANUAL PDF

POR QUE INVESTIR EM BATERIA?

ACESSÓRIOS



Óleo Para Motores 2 Tempos - Unidade - 500 Ml

+ R$ 19,00

Em **1x** de **R$ 19,00** sem juros



Misturador

+ R$ 15,00

Em **1x** de **R$ 15,00** sem juros

Preço atualizado:
R$ 1.946,00

COMPRAR TUDO

DETALHES DO PRODUTO | FICHA TÉCNICA | INSTRUÇÃO DE USO | APLICAÇÃO | AVALIAÇÕES

A Motosserra Husqvarna 445 II é um equipamento para quem busca por qualidades profissionais numa motosserra. Partida rápida com um botão mais fácil de ligar. O motor X-Torq® tem menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissão de poluentes. Equipada com tecnologia SmartStart® e bomba de combustível para garantir uma partida fácil e rápida.

Cilindrada: 45,7 cm³
Potência: 2,8 hp a 9.000 rpm
Sabre: 18" – Ponta Rolante
Corrente: SP33G - .325" 1.3 mm – 36 dentes
***Peso sem equipamento de corte e com depósitos de combustível e óleo de corrente vazios.**

RECURSOS E TECNOLOGIAS
• **Tecnologia Air Injection®** - Sistema centrífugo de limpeza de ar que reduz desgastes e aumenta os intervalos entre as manutenções do filtro

x

Posso ajudar?

de ar.

• **Tampa do tanque retrátil** – A tampa dos tanques é retrátil para facilitar o reabastecimento.

• **Fácil de ligar** – Botão liga/desliga, tecnologia SmartStart® e bomba de combustível que juntos conferem maior facilidade na partida da máquina.

• **Acesso rápido ao filtro de ar** - Facilita e agiliza a limpeza e a troca do filtro de ar.

• **Marca para derrubada** – Marcas no produto orientam a derrubada para uma maior precisão.

• **Tampa com presilhas para acesso ao filtro de ar** – Tampa de abertura rápida facilita a limpeza do filtro de ar e a troca de vela.

• **Tecnologia LowVib®** - Sistema de amortecedores que diminui a vibração transmitida ao usuário, aliviando a pressão nas pontas dos dedos, mãos e braços.

• **Nível de combustível visível** – Tanque de combustível transparente facilita a visualização do nível e o controle do consumo de combustível.

• **Afogador e botão de parada combinados** – Afogador e botão de parada combinados permitem partida mais fácil que reduzem o risco do motor afogar.

• **Tecnologia SmartStart®** - O motor e a ignição foram desenvolvidos para uma partida mais rápida com mínimo esforço. A resistência na corda é reduzida em 40%.

• **Bomba de combustível** - Desenvolvida para facilitar a partida do motor.

• **X-Torq®** - Proporciona menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissões de poluentes, de acordo com as mais exigentes regulamentações mundiais.

• **Tensor de corrente lateral** – Permite o ajuste rápido e fácil da corrente.

• **Virabrequim** – Produzido em três peças forjadas, confere excepcional durabilidade nas aplicações mais severas.

• **Freio de corrente por inércia** – Eficaz freio de corrente com acionamento por inércia.

Pref. da Est. Tur. de Sorocaba
Div. Material
014

COMPRE JUNTO

Compre os 2 produtos R$ 1.912,00

x

ADICIONE...

Posso ajudar?

Promoções

Fique por dentro das novidades e promoções da loja Husqvarna

Digite seu nome

Digite seu e-mail ENVIAR

REDES SOCIAIS

SAC
0800 022 9801

Email
sac.lojahusqvarna@husqvarnagroup.com

Husqvarna | CNPJ 04.098.470/0003-52
Av. Manuel Bandeira, 291 - Bloco B - 1° andar,
São Paulo - SP

PRECISA DE AJUDA?

Perguntas Frequentes

Trocas e Devoluções

Entrega técnica

Manuais

Garantia

Por que investir em bateria?

INSTITUCIONAL

Grupo Husqvarna

Inovações e Soluções

Revendas e Assistências Técnicas

Política de Privacidade e Código de Conduta

Política de Qualidade e Ambiental

Política de Segurança da Wirecard

Termos de Uso

FORMAS DE PAGAMENTO

IMPLANTAÇÃO

SEGURANÇA

Direitos autorais- 2008-2019 Husqvarna AB (publ). Todos os direitos reservados. Termos de uso | Política de privacidade e Código de conduta | Cookies

x

Posso ajudar?

Pref. da Est. Tur. de Div. Material. anbo
015

Ver comentários

Motosserra a Gasolina 281Xp® com Sabre de 24 Pol.



Por: **R$ 2.916,50**
com **5% de desconto**
Á vista no boleto

ou **R$ 3.070,00**
Em até **10x de R$ 307,00** no cartão de crédito

1
2

Formas de pagamento

ADICIONAR

DETALHES DO PRODUTO

DOWNLOAD MANUAL PDF

POR QUE INVESTIR EM BATERIA?

ACESSÓRIOS



Óleo Para Motores 2 Tempos - Unidade - 500 Ml

+ R$ 19,00
Em **1x** de **R$ 19,00** sem juros



Bidão

+ R$ 150
Em **1x** de **R$ 150,** juros

Posso ajudar?

Preço atualizado:
R$ 3.342,00

COMPRAR TUDO

DETALHES DO PRODUTO FICHA TÉCNICA INSTRUÇÃO DE USO APLICAÇÃO AVALIAÇÕES

A Motosserra Husqvarna 281XP® pertence à família de motosserras profissionais de grande cilindrada. Produzida no Brasil e como todas as máquinas Husqvarna, a Motosserra 281XP® apresenta uma excelente relação peso/potência. Elevada potência, robustez e sistemas antivibração eficientes são fatores importantes para encarar diariamente as mais difíceis condições de trabalho.

Cilindrada: 80.7 cm³
Potência: 5,6 hp a 9.000 rpm
Sabre: 24" – Ponta Dura
Corrente: H42 – 3/8" – 1.5 mm – 42 dentes
Peso: 7,6 kg*
***Peso sem equipamento de corte e com depósitos de combustível e óleo de corrente vazios.**

RECURSOS E TECNOLOGIAS

• **Bomba de óleo ajustável** - Bomba de óleo ajustável permite a regulagem da lubrificação da corrente de acordo com as necessidades.

• **Cárter de magnésio** - Cárter desenvolvido para resistir a altas rotações e ao uso intensivo profissional, garantindo maior vida útil ao produto.

• **Virabrequim** - Produzido em três peças forjadas, confere excepcional durabilidade nas aplicações mais severas.

• **Fácil de segurar** - Empunhadura dianteira em ângulo permite maior conforto e segurança, proporcionando uma posição de trabalho mais ergonômica.

• **Freio de corrente por inércia** - Eficaz freio de corrente com acionamento por inércia.

COMPRE JUNTO



Rolo de Corrente H49 3/8 Pol 1,5mm 1640 Semi-Quadrada - 30,48M

R$ 1.338,55 à vista
Em **9x** de **R$ 156,55** sem juros

VER PRODUTO

Compre os 2 produtos R$ 3.070,00

ADICIONE...

x

Posso ajudar?

Pref. da Est. Tur. Div. Material. enbov. 017

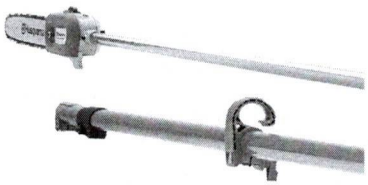

Ver comentários

Podador de Galhos a Gasolina 525P5S

Por: **R$ 2.964,00**
com **5% de desconto**
Á vista no boleto

ou **R$ 3.120,00**
Em até **10x de R$ 312,00** no cartão de crédito

Formas de pagamento

1
2
3
4
5
6

ADICIONAR AO CARRINHO

DETALHES DO PRODUTO

DOWNLOAD MANUAL PDF

POR QUE INVESTIR EM BATERIA?

ACESSÓRIOS



Óleo Para Motores 2 Tempos - Unidade - 500 Ml

+ R$ 19,00
Em **1x** de **R$ 19,00** sem juros



Bidão

+ R$ 150,00
Em **1x** de **R$ 15**[illegible]ros

Posso ajudar?

Preço atualizado:

R$ 3.304,00

COMPRAR TUDO

DETALHES DO PRODUTO **FICHA TÉCNICA** AVALIAÇÕES

Motor

Cilindrada	1,55 polegadas cúbica
Potência	1.3 hp
Velocidade máxima	8500 rpm
Volume do tanque de combustível	3000 rpm
Vela de ignição	0.5 l
Velocidade de marcha lenta	NGK BPMR8Y

Equipamen

Comprimento do sabre recomendado: min.	25 cm
Comprimento do sabre recomendado: máx.	30 cm
Velocidade da corrente com potência máxima	20 m/s

Sons e Ruídos

Nível de potência sonora garantido (LWA)	107 dB(A)
Nível de potência sonora, medido	107 dB(A)
Nível de pressão sonora no ouvido do operador	90 dB(A)

Dimensões

Peso (sem equipamento de corte, e com depósito de combustível vazio)	6,4 kg

Lubrificante

Lubrificação do motor	Husqvarna 2 tempos ou equivalente misturado ao combustíve em 50:1
Lubrificação da corrente	óleo de corrente Husqvarna ou equivalente
Volume do tanque de óleo de corrente	0.14 l

Vibração

Nível de vibração equivalente (ahv , eq) punho dianteiro	2.3 m/s²
Nível de vibração equivalente (ahv, eq) punho traseiro	3.7 m/s²

COMPRE JUNTO



Cinturão Balance Flex

R$ 209,95 à vista
Em **1x** de **R$ 221,00** sem juros

VER PRODUTO

Adicionar

Compre os 2 produtos R$ 3.120,00

ADICIONE ...

Posso ajudar?

Pref. da Est. Tur. de Div. Material, enb. 019



Ver comentários

Soprador a Gasolina 570BTS

Por: **R$ 3.250,90**
com **5% de desconto**
Á vista no boleto

ou **R$ 3.422,00**
Em até **10x de R$ 342,20** no cartão de crédito

Formas de pagamento

1
2
3
4
5
6

ADICIONAR
DO CARRINHO

DETALHES DO PRODUTO

DOWNLOAD MANUAL PDF

POR QUE INVESTIR EM BATERIA?

ACESSÓRIOS



Oleo Para Motores 2 Tempos - Unidade - 500 Ml

+ R$ 19,00
Em **1x** de **R$ 19,00** sem juros



Bidão

+ R$ 150,00
Em **1x** de **R$ 150,00** sem juros

Preço atualizado:
R$ 3.606,00

Posso ajudar?

DETALHES DO PRODUTO FICHA TÉCNICA INSTRUÇÃO DE USO APLICAÇÃO AVALIAÇÕES

O Soprador Husqvarna 570BTS é um equipamento costal comercial de alta potência, projetado para tarefas exigentes. Grande fluxo de ar e alta velocidade do ar são fornecidos por um design de ventilador eficiente, juntamente com potente motor X-Torq®. O filtro de ar de qualidade comercial oferece uma longa vida útil e baixa manutenção. O cinto tem alças largas para maior conforto.

Cilindrada: 65.6 cm^3
Potência: 3.9 hp a 8.000 rpm
Velocidade do ar: 106 m/s
Vazão de ar: 22 m^3/min
Peso: 11,2 kg*
***Peso com depósito de combustível vazio.**

RECURSOS E TECNOLOGIAS

• **X-Torq®** - Proporciona menor consumo e combustível e redução de níveis de emissões de poluentes, de acordo com as mais exigentes regulamentações mundiais.

• **Excelente conforto** – Guidão ergonômico permite melhor aderência das mãos e pegada mais firme e confortável.

• **Bomba de combustível** – Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis.

• **Filtro de ar profissional** – O filtro de ar de dois estágios garante longos períodos de operação em condições de poeira.

• **Alta capacidade de sopro** – O potente motor X-Torq® potente e de fácil partida combina ao projeto, eficiente ventoinha proporciona alta velocidade e vazão de ar.

• **Guidão ergonômico** – O guidão pode ser ajustado e possui revestimento em borracha para uma pegada confortável e estável.

• **Máxima potência de sopor com o mínimo esforço para sopro** – A alça deslocada facilita o controle da força do ar soprado, impedindo que o braço seja puxado para baixo.

• **Tecnologia LowVib®** - Sistema de amortecedores que diminui a vibração transmitida ao usuário, aliviando a pressão nas pontas dos dedos, mãos e braços.

• **Suporte costal ergonômico** – Bem ventilado, o suporte costal incorpora alças largas de apoio sobre os ombros, além de cinta no quadril, que garantem ótimo conforto ao operador.

• **Empunhaduras ajustáveis** – Empunhaduras ajustáveis proporcionam maior conforto.

• Piloto automático – Velocidade da ventoinha pode ser ajustada para fácil manuseio.

COMPRE TAMBÉM

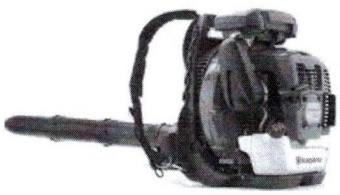

Posso ajudar?

PREMOLTEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **(11) 4712-3943**

ORÇAMENTO Nº 000000013524 **1/1**

Cliente: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE **Código:** 00000114

Cond.Pag: (01)021. . . . . .
008 - BOLETO 21 DIAS

Form.Pag.: 008 - FATURADO

EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	TIPO	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	31112	ROCADEIRA 2,3HP 35,2CC 2T FS-220 NYLON-TRIMCUT 42-2 PRO STIHL	R	PC	5,00	2.599,00	12.995,00
001	32808	ROCADEIRA 1,9HP 29,8CC 2T FS-160 LAMINA-2FACAS PRO STIHL	R	PC	5,00	2.159,00	10.795,00
001	19401	MOTOSSERRA 30,1CC MS-170 SABRE-30CM-61PMM3 1,3KW/1,8CV HOBBY STIHL	R	PC	2,00	969,00	1.938,00
001	33719	MOTOSSERRA 91,1CC MS-661 SABRE-75CM-36RM 5,4KW/10CV 7,4KG STIHL	R	PC	1,00	4.239,00	4.239,00
001	31729	MOTOSSERRA 84,9CC MS-650 SABRE-50CM-36RM 4,8KW/6,5CV 7,3KG STIHL	R	PC	2,00	3.699,00	7.398,00
001	25197	SOPRADOR A GAS.COSTAL 56,5CC 2T 2,6KW/3,54CV BR-420 STIHL	R	PC	3,00	1.899,00	5.697,00

TOTAL: 43.062,00

ALOR BRUTO: 43.062,00

Vendedor: 021 - GABRIEL FERNANDES RIBEIRO **Volume:** 0,00 **Total Produtos:** 43.062,00

Digitador: **GABRIEL**

OS PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO **Data Emissão:** 24/02/2021 **Hora:** 08:30:05

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Pref. Est. Tur. de S.
Div. Material. enbox
022

Processo de Compras: 215/2021 **Data:** 11/02/2021
Finalidade: COMPRAS E SERVICOS
Modalidade: PE-PREGÃO ELETRÔNICO **Comprador:**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque — Prévias para processo

Observação:

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.	UN.	8,00	2.539,20	20.313,60

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
2	106152 - MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	HUSQVARNA	2.652,65
3	210 - CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	STHIL	2.859,00
4	1002680 - HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.	HUSQVARNA 145R-II	2.486,15
5	410 - PREMOLTEX COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	STIHL	2.159,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
2	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	UN.	2,00	2.414,47	4.828,94

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
2	106152 - MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	HUSQVARNA	2.568,00
3	210 - CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	STHIL	2.859,00
4	1002680 - HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.	HUSQVARNA 445 II	1.816,40

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total

Pref. da Est. Tur. de S.P. Div. Material. enbox 023

3	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 90 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 4.5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 6,5 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 5.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 12500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,9 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 70 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 90 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 7,5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,5 L.	UN.	2,00	2.941,35	5.882,70

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
3	210 - CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	STHIL	2.208,54
4	1002680 - HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.	HUSQVARNA 281 XP	2.916,50
5	410 - PREMOLTEX COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	STIHL	3.699,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
4	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA - POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW; - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³; - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L; - COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MÍN/MÁX: (+/-) 9,50/11,00 in; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG.	UN.	2,00	3.449,87	6.899,74

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
2	106152 - MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	HUSQVARNA	3.673,48
3	210 - CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	STHIL	2.922,99
4	1002680 - HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.	HUSQVARNA 525 P5S	2.964,00
5	410 - PREMOLTEX COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	STIHL	4.239,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
5	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA - CILINDRADA: (+/-) 65,6 CM³; - POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp; - VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s; - VAZÃO DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L; - MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM.	UN.	3,00	2.757,69	8.273,07

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
1	2816 - C.S. FERRAMENTAS LTDA.	STHIL	3.449,00
3	210 - CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	STHIL	2.431,87
4	1002680 - HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.	HUSQVARNA 570 BTS	3.250,90
5	410 - PREMOLTEX COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	STIHL	1.899,00

Totalização Média:	46.198,05

Totalização de cotações prévias			
Documento	**Fornecedor**	**Qtde Itens Cotados**	**Valor Total**
04.098.470/0003-52	HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.	5	45.035,70
71.449.201/0001-19	CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	5	46.148,67
48.332.696/0001-80	PREMOLTEX COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	4	38.845,00
46.050.464/0001-03	MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	3	33.704,16
72.738.214/0001-70	C.S. FERRAMENTAS LTDA.	1	10.347,00

DECLARO QUE FORAM REALIZADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA ESTA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO, ONDE OBTIVEMOS O RETORNO DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS QUE SEGUEM NO MAPA. OS VALORES APURADOS CORRESPONDEM COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, OS ORÇAMENTOS ESTÃO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA PELO REQUISITANTE E A EMPRESA APRESENTA ATIVIDADE ECONÔMICA PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DO OBJETO SOLICITADO.

CLOVIS AMARAL DE BONIS
RG 9.992.706-5
CPF 025.507.248-37
SERVIÇO DE COMPRAS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Nota de Reserva de Dotação

Pref. da Est. Tur. de S.R. Dpt. Material. 025

Reserva: 400 **Data:** 09-02-2021 **Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 546 Usuário rmalmada
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, DE CAPINA, PODA E ROÇADA, CONEXC AO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Classificação

Dotação:	367
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade de Despesa:	01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Programa de trabalho:	15.451.0030.1015
Valor:	49.130,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Mat. 026

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021

1. OBJETO: Aquisição **de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição do objeto desta licitação é necessária para execuções de serviços de capina, poda e roçada, conforme solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

3. CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital têm valor estimado em **R$ 46.198,05** (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2021:

- Ficha 367 – 01.08.01.15.451.0030.10.15.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço por Item** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 07 (dez) dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
027
Div. Material

6.2 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

6.3 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

6.4 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6.5 – A Licitante vencedora garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

7.1 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

8. PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

8.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
028
Div. Material

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista **no item 8.4.**

8.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista **no item 8.4**, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido **no item 8.5.**

8.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

8.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material, em 029

9.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

9.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.brou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

São Roque, 01 de Março de 2021.

Ramon Medrano de Almada
Diretor do Depto de Obras e Serviços Urbanos

Pref. de Est. Tur. Div. Material, enbo... 030

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 014/2021
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Descrição**
1	008	UN.	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.
2	002	UN.	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.
3	002	UN.	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 90 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 4.5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 6,5 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 5.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 12500 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,9 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 70 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 90 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 7,5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,5 L.
4	002	UN.	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA – - POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW; - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³ - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L; - COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MIN/MAX: (+/-) 9,50/11,00 in; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L. - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.
5	003	UNI.	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA – CILINDRADA:(+/-) 65,6 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp; - VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s; - VAZÃO: DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L; - MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM;

Pref. da Est. Div. Material. enbor. Ss. Roque
031

Ao Departamento de Administração

Ref.: Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, designando para condução do processo, como pregoeiro o **Sr. Henrique Roque Pinto** e a equipe de apoio os Srs. José Eduardo Pinheiro Lima e Clovis Amaral de Bonis, designados pela Portaria n.º 215/2021.

CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 46.198,05** (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021:

- **Ficha 367** – 01.08.01.15.451.0030.10.15.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

São Roque, 01 de Março de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Pref. de Est. Turística de S. Roque 032

PORTARIA N.º 215/2021

De 25 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

I – Juliana Regina Mesquita Viola - pregoeira e elemento de apoio;

II - José Eduardo Pinheiro Lima – pregoeiro e elemento de apoio;

III - Jéssica Zacante Nascimento – pregoeira e elemento de apoio;

IV – Daniel Xavier dos Santos – pregoeiro e elemento de apoio;

V – Henrique Roque Pinto – pregoeiro e elemento de apoio;

VI – Sônia Mendes de Araújo – pregoeiro elemento de apoio;

VII – Silvana de Oliveira – elemento de apoio;

VIII – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

IX – Clovis Amaral de Bonis – elemento de apoio;

X – Renata Assumpção Costa – elemento de apoio;

XI – Mateus Taraboreli Foina - elemento de apoio;

XII – Diego Felipe Clemente – elemento de apoio;

XIII – Lucas Martins França – elemento de apoio

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Pref. da Est. Turística de São Roque 033

Portaria 215/2021

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 198/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 25 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

CERTIFICADO

Treinamento

Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro

Teórico e Prático

Participante Henrique Roque Pinto

Realizado no(s) dia(s) 27 e 28 de março de 2006

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Diogenes Gasparini e Jair Eduardo Santana

Carga horária 16 horas

São Paulo, 28 de março de 2006.

NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiniano, 344 – 6º andar
01037-908 – São Paulo/SP

Cerdônio Quadros
Coordenador de Simpósios e Treinamentos

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 034

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL · 036

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021
Processo de Compras nº 028/2021

OBJETO: "Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. "

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, por solicitação do **Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** por intermédio de seu **pregoeiro Sr. Henrique Roque Pinto** e a equipe de apoio composta pelos Srs. José Eduardo Pinheiro Lima e Clovis Amaral de Bonis, designados nos termos do que prevê a Portaria nº 215/2021, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações devidamente declinadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Regime de Execução: direta
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Repartições Interessadas: Diretoria de Obras e Serviços Urbanos.
Prazo de Entrega: 07 (sete) dias úteis
Valor Máximo do certame: R$ 46.198,05 (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:
RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 00:00 horas do dia 00 de _____ de 2021.
ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 00 de _____de 2021 às 00:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 00 de _____ de 2021 às 00:00 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL · 037

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/20, Decreto Federal 8.538/15, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 5.238/98, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.2. Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor(a) da prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos do que prevê a **Portaria nº 215/2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constantes da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.3. As empresas interessadas deverão observar as datas e horários limites acima indicados no presente edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em atenção ao que impõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, considerando que o valor total estimado do certame não ultrapassa a quantia de **R$ 80.000,00,** ficará o presente processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme definição contida no artigo 3º do referido Diploma Legal, e ainda, nos termos do Decreto Federal n° 8.538/15, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme a seguir especificado.

3.1.2. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular.

3.2.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

3.2.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

3.2.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

3.2.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque.

3.2.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

3.2.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

3.2.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS BBMNET

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso: "credenciamento – licitantes (fornecedores). "

4.2. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão credenciar representantes mediante instrumento de mandato ou Termo de Adesão, conforme

regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. No pregão eletrônico será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. As dúvidas e esclarecimentos quanto ao credenciamento no sistema eletrônico da BBMNET poderão ser dirimidas por intermédio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, todos disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.9. Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico da BBMNET licitações poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas(horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos.

4.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNET Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do **sistema BBMNET** até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital, sem identificação do subscritor, até a fase de lances (inclusive), no processo licitatório.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.5. A disponibilização de informações de que trata o item 5.4 não desobriga o Poder Público licitante de divulgar o resultado do pregão eletrônico, bem como demais atos pertinentes a esta licitação, e que sejam sujeitos à publicação, no jornal de divulgação dos atos oficiais do município e também no sítio eletrônico da Prefeitura de São Roque.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL **(anexo VII)** e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **(anexo VIII)**, conforme exigidos neste edital, até **às 00:00 horas do dia 00/00/2021**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

041

6.1.1. A proposta deverá ser indicada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhado o modelo do **Anexo VII** devidamente preenchido com a respectiva proposta, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, na forma eletrônica/digital.

6.1.2. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, **Anexo VII, informar a marca/modelo e a descrição completa do produto ofertado**, ficando ciente de que a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta. Será admitida a indicação de apenas uma marca para o item, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.4. A proposta inicial, a proposta readequada e os Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, **Anexo III** - Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, **Anexo IV –** Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho**; Anexo V –** Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **Anexo VII –** Modelo de proposta, **deverão estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

6.1.5. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação **(anexo VIII)** conforme definido no item 6.1, ficará impedido de participar do certame.

6.2. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **(anexo VII)** será de 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Além de outras previsões no edital, também serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital e seus anexos;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e,

d) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL · 042

6.5. Eventual desclassificação de proposta, por qualquer que seja o motivo, e em qualquer fase do certame, deverá ser feita por decisão motivada do Pregoeiro.

6.6. As ME/EPP/MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações.

6.7. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.8. - A não-regularização da documentação pela ME, EPP e MEI, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à **contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e na legislação de vigente, especialmente aquelas previstas no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e Artigo 48, § 2º do Decreto Federal n° 10.024/19, convocando-se os demais licitantes para a continuidade do certame.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE · 043

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇAO DOS PREÇOS

7.1. A partir do horário previsto nesse edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

7.1.2. Quando for o caso, em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.3 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos, encerrando-se automaticamente pelo sistema.

7.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

7.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.

7.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como

motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se o caso, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.14 A proposta final do licitante declarado vencedor, já devidamente ajustada, e ainda, eventuais documentos complementares exigidos pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br, bem como para o sistema eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

7.15. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL e de eventual documentação complementar acarretará na desclassificação da proposta vencedora, ou inabilitação, conforme o caso, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.16. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos itens 6.1 e 7.14, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua São Paulo nº 966 – São Roque/SP – CEP 18135-125, das 09h às 16h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.17. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por se encontrar acima do valor estimado pela Prefeitura de São Roque, conforme consta do indicado no anexo I, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação conforme consta do indicado no anexo I.

7.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

DIV. MATERIAL PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 046

7.23. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.24. - Encerrada a sessão pública **a empresa que for declarada vencedora** do certame será convocada para apresentar, **em 05 (cinco) dias úteis**:

a) fotos ou catálogos que possam identificar perfeitamente os produtos ofertados, que contenham com detalhes seus dados técnicos, conforme a especificação que consta no Anexo I. Caso os catálogos não traga todas as especificações técnicas exigidas no Anexo I, **deverão constar expressamente da proposta.**

7.24.1. A análise dos catálogos será realizada por servidor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura.

7.25. Em caso da falta de apresentação dos itens 07.24, dentro do prazo estipulado, ou em caso de não aprovação da mesma, o item será desclassificado e, decorridos os prazos de recursos, mantida a reprovação do produto a empresa classificada em 2º lugar será convocada a apresentar seus prospectos e, assim sucessivamente.

7.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os catálogos estejam aprovados e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Examinada a documentação e proferida a decisão sobre o vencedor do certame, o(a) Pregoeiro(a) franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. Assim, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, durante o prazo que será indicado no sistema eletrônico, devendo o interessado em recorrer fazer de forma imediata e motivadamente, também de forma eletrônica, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.4. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para

apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (na Divisão de Materiais —Setor de Compras e Licitações) das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

8.5. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, **em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital**, acompanhados dos documentos que foram necessários, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço localizado na rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, **OU** por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.4.

8.6. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. DO PEDIDO DE COMPRA

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações.

10.2. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE · 048

11. DAS QUANTIDADES, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

11.1. As quantidades totais são constantes do Anexo I deste edital.

11.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11.3. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

11.4. O prazo de entrega será de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela LICITANTE, para ser submetido à apreciação superior.

11.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

11.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

DIV. MATERIAL · PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · 049

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso **o objeto** não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a LICITANTE deverá efetuar a troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a LICITANTE de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, após cada entrega do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 11.2, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

12.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 12.5, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

13.2. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 13.4.

13.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.5. O produto não aprovado, conforme determinado no item 11.6 "c", deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 13.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 13.5.

13.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização da entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a LICITANTE tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 46.198,05** (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2021:

- Ficha 367 – 01.08.01.15.451.0030.10.15.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL
0521

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
Anexo IV – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
Anexo VI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
Anexo VII – Modelo de proposta.
Anexo VIII – Documentos de Habilitação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

17.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

17.13. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 10h às 16h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 0542

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 014/2021
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Descrição**	**Preço Médio Unit.**	**Preço Médio Total**
1	008	UN.	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.	2.539,20	20.313,60
2	002	UN.	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	2.414,47	4.828,94
3	002	UN.	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 90 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 4.5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 6,5 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 5.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 12500 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,9 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 70 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 90 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 7,5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,5 L.	2.941,35	5.882,70
4	002	UN.	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA –	3.449,87	6.899,74

			- POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW; - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³ - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L; - COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MIN/MAX: (+/-) 9,50/11,00 in; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L. - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.		
5	003	UNI.	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA – CILINDRADA:(+/-) 65,6 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp; - VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s; - VAZÃO: DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L; - MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM;	2.757,69	8.273,07

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 056

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 014/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. .....e inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa **a** Aquisição **de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

DIV. MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE · 0570

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

DIV. MATERIAL 058 PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. .....e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

DIV. MATERIAL · PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE · 059

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. .....e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 014/2021**
OBJETO: Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 014/2021.**
Prezados Senhores:
Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Prazo de Garantia	P.unit	P.total

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta:
- Condições de pagamento:
- Prazo de entrega:
- Prazo de Garantia:

Carimbo Padrão
CNPJ

_____, _____de _____ de 2021.

.....
(representante legal, RG, CPF)

(*) Na proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

0630

ANEXO VIII
Pregão Eletrônico nº 014/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Certificado de MEI, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3.1. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;

b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.

PREFEITURA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 0644

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.

2.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.

b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.

c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.

d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.

e) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para o atendimento ao item 7.16 do edital, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante apresentação do original) ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.1.1. Os documentos que forem produzidos de forma eletrônica, com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se, quanto a estes, a exigência de encaminhamento nos termos do item 7.16, salvo se o(a) pregoeiro(a) determinar de forma diversa por alguma questão devidamente justificada.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista destas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério exclusivo da administração pública licitante, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 0067

À Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto à minuta elaborada para o **Pregão Eletrônico n.º 014/2021**, visando a Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

São Roque, 01 de Março de 2021.

Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
0684

Ao
DA – Departamento de Administração
Sr. Diretor,

PARECER

Solicita-nos **o Diretor do Departamento de Administração** manifestação técnico-jurídica acerca da **minuta do edital** de **pregão eletrônico n.º 014/2021**, para *aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.*

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. Odair José Silva Aguiar, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de pregão eletrônico nº 014/2021, para *aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.*

É o relatório.

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório na **modalidade de Pregão Eletrônico** do **tipo Menor Preço Item**, com fundamento na Lei Nacional nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/20, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Federal nº

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE • DIV MATERIAL •

8.538/15, Decreto Municipal nº 6.128/05, Decreto Municipal nº 5.238/98, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Referido procedimento licitatório objetiva o registro de uma ATA de PREÇOS, para *aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.*

A solicitação para referida contratação está anexada aos autos e subscrita pelos(as) Diretores responsáveis.

O TERMO DE REFERÊNCIA do pretendido pregão eletrônico encontra-se encartado nos autos, e está assinado pelos(as) Diretores responsáveis.

Na sequência temos a aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do certame, documento que está assinado pelo Sr. Prefeito Municipal. O mesmo documento indica Pregoeiro(a), e ainda, a equipe de apoio, fazendo com base na Portaria nº 215/2021.

Pois bem, não é demais registrar que a modalidade de licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO cabe para registro de preços, especialmente, quando este tiver como objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, logo, nesse ponto nada temos a opor, uma vez que o certame visa a *aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.*

PREF. DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
069

Ainda, consta dos autos a previsão de consumo apresentada pelos(as) Diretores, item necessário nesse tipo de procedimento licitatório.

Vale ressaltar que a Constituição Federal em seu artigo 37, *caput*, trata dos princípios de incomensurável importância na condução da atividade administrativa. Vale a transcrição:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Nesse sentido, importante observar o cuidado que se deve ter com a descrição dos produtos e serviços, pois tais não devem se mostrar em excesso, sob pena de sugestionar direcionamento à determinada marca, desrespeitando os princípios acima indicados.

Assim, é de suma importância reportar-se à previsão do art. 3º, II, da Lei nº. 10.520/2002, que veda especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, e, ainda, ao artigo 7º, §5º, da Lei nº. 8.666/93, que proíbe a inclusão em edital de licitação de produtos e serviços de característica exclusiva.

Por fim, vale observar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC nº 123/2006), que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelecendo normas gerais de tratamento diferenciado a ser dispensado às ME(s) e EPP(s) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 1º), popularmente conhecida como Lei do Simples, expressou um grande progresso para o desenvolvimento do setor da micro e da pequena empresa no cenário nacional, principalmente pelas vantagens competitivas previstas nas Aquisições Públicas.

Com efeito, alterações foram trazidas com a Lei Complementar 147/2014 visando fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal: "(...) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas(...)".

Desta feita, as cláusulas da minuta do Edital que tratam do tratamento às ME(s) e EPP (s), mostram-se em harmonia com os estatutos legais referentes às ME(s) e Epp(s).

Assim, o presente parecer jurídico nos termos do referido artigo 8º, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/19, aprovando o edital e seus anexos também do ponto de vista material.

É o parecer, s.m.j..

São Roque, 15 de março de 2021.

Vinicius José Camargo Piccinillo
Assessor Jurídico
OAB/SP 373.173

PREF DA EST TUR DE S ROQUE • DIV MATERIAL
0714

A

Divisão de Materiais

Para conhecimento do parecer jurídico e demais providências legais.

São Roque, 17 de março de 2021.

Odair José Silva Aguiar

Diretora do Departamento de Administração

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL 052

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021
Processo de Compras nº 028/2021

OBJETO: "Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. "

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, por solicitação do **Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** por intermédio de seu **pregoeiro Sr. Daniel Xavier dos Santos** e a equipe de apoio composta pelos Srs. Lucas Martins França e Diego Felipe Clemente, designados nos termos do que prevê a Portaria nº335/2021, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações devidamente declinadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Regime de Execução: direta
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Repartições Interessadas: Diretoria de Obras e Serviços Urbanos.
Prazo de Entrega: 07 (sete) dias úteis
Valor Máximo do certame: R$ 46.198,05 (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:
RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2021.
ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de abril de 2021 às 09:15 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de abril de 2021 às 09:45 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/20, Decreto Federal 8.538/15, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 5.238/98, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.2. Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor(a) da prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos do que prevê a **Portaria nº335/2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constantes da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.3. As empresas interessadas deverão observar as datas e horários limites acima indicados no presente edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em atenção ao que impõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, considerando que o valor total estimado do certame não ultrapassa a quantia de **R$ 80.000,00,** ficará o presente processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme definição contida no artigo 3º do referido Diploma Legal, e ainda, nos termos do Decreto Federal n° 8.538/15, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme a seguir especificado.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
0740

3.1.2. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular.

3.2.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

3.2.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

3.2.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

3.2.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque.

3.2.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

3.2.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

3.2.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS BBMNET

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso: "credenciamento – licitantes (fornecedores). "

4.2. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão credenciar representantes mediante instrumento de mandato ou Termo de Adesão, conforme

regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. No pregão eletrônico será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. As dúvidas e esclarecimentos quanto ao credenciamento no sistema eletrônico da BBMNET poderão ser dirimidas por intermédio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, todos disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.9. Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico da BBMNET licitações poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas(horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos.

4.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNET Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do **sistema BBMNET** até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital, sem identificação do subscritor, até a fase de lances (inclusive), no processo licitatório.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.5. A disponibilização de informações de que trata o item 5.4 não desobriga o Poder Público licitante de divulgar o resultado do pregão eletrônico, bem como demais atos pertinentes a esta licitação, e que sejam sujeitos à publicação, no jornal de divulgação dos atos oficiais do município e também no sítio eletrônico da Prefeitura de São Roque.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL **(anexo VII)** e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **(anexo VIII)**, conforme exigidos neste edital, até **às 09:00 horas do dia 13/04/2021**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta deverá ser indicada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhado o modelo do **Anexo VII** devidamente preenchido com a respectiva proposta, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, na forma eletrônica/digital.

6.1.2. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, **Anexo VII, informar a marca/modelo e a descrição completa do produto ofertado**, ficando ciente de que a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta. Será admitida a indicação de apenas uma marca para o item, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.4. A proposta inicial, a proposta readequada e os Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, **Anexo III -** Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, **Anexo IV –** Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho**; Anexo V –** Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **Anexo VII –** Modelo de proposta, **deverão estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

6.1.5. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação **(anexo VIII)** conforme definido no item 6.1, ficará impedido de participar do certame.

6.2. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **(anexo VII)** será de 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Além de outras previsões no edital, também serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital e seus anexos;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e,

d) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. Eventual desclassificação de proposta, por qualquer que seja o motivo, e em qualquer fase do certame, deverá ser feita por decisão motivada do Pregoeiro.

6.6. As ME/EPP/MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações.

6.7. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.8. - A não-regularização da documentação pela ME, EPP e MEI, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à **contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e na legislação de vigente, especialmente aquelas previstas no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e Artigo 48, § 2º do Decreto Federal n° 10.024/19, convocando-se os demais licitantes para a continuidade do certame.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇAO DOS PREÇOS

7.1. A partir do horário previsto nesse edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

7.1.2. Quando for o caso, em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.3 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos, encerrando-se automaticamente pelo sistema.

7.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

7.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.

7.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como

motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se o caso, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.14 A proposta final do licitante declarado vencedor, já devidamente ajustada, e ainda, eventuais documentos complementares exigidos pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br, bem como para o sistema eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

7.15. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL e de eventual documentação complementar acarretará na desclassificação da proposta vencedora, ou inabilitação, conforme o caso, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.16. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos itens 6.1 e 7.14, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua São Paulo nº 966 – São Roque/SP – CEP 18135-125, das 09h às 16h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.17. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por se encontrar acima do valor estimado pela Prefeitura de São Roque, conforme consta do indicado no anexo I, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação conforme consta do indicado no anexo I.

7.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.23. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.24. - Encerrada a sessão pública **a empresa que for declarada vencedora** do certame será convocada para apresentar, **em 05 (cinco) dias úteis**:

a) fotos ou catálogos que possam identificar perfeitamente os produtos ofertados, que contenham com detalhes seus dados técnicos, conforme a especificação que consta no Anexo I. Caso os catálogos não traga todas as especificações técnicas exigidas no Anexo I, **deverão constar expressamente da proposta.**

7.24.1. A análise dos catálogos será realizada por servidor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura.

7.25. Em caso da falta de apresentação dos itens 07.24, dentro do prazo estipulado, ou em caso de não aprovação da mesma, o item será desclassificado e, decorridos os prazos de recursos, mantida a reprovação do produto a empresa classificada em 2º lugar será convocada a apresentar seus prospectos e, assim sucessivamente.

7.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os catálogos estejam aprovados e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Examinada a documentação e proferida a decisão sobre o vencedor do certame, o(a) Pregoeiro(a) franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. Assim, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, durante o prazo que será indicado no sistema eletrônico, devendo o interessado em recorrer fazer de forma imediata e motivadamente, também de forma eletrônica, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.4. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para

apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (na Divisão de Materiais —Setor de Compras e Licitações) das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

8.5. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, **em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital**, acompanhados dos documentos que foram necessários, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço localizado na rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, **OU** por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.4.

8.6. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. DO PEDIDO DE COMPRA

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações.

10.2. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. DAS QUANTIDADES, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

11.1. As quantidades totais são constantes do Anexo I deste edital.

11.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11.3. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

11.4. O prazo de entrega será de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela LICITANTE, para ser submetido à apreciação superior.

11.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

11.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso **o objeto** não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a LICITANTE deverá efetuar a troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a LICITANTE de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, após cada entrega do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 11.2, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

12.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

12.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 12.5, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

13.2. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 13.4.

13.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.5. O produto não aprovado, conforme determinado no item 11.6 "c", deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 13.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 13.5.

13.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização da entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a LICITANTE tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 46.198,05** (quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2021:

- Ficha 367 – 01.08.01.15.451.0030.10.15.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

15.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
088

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
Anexo II – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
Anexo IV – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
Anexo VI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
Anexo VII – Modelo de proposta.
Anexo VIII – Documentos de Habilitação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

17.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

17.13. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 10h às 16h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque,24 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 014/2021
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Descrição**	**Preço Médio Unit.**	**Preço Médio Total**
1	008	UN.	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM^3 - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MÁRCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.	2.539,20	20.313,60
2	002	UN.	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM^3 - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	2.414,47	4.828,94
3	002	UN.	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 90 CM^3 - POTÊNCIA: (+/-) 4.5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 6,5 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 5.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 12500 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,9 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 70 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 90 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 7,5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,5 L.	2.941,35	5.882,70
4	002	UN.	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA –	3.449,87	6.899,74

			- POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW; - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³ - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L; - COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MIN/MAX: (+/-) 9,50/11,00 in; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L. - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.		
5	003	UNI.	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA – CILINDRADA:(+/-) 65,6 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp; - VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s; - VAZÃO: DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L; - MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM;	2.757,69	8.273,07

092

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 014/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. .....e inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa **a** Aquisição **de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

Gab

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
094

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. .....e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. .....e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 014/2021**
OBJETO: Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 0181

ANEXO VII

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 014/2021.**
Prezados Senhores:
Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Prazo de Garantia	P.unit	P.total

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta:
- Condições de pagamento:
- Prazo de entrega:
- Prazo de Garantia:

Carimbo Padrão
CNPJ

_____, _____de _____ de 2021.

.....
(representante legal, RG, CPF)

(*) Na proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

MATERIAL 099

ANEXO VIII
Pregão Eletrônico nº 014/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Certificado de MEI, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

1.3.1. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;

b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.

2.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.

b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.

c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.

d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.

e) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para o atendimento ao item 7.16 do edital, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante apresentação do original) ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.1.1. Os documentos que forem produzidos de forma eletrônica, com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se, quanto a estes, a exigência de encaminhamento nos termos do item 7.16, salvo se o(a) pregoeiro(a) determinar de forma diversa por alguma questão devidamente justificada.

MATERIAL 107 PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista destas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério exclusivo da administração pública licitante, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 1030

PORTARIA N.º 335/2021

De 15 de março de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

I – Juliana Regina Mesquita Viola - pregoeira e elemento de apoio;

II - José Eduardo Pinheiro Lima – pregoeiro e elemento de apoio;

III – Daniel Xavier dos Santos - Pregoeiro e elemento de apoio;

IV – Henrique Roque Pinto - Pregoeiro e elemento de apoio;

V – Sonia Mendes de Araújo - Pregoeiro e elemento de apoio;

VI – Silvana de Oliveira - elemento de apoio;

VII – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

VIII – Clovis Amaral de Bonis – elemento de apoio;

IX – Renata Assumpção Costa - elemento de apoio;

X – Mateus Taraboreli Foina - elemento de apoio;

XI – Diego Felipe Clemente – elemento de apoio;

XII – Gino Pizzingrilli– elemento de apoio;

XIII – Lucas Martins França – elemento de apoio

1040

Portaria 335/2021

XIV - Mario Cesar Mattos de Lara – elemento de apoio

Art. 2° O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Art. 3° Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 312/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 15 DE MARÇO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

CERTIFICADO

NOVO TREINAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO ELETRÔNICO

ASPECTOS JURÍDICOS | ENFOQUE ESPECIAL PARA O NOVO DEC. Nº 10.024, DE 20/09/2019

DANIEL XAVIER DOS SANTOS

REALIZADO NA SGP – RUA SETE DE ABRIL, 282, CJ. 113 – REPÚBLICA – SÃO PAULO/SP
PROFESSOR DR. GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO
CARGA HORÁRIA 8 HORAS

SÃO PAULO, 9 DE MARÇO DE 2020

SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

Fone +55 11 3237 4232 | +55 11 3129 9282
Celular +55 11 97443 5898 (WhatsApp)
atendimento@sgpsolucoes.com.br

www.SGPSOLUCOES.COM.BR

GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO
DIRETOR RESPONSÁVEL

DIV. MATERIAL
PODER JUDICIÁRIO

NOVO TREINAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO ELETRÔNICO

ASPECTOS JURÍDICOS | ENFOQUE ESPECIAL PARA O NOVO DEC. Nº 10.024, DE 20/09/2019

PROGRAMA – SÃO PAULO/SP
09/03/2020
Professor: Dr. Gilberto Bernardino de Oliveira Filho

Horário do Evento: das 8h30 às 17h30
Intervalo para o Almoço: das 12h30 às 13h30
Coffee-Breaks: às 10h e às 16h

SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

- Fundamento legal
- A necessidade de regulamento próprio
- Modalidade pregão: preferência x obrigatoriedade
- Vedações
- Bens e serviços comuns
- Hipóteses que justificam a utilização da forma presencial. Exemplificação
- Exposição dos aspectos operacionais desta modalidade de
- licitação ligada à tecnologia
- Pregoeiro eletrônico e equipe de apoio: perfil, atribuições e competências
- Planejamento prévio
- Documentação necessária
- Edital do pregão eletrônico: peculiaridades
- Objeto: em que momento o pregoeiro verifica se o objeto cotado atende às especificações do edital?
- Amostras: é possível exigi-las?
- Quais sistemas eletrônicos podem ser utilizados atualmente?
- Divulgação do provedor do sistema eletrônico que será utilizado
- Obtenção de chaves de identificação e senhas
- Credenciamento
- É possível a participação de licitantes que não sejam previamente cadastrados?
- Quais licitantes participam da etapa de lances? Há o critério dos 10% como no pregão presencial?
- Critério de julgamento
- Registro de lances no sistema
- Decisão do pregoeiro e o encerramento dos lances
- Encerramento da etapa de lances por meio de aviso eletrônico aleatório
- É possível a realização de diligências?
- Negociação eletrônica (contraproposta do pregoeiro)
- Sigilo do valor estimado ou o valor máximo aceitável
- Propostas inexequíveis e superfaturadas: como detectá-las?
- Anúncio da potencial vencedora do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e a adaptação dos sistemas
- Etapa habilitatória
- O saneamento de erros e falhas de propostas e documentos pelo pregoeiro e a compatibilidade com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993
- Fase recursal. Quando e como o recurso deve ser interposto?
- Como reativar o sistema eletrônico caso o recurso seja provido?
- Adjudicação no pregão eletrônico
- Como deve proceder o pregoeiro no caso de desconexão com a Internet?
- No pregão eletrônico, é possível a anulação parcial do certame?
- Como aplicar a sanção do art. 49 do Dec. nº 10.024/2019
- O processo licitatório do pregão eletrônico necessariamente deverá ser digitalizado?
- Sistema de Dispensa Eletrônica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Extrato ata 34ª Assembleia. Data: 24/03/21. EXPEDIENTES. 1. Parecer FAVORÁVEL Conselho Fiscal contas exercício 2020. 2. Relatório Atividades realizadas exercício 2020, apresentado Secretaria Geral. 3. Divida Ativa exercício 2020. 4. TCESP. REGULARES Contrato Gestão 1/15, Termos Aditivos I/IV. V Termo Aditivo processamento. Prestação Contas Contrato Gestão 1/15 exercícios 16/17/18 REGULARES arquivados. Exercício 19 processamento. Balanço Geral exercícios 15/16/17/18/19 REGULARES arquivados. 5. Licitação novo Contrato Gestão, Secretaria Executiva apresentou cronograma. 6.1. Secretaria Executiva irá contratar serviço remodelagem/atualização site; 6.2. Secretaria Executiva visitará todas bases SAMU até final abril p.f.. Assembleia Geral aprovou todo acima apresentado, v.u. A íntegra desta ata está disponível no sítio www.consavap.com.br.

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2020

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.937.726,29**	**2.186.193,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,21	87,96
Caixa e equivalente de caixa	2.935.193,65	2.184.799,72	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.706.700,21	1.638.378,14
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	93,74	1.393,74	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.209,82
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	2.393,05	1.393,05			
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,69	0,69			
VPD Pagas antecipadamente	**138,90**	**0,00**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.192.898,75	1.571.813,56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	23,52	1.378.125,99	**TOTAL DO PASSIVO**	1.706.700,21	1.640.587,96
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	988.123,52	1.378.125,99			
Imobilizado	204.775,23	193.687,57	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Bens Móveis	204.775,23	193.687,57	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Resultados Acumulados	2.423.924,83	19,06
			Resultado do Exercício	306.505,77	889.443,50
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.117.419,06	1.227.975,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.423.924,83**	**2.117.419,06**
TOTAL	**4.130.625,04**	**3.758.007,02**	**TOTAL**	**4.130.625,04**	**3.758.007,02**

ATIVO FINANCEIRO	**2.935.193,65**	**2.184.799,72**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.706.700,21**	**1.640.587,96**
ATIVO PERMANENTE	**1.195.431,39**	**1.573.207,30**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**2.423.924,83**	**2.117.419,06**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais do Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Atos Potenciais do Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	17.600,00	17.600,00	Obrigações Contratuais	4.300.177,13	4.300.177,13
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

Carla Oliveira de Carvalho Berti - Contadora - CRC 1SP306883/0-6
Myriam Alckmin R. Nogueira - Secretária Executiva

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO – Pregão Presencial Nº08/2021 - Edital Nº 09/2021, Proc. Adm. Nº09/2021 - Conforme Parecer Jurídico exarado de fls. 462, fica intimada a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17, para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga os informes financeiros e respectiva Declaração do Contador, de que não ultrapassou o limite de receita bruta anual, para tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao parágrafo 9º do artigo 3º da Lei 123/06. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2021 – Processo Administrativo nº 1385/2021. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços consistente em revisão autorizada no veículo Renault Kwid Zen – Placa CMV 9016 pertencente a Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Manuel com a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA pelo valor contratual de R$ 454,19, com fundamento previsto no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. São Manuel, 25 de março de 2021. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

Aviso de licitação - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 066/2021 – Processo Administrativo n.º 1298/1/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de insumos de enfermagem, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, conforme descrito no ANEXO I – edital com cota especial reservada a micro e pequenas empresas, de acordo com o estabelecido pelo edital, Início do recebimento das propostas: 29 de março de 2021 às 08:00, Fim do recebimento das propostas: 13 de abril de 2021 às 08:00, Abertura e exame das propostas: dia 13 de abril de 2021 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 25 de março de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de licitação - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 073/2021 – Processo Administrativo n.º 270/1/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para possível contratação de serviços especializados em análise de espécimes arbóreo com utilização de técnicas tomográficas que permitam a determinação das condições fitossanitárias internas de troncos e raízes, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital, Início do recebimento das propostas: 29 de março de 2021 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 13 de abril de 2021 às 13:30. Abertura e exame das propostas: dia 13 de abril de 2021 as 14:00. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 25 de março de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de licitação - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 064/2021 – Processo Administrativo n.º 1300/1/2021 que tem como objeto o Registro de Preço para possível aquisição de insumos para consultórios odontológicos visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel, conforme descrito no ANEXO I – edital com cota especial reservada a micro e pequenas empresas, de acordo com o estabelecido pelo edital. Início do recebimento das propostas: 29 de março de 2021 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 14 de abril de 2021 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 14 de abril de 2021 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 25 de março de 2021. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3787/2019 – Concorrência Pública nº 07/2019 – Contrato Aditado nº: 43/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADA: LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ/MF: 08.109.793/0001-93. Objeto: 1º Termo Aditivo para suspensa da execução contratual ao contrato que tem por objeto concessão onerosa para gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de Estacionamento Rotativo, denominado "Zona Azul", no Município de São Manuel, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município. Prazo de suspensão: 29/03/2021 a 28/09/2021.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Pregão Presencial 56/2020- PROCESSO Nº 1711/2020 – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente e nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, e HOMOLOGO os atos do Pregão Presencial nº56/2020, para cumprimento das obrigações pelas empresas:DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA-EPP, Itens: 6, 28TOTAL: R$ 13.100,00(Treze Mil e Cem Reais);LJM DOS SANTOS EPP, Itens: 1, 3, 8, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 25, 30, 35, 36, 37, 38, 42, TOTAL: R$ 10.360,12(Dez Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Doze Centavos);SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELI, Itens: 2, 4, 5, 7, 12, 17, 19, 21, 24, 26, 27, 29, 34, 39, 41,TOTAL: R$ 80.336,55(Oitenta Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos);SAO MIGUEL ARCANJO, 24 de Março de 2021,Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020 - PROCESSO N.º 1683/2020 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Papel Sulfite a serem utilizados por diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 55/2020, para cumprimento das obrigações pela empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI – R$ 94.500,00. São Miguel Arcanjo -SP, 24 de Março de 2021. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2021 - PROCESSO Nº1683/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2020.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

Objeto: Constitui objeto desta Ata, o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Papel Sulfite a serem utilizados por diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência, modalidade Pregão Presencial nº 55/2020, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Valor Total: R$ 94.500,00.

VIGÊNCIA:24/03/2021 à 24/03/2022; DATA DA ASSINATURA:24/03/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PROCESSO N.º 220/2021 - EDITAL N.º 20/2021-RETIFICAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ESCOLA NO BAIRRO ABAITINGA", Coordenadas Geográficas: 24º 2'38,19"S, 48º 0'45,42"O, em São Miguel Arcanjo/SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

Fica retificada o item c.1.2) do edital de licitação nº 20/2021, Onde se lê "c.1.2) mínimo de 52,00 m, de Piso de concreto ou similar;", leia-se "c.1.2) mínimo de 52,00 m³(metros cúbicos), de Piso de concreto ou similar;".

Estas são as únicas alterações introduzidas no Edital n.º 20/2021, da Tomada de Preços n.º 05/2021, do qual a presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, edital esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pela presente.

São Miguel Arcanjo, 25 de março de 2021. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021 - PROCESSO N.º 130/2021

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º09/2021, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de publicidade em carro de som na área urbana e rural do Município de São Miguel Arcanjo/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, transporte e demais materiais necessários, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, Serviços Públicos, Esportes, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Administração e Trânsito, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br,compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 12 de abril de 2021, Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000, São Miguel Arcanjo, 25 de março de 2021. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÃO

Pregão Presencial 13/2021 - Processo: 351/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pá Carregadeira e RetroEscavadeira - Em razão da interposição de recurso pela empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de contrarrazão. São Pedro, 25 de março de 2021, Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Seleção nº 01/2021

Objeto: Seleção de 01 (uma) empresa para ser beneficiada com a doação de área de 26.141,85 m² (vinte e seis mil, cento e quarenta e um vírgula oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de São Pedro, com a finalidade de implantação de unidade industrial ou comercial ou de prestação de serviço, considerando-se o interesse público e possíveis isenções de impostos municipais, que poderá ser total ou parcial conforme incisos I e II do §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 91/2013 e demais dispositivos legais expressos no Edital. O Prefeito Municipal de São Pedro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista da ATA de julgamento, datada de 25 de março de 2021, subscrita pelo COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONÔMICO), nomeado pela Portaria nº 4.590, de 04 de fevereiro de 2021, HOMOLOGA o julgamento e ADJUDICA o objeto, dando como VENCEDORA a empresa DAS FABRICAÇÃO DE AUTO PECAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.733.884/0001-35. São Pedro, 25 de Março de 2021. THIAGO SILVÉRIO DA SILVA - Prefeito Municipal de São Pedro.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL – PP nº 001/2021 – Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no municipio de São Roque - SP. Comunicamos que a data de encerramento fica prorrogada para as 09:15 horas do dia 12/04/2021. O novo edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021 no site – www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 067/2020 – Registro de preços de pneus, protetores e câmaras de ar para a manutenção da frota Municipal – Encerramento às 09h15 horas do dia 16/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 014/2021 – Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamentos da Obras – Encerramento às 09h15 horas do dia 13/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 015/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para diversos Departamento da Prefeitura – Encerramento às 09h15 horas do dia 14/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 161/2020 – Registro de preços para locação de caminhão tanque (pipa) para abastecimento de próprios públicos – Encerramento às 09h15 horas do dia 09/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 021/2021 – Registro de preços para contratação de Empresa para fornecimento de cesta básica-kit merenda – Encerramento às 14h15 horas do dia 09/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Concorrência Pública n.º 002/2019 – Contrato nº 017/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades escolares que compõe a rede básica de ensino municipal, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e equipamentos - Contratada: A S NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI EPP - Assinatura: 04/03/2021 - Valor: R$ 644.817,04 - Vigência: 4 meses. Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Convite n.º 008/2017 – Contrato nº 023/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria financeira, contábil e administrativa para atender as necessidades do Departamento de Finanças - Con-tratada: CA ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S LTDA ME - Valor: R$ 36.120,00 - Assinatura: 09/03/2021- Vigência: 12 meses - Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PP n.º 017/2018 – Contrato nº 021/2018 - Contratação para serviços de tradutor e intérprete de libras – Língua Portuguesa para alunos surdos e com deficiência auditiva da rede municipal de ensino - Contratada: CA Espaço D – Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial LTDA ME, Valor: R$ 261.000,00 - Assinatura: 02/02/2021- Vigência: 12 meses

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021, cujo objeto é a contratação de aluguel de imóvel para o Departamento de Educação, ratificando o objeto em favor da Ana Maria Badan Lemos, pessoa física, brasileira, casada, Diretora de Escola, inscrita no CPF: 032861588-95, RG: 10738335, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 890, Apto 61, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos do sistema de telefonia para a Prefeitura Municipal de São Simão, ratificando o objeto em favor da EMPRESA SISCONTEL TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Plínio de Castro Prado nº 163 – Jd. Macedo, cidade Ribeirão Preto – SP, CEP 14.091.160, inscrita no CNPJ sob número 69.346.310/0001-69,. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. Contrato nº 026/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem e construção civil, em caráter emergencial para prestação de serviços na ponte existente sobre o córrego São Simão - Rua Rui Barbosa. Data: 17/03/2021. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor total: R$ 30.990,83 (trinta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 033/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. Contrato nº 027/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem e construção civil em caráter emergencial para prestação de serviço de demolição de pv's danificados pelo tempo de existência e excesso de aguas pluviais ligadas a rede pública, conforme termo de referência e seus anexos. Data: 17/03/2021. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor total: R$ 21.421,46 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 29 de março de 2021 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 12 de abril de 2021 às 08:30h. A abertura da disputa será às 09h00min do dia 12 de abril de 2021. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas pesadas e caminhão basculante para uso em serviços gerais e terraplanagem de acordo com a necessidade da gestão da prefeitura municipal de São Simão/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 e declara vencedoras por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, as seguintes empresas: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 17.884.936/0001-25, itens ganhos por preço unitário: 1-R$ 990,00; 2-R$ 1.000,00; 3-R$ 1.650,00; 4-R$ 1.650,00; 5-R$ 6,80; 6-R$ 1.350,00; 8-R$ 1.500,00; no valor total de R$ 411.480,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais); MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 13.912.428/0001-52, itens ganhos por preço unitário: 7-R$ 650,00; 9-R$ 1.016,67; 10-R$ 1.100,00; 11-R$ 1.853,33; 12-R$ 1.800,00, 13-R$ 7,00; 14-R$ 1.366,67; 15-R$ 650,00; 16-R$ 1.566,67; no valor total de R$ 265.543,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). As empresas renunciaram ao prazo recursal.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 26 de março de 2021 às 01:12:28

PREF DU EST TUR DES ROUTE · DIVISION JURIDIQUE · 1074

Suspeição de Moro e a Lava-Jato

Opinião Jurídica

Raquel Scalcon

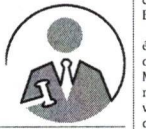

Com um apertado placar de três votos a dois, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a suspeição do ex-juiz e ex-ministro Sergio Moro relativamente ao ex-presidente Lula no caso triplex. Na prática, a Corte considerou que Moro teria sido parcial na condução do processo. Como justificativa, fez-se menção à condução coercitiva de Lula para depoimento, à invalida interceptação telefônica de seus advogados, à divulgação de trechos da colaboração premiada de Palocci em momento central da disputa eleitoral de 2018, à aceitação de cargo político no governo Bolsonaro etc.

O efeito imediato da decisão é este: todos os atos processuais decisórios e instrutórios de Moro no caso triplex relativamente a Lula perderam valor jurídico. Como exemplo de tais atos, têm-se sentença condenatória, determinação de condução coercitiva, decisões de busca e apreensão e de quebras de sigilo e oitivas de testemunhas etc.

Importante salientar que, mesmo durante a investigação preliminar e, portanto, antes de o processo penal iniciar e de existir uma acusação formal, é praxe haver atos decisórios e instrutórios. Logo, a decisão do STF não poupou nem mesmo a fase investigativa, também atingida pela nulidade, já que era Moro quem nela oficiava. Tratando-se de atos nulos, eles — na prática — nunca existiram.

Alguns questionamentos relevantes emergem desse julgamento, quais sejam: é possível estendê-lo a outros processos em que Moro figurou como juiz e Lula como acusado? A decisão repercutirá sobre outros réus envolvidos no caso triplex? Qual a situação jurídica das colaborações premiadas já homologadas e que pretendiam implicar Lula? A decisão será estendida a outros casos da Lava-Jato conduzidos por Moro? Qual o impacto dessa decisão relativamente à monocrática do ministro Fachin que reconheceu a incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba (PR) em vários casos envolvendo Lula (inclusive o caso triplex) e os remeteu à seção judiciária do Distrito Federal? E, finalmente, de que modo o julgamento repercute sobre o futuro da Operação Lava-Jato?

Quanto ao primeiro ponto, a defesa de Lula buscará esclarecer a amplitude do reconhecimento da suspeição de Moro, já que havia postulado, em seu habeas corpus, a sua extensão a todas as ações penais contra o ex-presidente em que este oficiou como juiz, não apenas ao caso triplex. Tal pedido deve ser acolhido, já que a suspeição — a quebra da imparcialidade do julgador — ocorre na relação do juiz com um réu específico, não na sua relação com um caso específico.

Não se trata de enfraquecer a Lava-Jato, mas de reconhecer seus excessos e suas ilegalidades

Outro ponto relevante reside na situação dos demais denunciados no caso triplex, especialmente os que optaram pela colaboração premiada. A colaboração, como regra, somente pode ser rescindida se alguma de suas cláusulas for violada pelo réu colaborador. Contudo, este nada tem a ver com a suspeição de um julgador. Ainda assim, o ponto é bastante sensível e deve ser submetido aos tribunais em breve. Quanto à extensão dos efeitos da suspeição de Moro relativamente a outros réus (que não Lula) e em outros casos (que não o do triplex), trata-se de algo menos provável. No entanto, caso se demonstre que determinado ato processual de Moro colateralmente impactou o caso triplex e as acusações contra Lula, ele também deverá ser anulado sob esse fundamento.

Já a decisão do ministro Fachin relativamente à incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba, ainda sujeita à revisão pelo Plenário, também foi impactada. Ocorre que, em sua monocrática, o ministro preservou atos instrutórios realizados por Moro em vários casos envolvendo o ex-presidente, embora anulasse os ditos atos decisórios. Com a decisão da 2ª Turma, pode-se afirmar que, ao menos no caso triplex, também os atos instrutórios, não apenas os decisórios, foram integralmente anulados.

Finalmente, quanto ao efeito da decisão sobre o futuro da Lava-Jato, trata-se de uma de suas derrotas mais retumbantes e demonstra uma tendência de correção de rumo pela mais alta Corte do país. O recente julgamento, todavia, não decreta o fim da operação, tampouco desfaz seus efeitos, que seguem, em sua maioria, íntegros. Não se trata, pois, de enfraquecer a Lava-Jato, mas de reconhecer seus excessos e suas ilegalidades.

Raquel Scalcon é professora de Direito Penal da FGV SP

Este artigo reflete as opiniões do autor e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

COMUNICADO

Processo SES nº 2070594/2020
Interessado: Coordenadoria Geral de Administração - CGA
Assunto: Elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia para reforma dos prédios do DRS de Bauru e Instituto Adolfo Lutz de Bauru
Tomada de Preços CGA n 06/2020.
Comunicamos que o Edital da Tomada de Preços CGA nº 06/2020 - Processo nº 2070594/2020, divulgada no DOE de 09/02/2021 e no Valor Econômico 09/02/2021, sofreu alterações efetuadas pelo Grupo Técnico de Edificações - GTE.
Em decorrência, fica remarcada a sessão pública para o encerramento e abertura do Envelope nº 01 - Propostas para o dia **22/04/21, às 10:00h**, a ser realizada na sede da Secretaria de Estado da Saúde, Auditório José Ademar, situado no Prédio Sede I - na Av. Dr. Arnaldo, nº 351 - térreo - Cerqueira César - São Paulo/SP.
Cumpre informar que os Certificados de Visita Técnica emitidos anteriormente à presente alteração permanecem válidos, no entanto, fica a critério da empresa avaliar a necessidade de uma nova visita, mediante prévio agendamento assim como demais empresas interessadas em participar deverão agendar a visita.
Os interessados em participar do certame poderão obter o novo Edital na íntegra com anexos no site www.saude.sp.gov.br, no link http://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/licitacoes-cgaobras e para consulta do Edital no site www.imesp.com.br, no campo de "retificações".

Sistema FIEPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – Contratação de licença de uso de software 100% Web voltado às atividades de consultórios e clínicas, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, e integração com módulos Financeiro da instituição, bem como módulo de produção, para integração com os sistemas de gestão do Departamento Nacional, visando facilidade no controle das informações tudo conforme disposto no Anexo I do edital **Data de abertura: 05/04/2021 – 09h00. SESI**

Demais informações e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no site **www.pe.sesi.org.br** ou pelos telefones 81 3412-6498 / 8525 / 8532, e-mail **licitacao@sistemafiepe.org.br** e no Edf. Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá nº 767.

Recife, 26 de março de 2021.
Comissão Permanente de Licitação – Sistema FIEPE.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2021

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **13 de abril de 2021 às 14:30h** (horário de Brasília), um **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto a **"Registro de preços visando eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS, a fim de abastecer a Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico"**, até o dia **13 de abril de 2021 às 14:00h** (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, pelos sites **www.tjce.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Contato pelo e-mail **cpl.tjce@tjce.jus.br** ou whatsapp: (85) 3207-7100.
Fortaleza-CE, 24 de março de 2021.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 067/2020** – Registro de preços de pneus, protetores e câmaras de ar para a manutenção da frota Municipal – Encerramento às 09h15 horas do dia 16/04/2021, O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 014/2021** – Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamentos da Obras – Encerramento as 09h15 horas do dia 13/04/2021, O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 015/2021** – Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para diversos Departamento da Prefeitura – Encerramento às 09h15 horas do dia 14/04/2021, O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 161/2020** – Registro de preços para locação de caminhão tanque (pipa) para abastecimento de próprios públicos – Encerramento as 09h15 horas do dia 08/04/2021, O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 021/2021** – Registro de preços para contratação de Empresa para fornecimento de cesta básica- kit merenda – Encerramento às 14h15 horas do dia 09/04/2021, O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site **www.saoroque.sp.gov.br**

D1000 Varejo Farma Participações S.A.

CNPJ/ME nº 12.108.897/0001-50 - NIRE 33.300.294.066
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da d1000 Varejo Farma Participações S.A. ("**Companhia**"), para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 25/04/2021, às 11h, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco N, sala 306, Barra da Tijuca CEP 22775-003 ("**AGO**"), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e, ainda, (iii) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia. **Instruções Gerais:** (i) Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(i) pessoalmente;** (ii) por seus **representantes legais ou procuradores**, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custodia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via **boletim de voto a distância** por meio de seus respectivos agentes de custodia, por exemplo a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A. ou diretamente a Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). (ii) Para participar da AGO, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco N, sala 306, Barra da Tijuca CEP 22775-003, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGO munido dos documentos referidos nos itens (i) e (ii), até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. iii) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia - www.d1000varejofarma.com.br/ri, bem como nos websites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.b3.com.br e da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br, todos os documentos pertinentes as matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGO. Rio de Janeiro, 25 de março de 2021. **Fernando Perrone** - Presidente do Conselho de Administração.

VALID

VALID SOLUÇÕES S.A.
CNPJ/NIRE nº 33.113.309/0001-47 - NIRE 33.3.0027795-4
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Data, Hora e Local: 11/01/21, às 9h, na Rua Peter Lund, 146/202 – São Cristóvão/RJ. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo a reunião se iniciado com o quórum previsto no artigo 18 do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente: Sidney Levy; Secretário: Maria Isabel Tavares. **Ordem do Dia:** (i) eleição do Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (ii) aprovação da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão", respectivamente), no valor total de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor da Emissão"), a ser subscrita e integralizada em uma única data, pelo Preço de Integralização (conforme definido abaixo) ("Debêntures"); (iii) autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura de todos os documentos necessários à Emissão, bem como a ratificação de atos já praticados pela Diretoria nesse sentido; e (iv) ratificação da contratação do Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder") para a prestação de serviços de coordenação e colocação da Emissão. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: (i) eleger Marcos Ivan Rocha Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 07.***.***-0 IFP/RJ e do CPF/ME nº 010.***.***-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Peter Lund, nº 146, sala 202, São Cristóvão, CEP 20.930-040, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; (ii) aprovar a Emissão, com as seguintes características principais: (a) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), observado o disposto na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; (d) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15/01/2021 ("Data de Emissão"); (e) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures da primeira série terão prazo de vencimento de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/01/2024 ("Data de Vencimento da Primeira Série"), e as Debêntures da segunda série terão prazo de vencimento de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14/01/2025 ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, "Datas de Vencimento"); (f) **Preço de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização das Debêntures ("Preço de Integralização"); (g) **Remuneração:** a Remuneração das Debêntures da primeira série será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado o disposto na Escritura de Emissão, e será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da segunda série será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado o disposto na Escritura de Emissão, e será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da segunda série, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"); (h) **Amortização:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira devida em 15/01/2022, a segunda em 15/01/2023 e a última na Data de Vencimento da Primeira Série, e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da segunda série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira devida em 15/01/2023, a segunda em 15/01/2024 e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, cada uma delas correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso; (i) **Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures da primeira série a partir de 15/01/2022 e das Debêntures da segunda série a partir de 15/01/2023, nos termos previstos na Escritura de Emissão; (j) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da primeira série a partir de 15/01/2022 e das Debêntures da segunda série a partir de 15/01/2023, nos termos previstos na Escritura de Emissão; (k) **Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá realizar amortização extraordinária facultativa das Debêntures da primeira série a partir de 15/01/2022 e das Debêntures da segunda série a partir de 15/01/2023, nos termos previstos na Escritura de Emissão; (l) **Vencimento Antecipado:** as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures serão as previstas na Escritura de Emissão; (m) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia com a Emissão serão destinados para o reforço de capital de giro da Companhia; (n) **Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; (o) **Garantias:** as Debêntures serão da espécie quirografária, não contando com qualquer garantia; (p) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, ou pelo Banco Bradesco S.A., para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM; (q) **Classificação de Risco:** a Emissão não será objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco; (r) **Destinação Restrita:** as Debêntures não serão objeto de destinação restrita, nos termos da Instrução CVM 476; (s) **Inadequação do Investimento:** o investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que não sejam profissionais, conforme definição da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; (t) **Negociação:** as Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM; (u) **Procedimento de Bookbuilding:** a Emissão será precedida de procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476, para a definição, de comum acordo com a Companhia, (1) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, (2) da quantidade de séries da Emissão, (3) da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão, e (4) da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); (iii) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura de todos os documentos necessários à Emissão, bem como a ratificação de atos já praticados pela Diretoria nesse sentido; e (iv) ratificação da contratação do Coordenador Líder para a prestação de serviços de coordenação e colocação da Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após lida e achada conforme foi, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. Sidney Levy - Presidente e Maria Isabel Tavares - Secretária. Conselho de Administração: Sidney Levy, Maria Isabel Tavares, Marcos Ivan Rocha Pereira, Eu Neves Affonso Ferreira Jr., Claudio Almeida Prado Rio, 11/01/21. Sidney Levy - Presidente. Maria Isabel Tavares - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob o nº 00:12653. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Cherobim Energética S.A.

CNPJ/NIRE nº 04.469.360/0001-98
Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Cherobim Energética S.A. ("Cherobim" ou "Companhia"), uma sociedade constituída com objetivo principal de implantar e explorar o potencial como produtor independente de energia elétrica a partir de fontes alternativas, preponderantemente a Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), submete à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia esclarece que não emitiu, debêntures durante o exercício e que não emitiu, ou recompôs, debêntures anteriormente emitidas. Atualmente a Companhia não detém participação societária em outras sociedades.

Durante o exercício de 2020, não houve investimentos significativos efetuados pela Companhia.

A Companhia apresenta prejuízos acumulados no valor de R$ 1.841.

A Administração

Para mais informações sobre o desempenho desta e de outras empresas do Grupo CPFL Energia, acesse o endereço www.cpfl.com.br/ri.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2	2
Total do circulante	2	2
Total do ativo	2	2

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2020	31/12/2019
Não circulante		
Adiantamento para futuro aumento de capital	933	933
Total do não circulante	933	933
Patrimônio líquido		
Capital social	1.010	1.010
Prejuízos acumulados	(1.841)	(1.841)
Total do patrimônio líquido	(831)	(831)
Total do passivo e do patrimônio líquido	2	2

A demonstração do resultado do exercício, demonstração da mutação do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa não estão sendo publicadas para os exercícios de 2020 e 2019 porque não houve movimentações a serem apresentadas nestes períodos.

As notas explicativas da Companhia estão incluídas nas notas explicativas de sua controladora indireta CPFL Energias Renováveis S.A., e estão disponíveis na sede da Companhia para consulta.

A DIRETORIA

CONTABILIZADO
Márcio Célio Porphirio Mendes - Coordenador de Serviços Contábeis
CT CRC 1SP251528/O-0

EP Bahia Participações S.A.

CNPJ/NIRE nº 14.496.225/0001-95
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020. Colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

A Diretoria

Balanços Patrimoniais - Em milhares de reais:

Ativo Circulante	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	52	218
Dividendos a receber	49	56
Tributos a recuperar	-	150
Não circulante	101	424
Investimentos em sociedades coligadas	171.105	176.600
Total do ativo	171.157	176.818
Passivo Circulante	1.020	804
Fornecedores	3	-
Dividendos a pagar	363	-
Dividendos antecipados	31	-
Perdas com investimentos	623	501
Patrimônio líquido	169.853	176.014
Capital social	158.000	158.000
Reserva de lucros	11.853	18.014
Total do passivo e patrimônio líquido	171.157	176.818

Demonstrações do Resultado - Em milhares de reais:

	2020	2019
Receitas	2.964	2.964
Resultado de equivalência patrimonial	(2.943)	(1.797)
Outras despesas operacionais	(20)	(20)
Lucro (prejuízo) operacional	(2.963)	(1.817)
Receitas financeiras	1	1
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(2.964)	(1.276)
Lucro (prejuízo) por ação do capital social no final do exercício expresso em R$ por ação	(1,978)	(0,851)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - em MIL

	Capital	Reserva legal	Reten- ção de lucros	Lucros Incos	Total
Em 1º de janeiro de 2019	158.000	592	20.309	-	178.902
Lucro líquido do exercício	-	-	-	276	276
Complemento de reserva legal	-	64	-	(64)	-
Dividendos intermediários pagos	-	-	(3.861)	-	(3.861)
Dividendos mínimos obrigatórios pagos	-	-	-	(303)	(303)
Transferência para reserva de retenção de lucros	-	-	909	(909)	-
Em 31 de dezembro de 2019	158.000	656	17.357	-	176.014
Em 01 de Janeiro de 2020	158.000	656	17.357	-	176.014
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(2.964)	(2.964)
Dividendos intermediários pagos	-	-	(3.197)	-	(3.197)
Absorção de prejuízo através da reserva de retenção de lucro	-	-	(2.964)	2.964	-
Em 31 de dezembro de 2020	158.000	656	11.196	-	169.853

A Diretoria – Adnan Felichiano - CT CRC 1SP156638/O-5

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Em MIL | 2020 | 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(2.964)	1.276
Ajustes para reconciliar o lucro líquido		
Equivalência patrimonial	2.945	(1.797)
Juros e variações monetárias	-	1
	(19)	(20)
Aumento (redução) dos ativos operacionais	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	9	60
Aumento (redução) dos passivos operacionais	-	-
Fornecedores	3	-
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	(7)	40
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	3.500	4.052
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	3.500	4.052
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(3.500)	(4.077)
Caixa líquido aplicado atividades de financiamento	(3.500)	(4.077)
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(7)	15
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	59	44
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	49	59

Varginha Energética S.A.

CNPJ nº 11.171.582/0001-95
Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a Administração da Varginha Energética S.A. ("Varginha" ou "Companhia"), uma sociedade constituída com objetivo principal de implantar e explorar o potencial como produtor independente de energia elétrica a partir de fontes alternativas, preponderantemente Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), submete à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia esclarece que não emitiu debêntures durante o exercício e que não emitiu, ou recompôs, debêntures anteriormente emitidas. Atualmente a Companhia não detém participação societária em outras sociedades.

Durante o exercício de 2020, não houve investimentos significativos efetuados pela Companhia.

A Companhia apresenta prejuízos acumulados no valor de R$ 368.

A Administração

Para mais informações sobre o desempenho desta e de outras empresas do Grupo CPFL Energia, acesse o endereço www.cpfl.com.br/ri.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3	3
Total do circulante	3	3
Não circulante		
Imobilizado	150	150
Total do não circulante	150	150
Total do ativo	153	153

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Fornecedores	23	23
Total do circulante	23	23
Não circulante		
Adiantamento para futuro aumento de capital	347	347
Total do não circulante	347	347
Patrimônio líquido		
Capital social	1	1
Prejuízos acumulados	(368)	(368)
Total do patrimônio líquido	(367)	(367)
Total do passivo e do patrimônio líquido	3	3

A demonstração do resultado do exercício, demonstração da mutação do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa não estão sendo publicadas para os exercícios de 2020 e 2019 porque não houve movimentações a serem apresentadas nestes períodos. As notas explicativas da Companhia estão incluídas nas notas explicativas de sua controladora indireta CPFL Energias Renováveis S.A., e estão disponíveis na sede da Companhia para consulta.

A DIRETORIA

CONTABILIZADO
Márcio Célio Porphirio Mendes - Coordenador de Serviços Contábeis - CT CRC 1SP251528/O-0

Desa PCH II Energia S.A.

CNPJ: 11.055.437/0001-49
Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a Administração da Desa PCH II Energia S.A. ("Desa PCH II" ou "Companhia"), uma sociedade constituída com objetivo principal de implantar e explorar o potencial como produtor independente de energia elétrica a partir de fontes alternativas, preponderantemente a Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), submete à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. A Companhia esclarece que não emitiu, debêntures durante o exercício e que não emitiu ou recompôs debêntures anteriormente emitidas. Atualmente a Companhia não detém participação societária em outras sociedades. Durante o exercício de 2020, não houve investimentos significativos efetuados pela Companhia. A Companhia apresenta prejuízos acumulados no valor de R$ 919.

A Administração

Para mais informações sobre o desempenho desta e de outras empresas do Grupo CPFL Energia, acesse o endereço www.cpfl.com.br/ri.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2	2
Total do circulante	2	2
Não circulante		
Imobilizado	150	150
Total do não circulante	150	150
Total do ativo	152	152

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Fornecedores	267	267
Total do circulante	267	267
Não circulante		
Adiantamento para futuro aumento de capital	413	413
Total do não circulante	413	413
Patrimônio líquido		
Capital social	371	371
Prejuízos acumulados	(919)	(919)
Total do patrimônio líquido	(548)	(548)
Total do passivo e do patrimônio líquido	152	152

A demonstração do resultado do exercício, demonstração da mutação do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa não estão sendo publicadas para os exercícios de 2020 e 2019 porque não houve movimentações a serem apresentadas nestes períodos. As notas explicativas da Companhia estão incluídas nas notas explicativas de sua controladora indireta CPFL Energias Renováveis S.A., e estão disponíveis na sede da Companhia para consulta.

A DIRETORIA

CONTABILIZADO
**MARCIO CÉLIO PORPH

3.245/08, da lei federal nº 599/73 e o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de são roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto nos artigos 122, inciso XVIII do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar seus componentes, nome e demais elementos, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente , impondo-lhe à penalidade MULTA no valor de R$ 5695,87 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com o disposto nos artigos 112 do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 23(VINTE E TRÊS) de março de 2021, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 072/2021 contra a empresa CLINICA RENASCENCE LTDA estabelecida na RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N – MAYLASKY – SÃO ROQUE , de acordo com o artigo 122 inciso I da lei estadual 10.083/98, e da lei municipal nº 3.245/08, da lei federal nº 599/73 e o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de são roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto nos artigos 122, inciso I do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por fazer funcionar estabelecimento de assistência e de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes – indício irregular de pernoite no local, impondo-lhe à penalidade MULTA no valor de R$ 6328,75 (seis mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto nos artigos 112 do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 24(VINTE E QUATRO) de março de 2021, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 004/2021 contra a empresa LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CNPJ: 25.289.145/0005-09),instalado na RUA FAUSTINA MARIA DAS DORES,120 – SÃO JOÃO NOVO – SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 inciso XX da lei estadual 10.083/98, e da lei municipal nº 3.245/08, da lei federal nº 599/73 e o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de são roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto nos artigos 122, inciso XX do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde (caracterizado pelo descumprimento da da ficha de procedimento nº 01.001641/20, notificado no dia 25/08/2020), impondo-lhe à penalidade ADVERTÊNCIA em conformidade com o disposto nos artigos 112 do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

RESUMOS DE EDITAIS

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 067/2020 – Registro de preços de pneus, protetores e câmaras de ar para a manutenção da frota Municipal – Encerramento às 09h15 horas do dia 16/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 014/2021 – Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador

costal para o Departamentos da Obras – Encerramento às 09h15 horas do dia 13/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 015/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para diversos Departamento da Prefeitura – Encerramento às 09h15 horas do dia 14/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 161/2020 – Registro de preços para locação de caminhão tanque (pipa) para abastecimento de próprios públicos – Encerramento às 09h15 horas do dia 09/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 021/2021 – Registro de preços para contratação de Empresa para fornecimento de cesta básica- kit merenda – Encerramento às 14h15 horas do dia 09/04/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL – PP nº 001/2021 – Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP. Comunicamos que a data de encerramento fica prorrogada para as 09:15 horas do dia 12/04/2021. O novo edital encontra-se a disposição a partir do dia 26/03/2021 no site – www.saoroque.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Aditamento n.º 13 ao Convênio 01/2020; Celebrado em 12/03/2021; Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque; Objeto: O Município de São Roque repassará a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, recurso financeiro no valor de R$ 302.081,57 (trezentos e dois mil, oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do plano de trabalho e demonstrações apresentadas pela entidade e anuência do Departamento de Saúde. Os recursos serão utilizados exclusivamente para pagamento das ações e serviços de enfrentamento da pandemia gerada pela COVID-19.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica SIVALDO ALEXANDRE LIMA, CPF nº 128.007.418/30, residente na Rua Tarcisio Aparecido Vaz, nº 45 – Água Espraiada – Caucaia do Alto/SP, notificado da autuação que lhe foi aplicada, através do Auto de Imposição de Penalidade nº 43/2017, expedido pelo Departamento de Saúde – Vigilância Sanitária, eis que estava fazendo funcionar a instituição de saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme as legislações pertinentes e, contrariando assim, o disposto no(s) artigo(s) 122, inciso(s) I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 e o Regulamento-Decreto nº 12.342/78, que dispõem sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, adotado pelo município de São Roque pela lei nº 2.751 de 03/01/2003, aplicando-lhe a multa no valor corresponde a R$ 5.434,75 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser recolhido aos cofres municipais até o dia 30 de abril de 2021. Fica notificado ainda, que o não recolhimento dessa importância até o prazo supracitado, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial.
São Roque, 26 de Março de 2021.
Vanessa Aparecida Moreira
Chefe de Serv. Adm. de Lançamento Mobiliário
Mat. 11269

PREF DA ESTATUR DES ROQUE DIV MATERIAL 110

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS PARA AUDESP

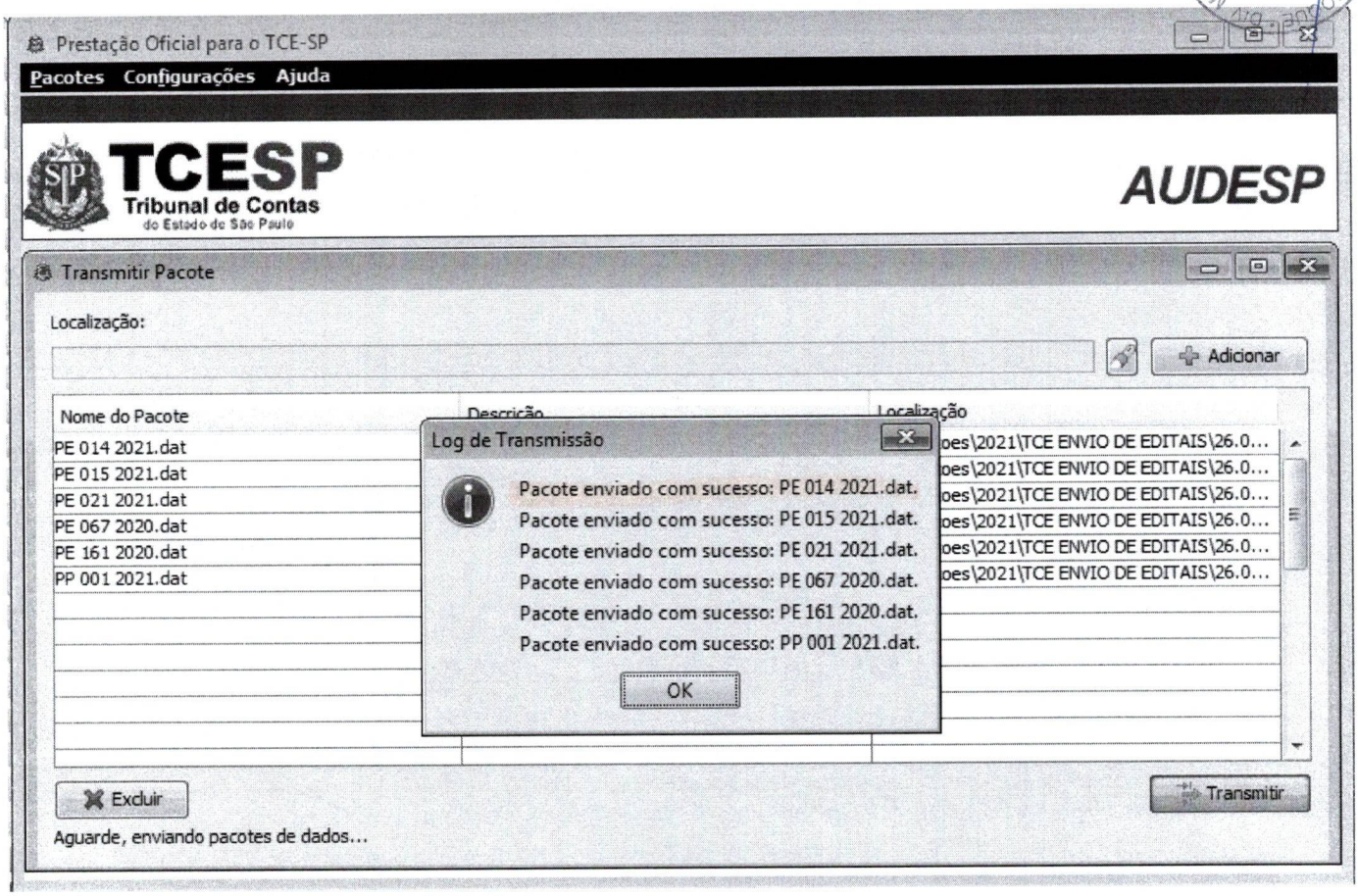

S. ROQUE • DIV MATERIAL •
111

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ:	22.772.738/0001-00	Nire:	35229228240	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	2F.D9.59.80.81.A6.13.C6.0A.F3.23.10.A8.61.7C.4F.20.35.FE.9F-			

Consulta Realizada em: 14/08/2020 06:41:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
112

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 748.187.107.116
CNPJ: 22.772.738/0001-00
Nome Empresarial: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 02/07/2015
Regime Estadual: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 02/07/2015
CNPJ da Matriz: 22.772.738/0001-00

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 5.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 02/07/2015

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
364.039.258-22	FRANKLIN BASSI	Sócio-Administrador	99,00 %	02/07/2015
382.131.968-21	NATALIA NOVELINI DA SILVA BASSI	Sócio-Administrador	1,00 %	02/07/2015

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 22.772.738/0001-00
IE: 748.187.107.116
NIRE: 35.2.2922824-0

Data da Inscrição no Estado: 02/07/2015
Data Início da IE: 02/07/2015

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 02/07/2015

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 02/07/2015
Data Início da CPR: 16/05/2018

CNAE Principal:	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Prin.:** 16/05/2018
CNAE Secundários:	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
	46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018



46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.24-8/00 - Transporte escolar	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2018

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Contabilista

CRC: 1SP287567/O-7

CPF/CNPJ: 285.261.268-22

Nome: LUCIO FLAVIO BUTHIAS

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/07/2015

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA NELSON PEREIRA BUENO

Nº: 185

Complemento: AVALON 2 - BL 4 AP.4

CEP: 13.184-235

Bairro: VILA SAO FRANCISCO

Município: HORTOLANDIA

UF: SP

Telefone: (19)3517-5051

Fax:

e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA EUSEBIO DE QUEIROZ

Nº: 616

Complemento: SALA 1

CEP: 13.188-002

Bairro: JARDIM AMANDA I

Município: HORTOLANDIA

UF: SP

Referência: VIACAO BOA VISTA

Data de Início do Endereço: 16/05/2018

Contato do Estabelecimento

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 115

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.772.738

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29069314	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/03/2021 08:42:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREF DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE · DIV MATERIAL · 116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.772.738/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:50 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.
Código de controle da certidão: **5E33.3F22.2F76.6ACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 117

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.772.738/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20070178692-02
Data e hora da emissão	28/07/2020 16:00:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DIV MATERIAL
118
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.772.738/0001-00
Certidão nº: 34400703/2020
Expedição: 21/12/2020, às 16:08:24
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.772.738/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

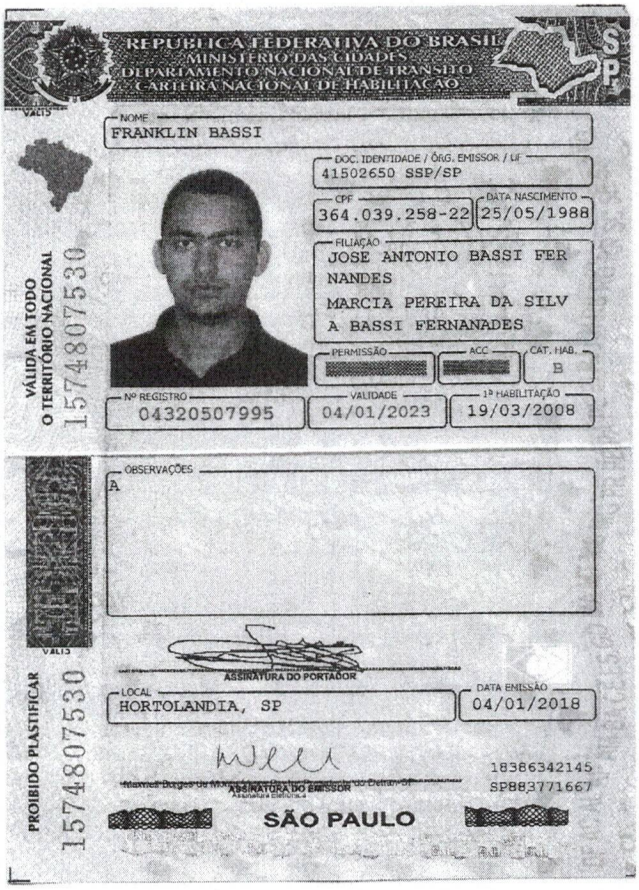

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANKLIN BASSI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41502650 SSP/SP

CPF
364.039.258-22

DATA NASCIMENTO
25/05/1988

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO BASSI FER
NANDES
MARCIA PEREIRA DA SILV
A BASSI FERNANADES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04320507995

VALIDADE
04/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15748075 30

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
HORTOLANDIA, SP

DATA EMISSÃO
04/01/2018

18386342145
SP883771667

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
15748075 30

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL ·
119

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL *
120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.772.738/0001-00 **MATRIZ**		**02/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUSEBIO DE QUEIROZ	**616**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.188-002	**JARDIM AMANDA I**	**HORTOLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NICOEBECOMERCIO@GMAIL.COM	**(19) 9233-0110/ (19) 9236-2151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **10:46:02** (data e hora de Brasília).

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.772.738/0001-00 **MATRIZ**		**02/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUSEBIO DE QUEIROZ	**616**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.188-002	**JARDIM AMANDA I**	**HORTOLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NICOEBECOMERCIO@GMAIL.COM	**(19) 9233-0110/ (19) 9236-2151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **10:46:02** (data e hora de Brasília).

PREF DA EST TAR DES RO DE · DIV MATERIAL ·
122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.772.738/0001-00 **MATRIZ**		**02/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUSEBIO DE QUEIROZ	**616**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.188-002	**JARDIM AMANDA I**	**HORTOLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NICOEBECOMERCIO@GMAIL.COM	**(19) 9233-0110/ (19) 9236-2151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **10:46:02** (data e hora de Brasília).

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S ROQUE • DIV MATERIAL •
123
24

JUCESP PROTOCOLO
0.456.302/18-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO [illegible] SOCIAL "IRMÃOS BASSI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME"

CNPJ: 22.772.738/0001-00

1° Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FRANKLIN BASSI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campinas/SP, nascido em 25/05/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Eusébio de Queiroz n° 616, Bairro Jardim Amanda I na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, – CEP: 13.188-002, portador do documento de identidade RG n° 41.502.650-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 364.039.258-22; e

NATALIA NOVELINI DA SILVA BASSI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Rio Preto/SP, nascida em 11/04/1990, empresária, residente e domiciliado à Rua Eusébio de Queiroz n° 616, Bairro Jardim Amanda I na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, – CEP: 13.188-002, portadora do documento de identidade RG n ° 46.673.663-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 382.131.968-21;

Únicos proprietários da empresa **"IRMÃOS BASSI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME"** com sede e foro a Av. Tarsila do Amaral, n° 641, Térreo, Bairro Jardim Amanda II, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-160, registrada na JUCESP sob o n° 3522922824-0 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob o n° 22.772.738/0001-00, resolvem por este instrumento Alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de IRMÃOS BASSI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME passa a partir desta data para **"NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME".**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sede e foro que era na Av. Tarsila do Amaral, n° 641, Térreo, Bairro Jardim Amanda II, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-160 e **passa a ser na** Rua Eusébio de Queiroz n° 616, sala 1, Bairro Jardim Amanda I, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3618240518164023008 3-1; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40804-85HN; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE
124

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social era no ramo de: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **passa a ser de: Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 361824051816402300 83-2; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40803-JZR3; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREF DA EST TUR DE S ROQUE • DIV MATERIAL • 125

Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

MEDIANTE ALTERAÇÕES AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

1) - A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação social de: **NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede o foro à Rua Eusébio de Queiroz, n° 616, sala 1, Bairro Jardim Amanda I, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-002, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista em outras sociedades ou ainda participar de consórcios, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

DO OBJETO SOCIAL

2) - A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos do

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 361824051816402300 83-3; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40802-B5WO; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
126

vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

3) - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 18/06/2015.

DO CAPITAL SOCIAL

4) - O capital social é de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** realizadas, neste ato, em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas entre os sócios em moeda corrente do País, nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FRANKLIN BASSI	99	4.950	R$ 4.950,00
NATALIA NOVELINI DA SILVA BASSI	01	50	R$ 50,00
TOTAL	**100**	**5.000**	**R$ 5.000,00**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 36182405181640230083-4; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40801-0M0H; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE · 127

PARÁGRAFO PRIMEIRO: fica expressamente estipulada que a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segunço remissãe determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de aumento de capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5) - A administração e a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, serão exercidas pelos sócios: **FRANKLIN BASSI e NATALIA NOVELINI DA SILVA BASSI** que ficam investidos dos mais amplos poderes, podendo assim, praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre que envolvam responsabilidade para com a mesma, **assinando em conjunto ou separadamente,** cheques, títulos de créditos e todos os demais documentos da rotina comercial.

6) - Os negócios excedentes á ordinária administração, tais como contratos de qualquer espécie que envolva a empresa, participações, fixações de honorários, apreciação de balanços, alterações contratuais, rescisões, distrato e dissoluções, só terão validade com consentimento expresso de ambos os sócios.

7) - É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em avais, endosso, fianças, cauções e ou praticar de quaisquer atos ou favores a terceiros que envolvam de alguma forma responsabilidade para à sociedade, respondendo para o sócio, para com á sociedade e para com terceiros pelo excesso de mando que praticar, bem como pela inobservância do presente contrato.

8) - Os sócios quando no efetivo desempenho de suas funções, farão jus a uma retirada mensal á título de pró-labore, que poderá ser variável dentro do exercício e sempre de acordo com as disponibilidades da sociedade, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre as partes.
9) - Fica facultado aos administradores, atuando sempre **em conjunto ou separadamente**, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 361824051816402300 83-5; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40800-YXA7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREF DA EST TURRE S ROQUE · DIV MATERIAL · 178

DA CESSÃO DAS QUOTAS

10) - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente, oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

11) - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio líquido através de balanço especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

DA MORTE, QUEBRA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

12) - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO:_Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

Em caso de falecimento, quebra ou interdição de qualquer dos sócios, não importará na dissolução da sociedade, que continuará em suas atividades, com os herdeiros ou sucessores, havendo, neste ato, interesse do sócio remanescente.

13) - Havendo desacordo entre o sócio remanescente, e o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, os direitos dos mesmos serão apurados em balanço especial, realizado em seguida ao falecimento, e seus haveres serão pagos em condições á combinar na época nunca inferior a doze parcelas mensais consecutivas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 361824051816402300 83-6; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40799-9XEC; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 129

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ressalvado à sociedade e ao sócio remanescente, o direito de adquirir as quotas, desde que a sociedade o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

14) - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

15) - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de atas de reuniões da diretoria. Para deliberação válida será necessária à presença da maioria societária e o quorum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o balanço anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

16) - A sociedade só poderá ser dissolvida havendo a concordância unânime dos sócios quotistas. Deliberada a sua extinção, depois de pagos os compromissos que porventura existirem, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas subscritas e integralizadas.

17) - Fica eleito o foro da comarca de Sumaré/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões fundamentadas no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos neste instrumento de contrato social serão regidos pelas disposições constantes das Leis comerciais vigentes no País.

18) - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da sociedade Anônima Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastes.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 361824051816402300 83-7; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40798-QNYF; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
130

JUCESP

19) - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade, conforme arquivo 1.011 parágrafos primeiro da Lei 10.406/2002.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que mandaram fazer em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo viram e assistiram, e dão fé, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais jurídicos.

Hortolândia, 02 de Maio de 2018.

SÓCIOS:

FRANKLIN BASSI

NATALIA NOVELINI DA SILVA BASSI

TESTEMUNHAS:

LUCIO FLAVIO BUTHIAS
RG: 30.437.356 SSP/SP
CPF: 285.261.268-22

MARCO DONIZETI BUTHIAS
RG: 19.984.044 SSP/SP
CPF: 124.693.808-12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
204.802/18-0
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
JUCESP
JUCESP
16 MAI 2018
ACIC - CAMPINAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 36182405181640230083-8; Data: 24/05/2018 16:57:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40797-I0B9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NICO & BE
COMÉRCIO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
131

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Roque
Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 14/2021**

NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 22.772.738/0001-00 e inscrição Estadual nº. 748.187.107.116, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **FRANKLIN BASSI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 41.502.650-7 e inscrito no CPF nº. 364039.258-22, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa **o Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e escolar para uso dos diversos Departamentos desta Prefeitura,** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do ANEXO I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Hortolândia, 13 de abril de 2021.

NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22.772.738/0001-00

Franklin Bassi
RG nº 41.502.650-7
CPF 364.039.258-22

Rua Eusébio de Queiroz, 616 – Jardim Amanda I – CEP: 13.188-002 – Hortolândia / SP
Fone: (19) 9.9233-0110 – e-mail: contato@nicoebe.com.br, nicoebecomercio@gmail.com

NICO & BE
COMÉRCIO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 132

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de São Roque
Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 14/2021**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.772.738/0001-00 é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 14/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Hortolândia, 13 de abril de 2021.

NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22.772.738/0001-00

Franklin Bassi
RG nº 41.502.650-7
CPF 364.039.258-22

Rua Eusébio de Queiroz, 316 – Jardim Amanda I – CEP: 13.188-002 – Hortolândia / SP
Fone: (19) 9.9233-0110 – e-mail: contato@nicoebe.com.br, nicoebecomercio@gmail.com

NICO & BE
COMÉRCIO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
133

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de São Roque
Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 14/2021**

NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 22.772.738/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 748.187.107.116, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Franklin Bassi, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 41.502.650-7 e inscrito no CPF nº. 364.039.258-22 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Hortolândia, 13 de abril de 2021.

NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22.772.738/0001-00

Franklin Bassi
RG nº 41.502.650-7
CPF 364.039.258-22

Rua Eusébio de Queiroz, 616 – Jardim Amanda I – CEP: 13.188-002 – Hortolândia / SP
Fone: (19) 9.9233-0110 – e-mail: contato@nicoebe.com.br, nicoebecomercio@gmail.com

NICO & BE
COMÉRCIO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
134

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Prefeitura Municipal de São Roque
Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 14/2021**

NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 22.772.738/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 748.187.107.116, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Franklin Bassi, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 41.502.650-7 e inscrito no CPF nº. 364.039.258-22 DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Hortolândia, 13 de abril de 2021.

NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22.772.738/0001-00

Franklin Bassi
RG nº 41.502.650-7
CPF 364.039.258-22

Rua Eusébio de Queiroz, 616 – Jardim Amanda I – CEP: 13.188-002 – Hortolândia / SP
Fone: (19) 9.9233-0110 – e-mail: contato@nicoebe.com.br, nicoebecomercio@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

135

Entidade: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.772.738/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 210.723,81	R$ 558.565,27
VENDA BRUTA		R$ 210.723,81	R$ 558.565,27
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 210.723,81	R$ 558.565,27
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VEN		R$ (6.434,86)	R$ (18.265,47)
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (6.434,86)	R$ (18.265,47)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,23)	R$ (814,75)
(-) SIMPLES NACIONAL - DAS		R$ (6.434,63)	R$ (17.450,72)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (140.654,79)	R$ (303.872,87)
(-) CUSTO DAS COMPRAS		R$ (140.667,14)	R$ (304.064,93)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (140.541,02)	R$ (299.933,72)
(-) FRETES E SEGUROS S/ COMPRAS		R$ (126,12)	R$ (4.131,21)
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COM		R$ 12,35	R$ 192,06
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 12,35	R$ 192,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (28.265,61)	R$ (108.171,20)
(-) DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRA		R$ (24.420,58)	R$ (101.030,09)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (17.523,78)	R$ (52.603,81)
(-) FRETES E CARRETOS DIVERSOS		R$ (437,73)	R$ (12.873,42)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL		R$ (2.907,12)	R$ (8.989,66)
(-) TELEFONE		R$ (700,58)	R$ (4.265,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (255,94)	R$ (3.262,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (716,02)	R$ (387,27)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRI		R$ (247,08)	R$ (2.388,09)
(-) ALUGUÉIS		R$ (550,00)	R$ (7.342,98)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (28,57)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTA		R$ (575,00)	R$ (324,55)
(-) DESPESA DE ALIMENTAÇÃO		R$ (79,83)	R$ (5.805,76)
(-) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		R$ (427,50)	R$ (2.758,66)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (844,80)	R$ (1.703,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (844,80)	R$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (1.703,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.000,23)	R$ (5.437,47)
(-) JUROS PAGOS		R$ (1.775,78)	R$ (11,61)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (350,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (874,45)	R$ (1.787,95)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (32,00)
(-) SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (2.778,73)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (827,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 128.255,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.D9.59.80.81.A6.13.C6.0A.F3.23.10.A8.61.7C.4F.20.35.FE.9F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

09/02/2021 **0005866976**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

136

CERTIDÃO Nº: 6758585 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.772.738/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: *0005866976*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar | Imprimir

137

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.772.738/0001-00
Razão Social: NICO E BE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R EUSEBIO DE QUEIROZ 616 SALA 1 / JARDIM AMANDA I / HORTOLANDIA / SP / 13188-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602004243950018

Informação obtida em 06/04/2021 19:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE · 138

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229228240		02/07/2015	18/06/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
22.772.738/0001-00	RUA EUSEBIO DE QUEIROZ	616	SALA 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMANDA I	HORTOLANDIA	SP	13188-002	R$	5.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FRANKLIN BASSI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUSEBIO DE QUEIROZ	616	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AMANDA I	HORTOLANDIA	SP	13188-002	415026507

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
364.039.258-22	SÓCIO E ADMINISTRADOR	4.950,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
NATALIA NOVELINI DA SILVA BASSI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUSEBIO DE QUEIROZ	616	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AMANDA I	HORTOLANDIA	SP	13188-002	466736630

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
382.131.968-21	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE
139

DATA	NÚMERO	
16/05/2018	204.802/18-0	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 02/05/2018.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO., DATADA DE: 02/05/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA EUSEBIO DE QUEIROZ, 616, SALA 1, JARDIM AMANDA I, HORTOLANDIA - SP, CEP 13188-002. , DATADA DE: 02/05/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229228240
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146013458, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 às 11:24:10.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
140

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35229228240	22.772.738/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2F.D9.59.80.81.A6.13.C6.0A.F3.23.10.A8.61.7C.4F.20.35.FE.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22772738000100	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA:22772738000100	895994666034558081 8	12/05/2020 a 09/04/2021	Sim
Contador	28526126822	LUCIO FLAVIO BUTHIAS:28526126822	103054023324380124 359147595773778523 370	15/05/2020 a 15/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.D9.59.80.81.A6.13.C6.0A.F3.23.10.
A8.61.7C.4F.20.35.FE.9F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/08/2020 às 09:38:32

42.FC.1C.B9.31.C1.0C.EC
90.B7.26.55.E0.7F.7D.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

141

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.772.738/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	35229228240
CNPJ	22.772.738/0001-00
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Hortolândia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/07/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3755

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3755
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.D9.59.80.81.A6.13.C6.0A.F3.23.10.A8.61.7C.4F.20.35.FE.9F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
142

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203918237	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP1900323044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA PRATA
Local

29 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DIV MATERIAL
143
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.923-9	RSP1900323044	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DIV MATERIAL
144
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ALTAIR FABRO & CIA LTDA"
CNPJ nº 02.730.048/0001-80
NIRE nº 43203918237

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, e

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07/12/1998, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, representado por seu procurador **ALTAIR FABRO,** acima qualificado.

Únicos sócios da empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 04/09/1998 sob nº 43203918237, resolvem assim por este instrumento, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES

1º - A sociedade altera suas atividades que passam a ser:
CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
CNAE 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
CNAE 45.12-9-01 - Representações comerciais e agenciamento do comércio de veículos automotores;
CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
CNAE 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
CNAE 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
CNAE 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (importação e exportação);
CNAE 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DIV MATERIAL
145
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação empresarial **"ALTAIR FABRO & CIA LTDA"** e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

§ único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A atividade da empresa é:
CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
CNAE 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
CNAE 45.12-9-01 - Representações comerciais e agenciamento do comércio de veículos automotores;
CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
CNAE 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
CNAE 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
CNAE 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (importação e exportação);
CNAE 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

§ único - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social, que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, está dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR – R$	%
ALTAIR FABRO	450.000	450.000,00	90
ARTUR FABRO	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF DA ... DE S ROQUE • DIV MATERIAL •
146

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **ARTUR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORES,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócio denominados **ADMINISTRADORES**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PREF DA EST TUR DE S ROQUE • DIV MATERIAL •
147

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;

e) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

f) Negociar com fornecedores e clientes;

g) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** e **DEMAIS SÓCIOS** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
A REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I – Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II – Designar administradores quando for o caso;

III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará à data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário à publicação da convocação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

PREF DA ESTATUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
148

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;
b) A destituição do administrador;
c)Modo e o valor da remuneração dos administradores;
d)Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

149

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1° do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 29 de Novembro 2019.

ALTAIR FABRO
Sócio Administrador

ARTUR FABRO
Sócio Administrador
Procurador: ALTAIR FABRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DIV MATERIAL
150
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.923-9	RSP1900323044	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

151

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07/12/1998, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000.

OUTORGADO:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 29/03/1969, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para proceder a 11ª (décima primeira) alteração contratual da empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43203918237, podendo alterar objeto social, consolidar contrato social, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002, assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços Do Rio Grande Do Sul, bem como representá-lo, perante a mesma.

Nova Prata, 26 de Novembro de 2019.

TABELIONATO NOVA PRATA

Artur Fabro

ARTUR FABRO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular: EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA/RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeira a firma de ARTUR FABRO, indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nova Prata, RS, 27 de novembro de 2019.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente - 15:38:36 364154-36856 20
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.00505
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL * 152

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.923-9	RSP1900323044	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

S. ROQUE · DIV. MATERIAL · PREF. DA EST. TUR.

153

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALTAIR FABRO, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1969, RG Nº 1039589815 SSP-RS, CPF 587.244.600-44, ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, Nº 50, APTO 01, BAIRRO CARAVAGIO, CEP 95320-000, NOVA PRATA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Prata, 29 de novembro de 2019.

ALTAIR FABRO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DIV MATERIAL
154
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, de NIRE 4320391823-7 e protocolado sob o número 19/479.923-9 em 30/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5218674, em 03/12/2019. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Migliavacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
587.244.600-44	ALTAIR FABRO

Porto Alegre. terça-feira, 03 de dezembro de 2019

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Migliavacca, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2019, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 19/479.923-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DIV MATERIAL
155
PREF DA ESTTUR DE S ROQUE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218674 em 03/12/2019 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ 02730048000180 e protocolo 194799239 - 30/11/2019. Autenticação: 225D864045BEEF8FD491406847DCBD7C8E2DF415. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/479.923-9 e o código de segurança rozb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTO

LICENCA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO

BR 470, 1835
95320.000 NOVA PRATA RS
CNPJ/CPF: 02.730.048/0001-80

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

COM E MANUT DE MAQUINAS EQUIP AGRICOLAS
COM VEIC TRANSP ROD DE CARGAS REPR COM

INÍCIO DA ATIVIDADE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO
15/09/1998	32171019	INDETERMINADO

MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL

Setor

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 31 de maio de 2019
Luciana Cassol - Substituta- 350266-06723 15
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.75111

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA PRATA

TABELIONATO DE NOTAS 1º E DE PROTESTOS DE TÍTULOS - EDISON CARLOS FERREIRA - NOVA PRATA - RS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

156

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

DIV. MATERIAL 157 PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUAÍRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que a empresa **ALTAIR FABRO E CIA LTDA - EPP,** com sede à Rodovia BR 470, nº 1835, Bairro: Basalto, na cidade de Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ nº **02.730.048/0001-80**, efetuou a venda de Equipamentos Agrícolas ao **Município de Guaíra/SP**, com sede à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no **CNPJ nº 48.344.0014/0001-59**, através do Pregão Eletrônico nº 03/2018; Processo nº 101/2018; Edital nº 101/2018; através das Plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.org.br; relativo aos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
7	**ROÇADEIRA, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:**	**Unid.**	**1**
ROÇADEIRA com no mínimo 1,20m (01 metro mais 20 centímetros) de largura de corte; com no mínimo 02 roçadores; equipada no mínimo com vigas de sustentação na parte superior; com altura de corte mínima de corte de 40mm de corte; com sistema de acoplamento de 03 pontos; com largura total máxima de 1,60m (01 metro mais 60 centímetros); com peso máximo de 450kg; com sistema de acoplamento e acionamento ao trator por cardan; com sistema de transmissão do redutor aos roçadores por no mínimo 03 correias; com sistema de patins laterais reguláveis para deslizamento durante operação; equipada com correntes nas aberturas traseira, frontal e laterais para contenção de pedras e outros objetos durante o uso;		
VALOR TOTAL R$ 8.000,00			

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E para constar, assinamos o presente.

Município de Guaíra/SP, 14 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
PREFEITO MUNICIPAL

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS NOVA PRATA - RS
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO
TABELIÃ DESIGNADA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 20 de abril de 2020
Diego Gottardo Moriaga - Substituto - 372454-05234-8
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.14023
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

DIV. MATERIAL · PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · 158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS**, do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 95.993.093/0001-09, com endereço à Rua Porto Alegre nº 47, atesta para os devidos fins que a empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 454, na cidade de Nova Prata-RS, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

I - uma roçadeira para trator com deslocamento lateral, tamanho de 1,80cm, roda reguladora de altura de corte, carda com embreagem de proteção. trabalho centralizado e deslocado, carda com proteção plástica, corrente de corte para solo pedregoso, corrente de 3º ponto e proteção traseira.

II - uma grade aradora intermediária com controle remoto rodado simples, com pneus 7.50x16, pistão hidráulico de levante, mancal a graxa, com 16 discos de 26 polegadas, côncavos, com espaçamentos entre discos de 27 cm e uma plantadeira de arrasto, com reservatório de fertilizantes construído em polietileno anticorrosivo, acionado por rosca sem fim, com plataforma de operação e acesso. Possui reservatório de semente individual para cada linha de plantio, mecanismo dosador de sementes, universal, sistema de corte de palha com disco de corte, com pressão de corte e profundidade através de mola helicoidal. Com sistema de condução de fertilizantes através de sulcador pula pedra, com 4 linhas para o cultivo de milho.

☎ (49) 3459-0011
Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - CORONEL MARTINS - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS - NOVA PRATA - RS - SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO - TABELIÃ DESIGNADA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - RS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 20 de abril de 2020
Diego Gottardo Moriaga - Substituto - 372454-05234 8
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.14012

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DIV MATERIAL
159
PREF DA ESTTUR DE S ROQUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **ALTAIR FABRO E CIA LTDA ME**, CNPJ n° 02.730.048/0001-80, forneceu, de forma satisfatória, ao Município de Ciríaco / RS 1 (uma) enxada rotativa com encanteirador, com largura mínima de corte de 1,50m, com no mínimo 36 lâminas, com no mínimo 540 RPM, com acionamento lateral por engrenagem, com no mínimo 6 falanges, com largura do canteiro de no mínimo 1,25m, Marca Forte, Modelo 1,25m.

Dados do Fornecimento:

Processo Licitatório n° 008 / 2014
Modalidade Pregão Presencial n° 008 / 2014

O equipamento foi entregue dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo fatos que desabonem sua capacidade técnica.

Ciríaco, 22 de Julho de 2014.

Valdecir Antonio Petrolli
Secretário de Administração

Valdecir A. Petrolli
Sec. Mun.
Administração/Fazenda

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
NOVA PRATA - RS
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO
TABELIÃ DESIGNADA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 09 de junho de 2020
Sônia Salete Mazzuco Acco - Tabeliã Designada
375043-04951 16
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 | 0391.01.1900004.18375
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

160

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 454 – Sala 02, em Nova Prata - RS, inscrita no **CNPJ 02.730.048/0001-80**, foi nosso fornecedor, tendo atendido e cumprido nosso pedido com boa qualidade, de acordo com o Edital Pregão Presencial 21/2014, quando da aquisição de equipamentos para fortalecimento das cadeias produtivas ligadas a fruticultura, revelando portando, a necessária aptidão para o exercício do ramo de fornecimento destes produtos.

Descrição do item adquirido da empresa:
Classificadora de frutas por peso, com 2 linhas de produção e 6 seleções (para 6 tipos de frutas diferentes), com módulo de escovas (com inversor de frequência), um elevador de roletes de no mínimo 600x1500mm (com inversor de frequência) e um quadro de comando. Marca: IMS – Modelo: 2.6

Validade: 12 meses.

Passa Sete, 05 de maio de 2015.

ALOÍSIO BERNARDY
Secretário de Agricultura

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS – Titular: EDISON CARLOS FERREIRA – NOVA PRATA - RS – REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabeliao

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 19 de dezembro de 2018
Catiane Strapazzon - Escrevente Autorizada- 338959-05937 8
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.52265
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS – NOVA PRATA - RS – SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO – TABELIÃ DESIGNADA – REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente nesta Serventia.
Dou fé

Nova Prata, RS, 20 de abril de 2020
Diego Gottardo Moriaga - Substituto- 372453-05266 8
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.14011
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA
GABINETE DO PREFEITO

DIV MATERIAL
161
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA RS, SITUADA Avenida Walter Jobim nr 175 , CENTRO, CIDADE MANOEL VIANA RS, **CNPJ:** 91.551.762/0001-31, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, Razão Social: ALTAIR FABRO E CIA LTDA Endereço: BR 470 NR 1835, BAIRRO BASALTO NOVA PRATA – RS CEP 95320-000 Telefone e Fax: (54) 3242- 6141 CNPJ: 02.730.048/0001-80 forneceu à atestante equipamentos para agricultura, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

PRODUTO – CARACTERÍSTICAS
2 UNIDADES Carreta tanque para transporte de agua com capacidade de 10.500 litros, com 2 eixos, 4 rodas, com pneus aros 20 novos, com moto bomba autoescorvante, com mangotes.

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Manoel Viana RS, 20 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA RS
CNPJ: 91.551.762/0001-31
FONE: 55 3256 1130

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal
CPF: 512.640.480-68

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado.
Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2019
Catiane Strapazzon - Escrevente- 343928-04458 9
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.64277

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALTAIR FABRO E CIA LTDA – EPP**, com sede à rodovia br 470, 1835, bairro basalto, na cidade de Nova Prata/ RS, inscrita no **CNPJ nº 02.730.048/0001-80**, efetuou a venda de Equipamento Agrícola ao Município de Presidente Castello Branco, estado de Santa Catarina, com sede na Rua Alberto Ernesto Lang, nº29, inscrita no CNPJ: 82.777.244/0001-40, relativo ao seguinte equipamento:

- 02 (Duas) Unidades de Distribuidor orgânico seco, rebocável por trator, com tomada de força, com cardã e rodado tandem, com disco duplo, com 04 (quatro) pneus novos, com pé de apoio regulável e capacidade mínima de de 2,5 metros cúbicos, marca IAC.

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E para constar, assinamos o presente.

Presidente Castello Branco – SC, 08 de fevereiro de 2019.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 15 de outubro de 2020
Luciana Cassol - Substituta- 383465-05413 20
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.32526
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS NOVA PRATA - RS
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO
TABELIÃ DESIGNADA
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

163

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43203918237	02.730.048/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
Altair Fabro e Cia Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02730048000180	ALTAIR FABRO & CIA LTDA:02730048000180	816195745699972902 2	04/11/2019 a 03/11/2020	Sim
CONTABILISTA	58083014087	ROGERIO MARCOS DALL AGNOL: 58083014087	816195741364587605 2	18/06/2019 a 17/06/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.
22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 16:39:01

4D.68.F7.56.7C.82.E8.DB
A2.17.E4.61.5D.23.4F.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DIV MATERIAL
164

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Altair Fabro e Cia Ltda
NIRE	43203918237
CNPJ	02.730.048/0001-80
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NOVA PRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10745

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Altair Fabro e Cia Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10745
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

PREF. DE S. ROQUE · DIV MATERIAL · 165

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.863.018,01	R$ 2.118.522,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 400.909,53	R$ 624.125,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 400.909,53	R$ 624.125,59
DISPONIVEL		R$ 44.096,94	R$ 12.400,76
CAIXA		R$ 42.798,31	R$ 1.657,15
Caixa Geral		R$ 42.798,31	R$ 1.657,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 1.298,63	R$ 8.751,01
Banco do Brasil S.A.		R$ 1.212,16	R$ 1.534,92
Banrisul S.A.		R$ 0,00	R$ 115,17
Caixa Economica Federal		R$ 86,47	R$ 7.100,92
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 1.992,60
Aplicacao Banrisul CDB		R$ 0,00	R$ 100,00
Aplicacao Banrisul		R$ 0,00	R$ 1.892,60
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R$ 198.328,12	R$ 173.205,43
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 198.328,12	R$ 173.205,43
CLIENTES		R$ 198.328,12	R$ 173.205,43
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.250,00	R$ 450,00
FUNDACAO UNIVERS. DO ESTADO DE SANTA CAT		R$ 0,00	R$ 20.199,00
ALGOR METALURGICA LTDA ME		R$ 14.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAINA		R$ 1.388,00	R$ 1.388,00
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		R$ 18.500,00	R$ 0,00
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP		R$ 0,00	R$ 4.998,00
MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS		R$ 0,00	R$ 11.400,00
MUNICIPIO DE PERITIBA		R$ 0,00	R$ 856,45
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		R$ 9.650,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BIGUACU		R$ 4.150,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R$ 2.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO		R$ 40.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R$ 8.060,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JURUENA		R$ 26.006,92	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

166

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEC DE EST DA AGRIC ABASTE AQUICU E PESC		R$ 42.663,20	R$ 67.560,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI		R$ 5.980,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA		R$ 22.280,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GAROPABA		R$ 0,00	R$ 19.499,98
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R$ 0,00	R$ 7.698,00
MUNICIPIO DE CARAA		R$ 0,00	R$ 3.298,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS D		R$ 0,00	R$ 3.058,00
MUNICIPIO DE PALMAS		R$ 0,00	R$ 2.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS		R$ 0,00	R$ 30.000,00
OUTROS CREDITOS		R$ 97.872,04	R$ 285.079,76
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 35.000,52	R$ 248.164,76
Consorcio Grupo 467 Cota 035 P A341.0		R$ 9.416,70	R$ 0,00
Consorcio Grupo 277 Cota 016 P A195.0		R$ 20.875,50	R$ 0,00
Consorcio Grupo 469 Cota 025 P A357.0		R$ 4.708,32	R$ 14.317,56
Adiantamento a Vilmar Bristot		R$ 0,00	R$ 226.000,00
Consorcio Grupo 473 Cota 013		R$ 0,00	R$ 7.847,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 62.871,52	R$ 36.915,00
IPI a Recuperar		R$ 0,00	R$ 1.736,62
ICMS a Recuperar		R$ 2.201,70	R$ 5.449,24
PIS a Compensar		R$ 0,00	R$ 36,40
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 168,00
ICMS a Recuperar s/Imobilizado		R$ 55.640,12	R$ 27.025,63
ICMS a recuperar diferencial de aliquota		R$ 5.029,70	R$ 2.499,11
ESTOQUES		R$ 56.350,00	R$ 148.561,25
Mercadorias para Revenda		R$ 50.850,00	R$ 87.527,69
Materias-primas		R$ 0,00	R$ 61.033,56
Adiantamento a Fornecedores		R$ 5.500,00	R$ 0,00
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP.		R$ 4.262,43	R$ 4.878,39
Premios de Seguros a Apropriar		R$ 4.262,43	R$ 4.878,39
ATIVO NAO CIRCILANTE		R$ 1.462.108,48	R$ 1.494.396,95
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.462.108,48	R$ 1.494.396,95

DIV MATERIAL
167

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 756.750,70	R$ 889.750,70
Terrenos		R$ 146.000,00	R$ 146.000,00
Instalacoes		R$ 1.540,39	R$ 1.540,39
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 85.606,87	R$ 85.606,87
Moveis e Utensilios		R$ 2.312,45	R$ 2.312,45
Veiculos		R$ 513.791,99	R$ 646.791,99
Computadores e Perifericos		R$ 7.499,00	R$ 7.499,00
(-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		R$ (133.272,34)	R$ (233.983,87)
(-) Intalacoes - Depr.		R$ (427,86)	R$ (581,94)
(-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R$ (21.124,82)	R$ (29.685,50)
(-) Moveis e Utensilios - Depr.		R$ (716,84)	R$ (948,08)
(-) Veiculos - Depr.		R$ (107.930,86)	R$ (198.196,63)
(-) Computadores e Perifericos - Depr.		R$ (3.071,96)	R$ (4.571,72)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - CUSTO CORRIG.		R$ 838.630,12	R$ 838.630,12
Construcoes em Andamento		R$ 838.630,12	R$ 838.630,12
P A S S I V O		R$ 1.863.018,01	R$ 2.118.522,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.072.628,71	R$ 1.076.780,81
FORNECEDORES		R$ 364.134,34	R$ 227.688,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 364.134,34	R$ 227.688,82
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 615,00	R$ 0,00
Service Contabilidade Ltda		R$ 500,00	R$ 0,00
Adyl Net Acesso a Internet Ltda		R$ 88,80	R$ 0,00
A00S Software Inteligentes Ltda		R$ 70,98	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 471,00	R$ 0,00
Adyl Informatica Ltda		R$ 0,00	R$ 101,20
Diferro Acos Especiais Ltda		R$ 0,00	R$ 5.730,07
Husqvarna Do Brasil Industria E Comercio		R$ 3.431,26	R$ 11.166,71
Comercio De Pneus Lb Ltda		R$ 2.056,00	R$ 0,00
TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.916,06
Fusopar Parafusos Ltda-cxs		R$ 0,00	R$ 2.614,59

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL *
168

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adylnet Acesso A Internet Ltda		R$ 0,00	R$ 57,60
Industria Agro Mecanica Pinheiro Ltda		R$ 9.800,00	R$ 0,00
GERALDO N RECKTENWALD & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.034,30
Tevere Industria E Comercio De Aco Ltda		R$ 0,00	R$ 14.347,99
Transportadora Continental Ltda		R$ 630,00	R$ 0,00
Mfw Maquinas Ltda		R$ 0,00	R$ 4.133,33
Hidro Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 2.505,00
MECASUL AUTO MECANICA SA		R$ 1.831,30	R$ 0,00
PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.700,00
Panaser S/a Beneficiamento De Acos		R$ 0,00	R$ 3.445,80
A00S SOFTWARE INTELIGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 70,98
ZURICH MINAS BRASIL		R$ 0,00	R$ 1.139,88
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 388,80
Brasil Implementos Agricolas Eirelli Epp		R$ 255.400,00	R$ 127.840,00
VG TRANSPORTES LTDA		R$ 3.550,00	R$ 0,00
ALMEIDA EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIAL LTD		R$ 76.440,00	R$ 17.333,33
Marcassio Industria E Comercio Maquinas		R$ 9.250,00	R$ 0,00
Zanbor Industria Metalurgica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,03
Laminadora Sao Caetano Ltda		R$ 0,00	R$ 20.163,15
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 5.797,48	R$ 13.324,93
Imposto de Renda a Pagar		R$ 3.019,70	R$ 6.325,42
Contribuicao Social a Pagar		R$ 2.660,25	R$ 5.669,92
ISS a Recolher		R$ 0,00	R$ 84,00
PIS a Recolher		R$ 20,93	R$ 0,00
Cofins a Recolher		R$ 96,60	R$ 0,00
CRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 30,23
ICMS DIFAL Partilha a recolher		R$ 0,00	R$ 1.215,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 227.750,62	R$ 471.814,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 227.750,62	R$ 471.814,63
Emprestimo Banrisul CC		R$ 44.650,83	R$ 0,00
Emprestimo Altair Fabro		R$ 118.000,00	R$ 355.100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

169

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo CEF 913-72		R$ 65.099,79	R$ 0,00
Emprestimo BB Giro Empresa 040.910.521		R$ 0,00	R$ 48.727,30
Emprestimo CEF 734		R$ 0,00	R$ 67.987,33
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Adiantamento de Clientes		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 474.946,27	R$ 353.952,43
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 474.946,27	R$ 353.952,43
Banco Volkswagen		R$ 228.000,00	R$ 161.551,80
Banco Mercedes Benz		R$ 246.946,27	R$ 142.169,15
Consorcio Grupo 277 Cota 016		R$ 0,00	R$ 15.055,12
Consorcio Grupo 467 Cota 035		R$ 0,00	R$ 6.803,54
Consorcio Grupo 456 Cota 013		R$ 0,00	R$ 28.372,82
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 790.389,30	R$ 1.041.741,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL PROPRIO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 350.384,70	R$ 245.589,30
Reservas de Lucros a Realizar		R$ 1.103.084,70	R$ 290.389,30
(-) Lucros distribuidos		R$ (752.700,00)	R$ (44.800,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (59.995,40)	R$ 296.152,43
(-) Resultado do Exercicio		R$ (59.995,40)	R$ 296.152,43

170

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.845.062,09	R$ 1.945.056,61
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 1.783.679,53	R$ 1.815.921,61
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R$ 1.783.679,53	R$ 1.815.921,61
RECEITA DE SERVICOS		R$ 61.382,56	R$ 129.135,00
Prestacao de Servicos - Mercado Nacional		R$ 61.382,56	R$ 129.135,00
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R$ (293.120,07)	R$ (304.606,94)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (75.910,00)	R$ (105.758,00)
(-) Devolucao Vendas Mercadorias		R$ (75.910,00)	R$ (105.758,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (217.210,07)	R$ (198.848,94)
(-) ICMS sobre Vendas		R$ (112.665,31)	R$ (109.146,07)
(-) ISSQN sobre Servicos		R$ (275,53)	R$ (132,15)
(-) PIS sobre Faturamento		R$ (528,99)	R$ (1.333,33)
(-) COFINS sobre Faturamento		R$ (2.441,47)	R$ (6.153,74)
(-) IRPJ sobre Faturamento		R$ (23.444,26)	R$ (26.457,35)
(-) Contribuicao Social sobre Faturamento		R$ (19.401,04)	R$ (22.480,22)
(-) ICMS DIFAL Partilha sobre Faturamento		R$ (57.976,71)	R$ (32.595,64)
(-) Fundo de combate a pobreza sobre Faturam		R$ (476,76)	R$ (0,00)
(-) ICMS ST sobre Faturamento		R$ 0,00	R$ (550,44)
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 1.431,88	R$ 27.193,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 326,09	R$ 0,87
Descontos Obtidos		R$ 259,76	R$ 0,00
Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 59,22	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R$ 7,11	R$ 0,87
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.105,79	R$ 27.192,87
Outras receitas		R$ 1.105,79	R$ 27.192,87
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R$ 1.553.373,90	R$ 1.667.643,41
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (1.117.287,13)	R$ (881.696,68)
(-) CUSTOS		R$ (1.116.272,64)	R$ (881.250,75)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (296.221,09)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (296.221,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.116.272,64)	R$ (585.029,66)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (1.116.272,64)	R$ (585.029,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

DIV MATERIAL · 171 · PREF DA EST TER DE S ROQUE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (1.014,49)	R$ (445,93)
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (1.014,49)	R$ (445,93)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R$ (1.014,49)	R$ (445,93)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (1.014,49)	R$ (445,93)
RESULTADO BRUTO		R$ 436.086,77	R$ 785.946,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (496.082,17)	R$ (490.794,30)
(-) DE VENDAS		R$ (25.816,26)	R$ (24.752,35)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (24.519,62)	R$ (23.407,11)
(-) Telefone, telex e telegrama		R$ (2.055,66)	R$ (2.164,73)
(-) Fretes e Carretos		R$ (22.463,96)	R$ (21.242,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.296,64)	R$ (1.345,24)
(-) Viagens e Representacoes		R$ (1.296,64)	R$ (1.345,24)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (407.247,13)	R$ (377.432,32)
DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (4.800,00)	R$ 0,00
(-) Pro-Labore		R$ (4.000,00)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (800,00)	R$ (0,00)
(-) OCUPACAO		R$ (72.087,31)	R$ (100.711,53)
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R$ (72.087,31)	R$ (100.711,53)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (5.533,90)	R$ (1.385,87)
(-) Correios e Malotes		R$ (5.533,90)	R$ (1.385,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (124.997,20)	R$ (43.698,99)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (53.441,53)	R$ (16.602,98)
(-) Bens de Natureza Permanente		R$ 0,00	R$ (100,00)
(-) Seguros		R$ (3.670,07)	R$ (11.690,72)
(-) Servicos Profissionais e Contratados		R$ (60.944,00)	R$ (14.657,59)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (5.452,50)	R$ (0,00)
(-) Legais e Judiciais		R$ (1.489,10)	R$ (292,80)
(-) Mensalidades e Anuidades		R$ 0,00	R$ (354,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.163,14)	R$ (11.797,56)
(-) Alvara de Expediente		R$ (194,48)	R$ (209,04)
(-) Outros Impostos e Taxas		R$ (1.968,66)	R$ (11.588,52)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (197.665,58)	R$ (219.838,37)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (154.050,16)	R$ (175.590,04)
(-) Manutencoes Diversas		R$ (28.883,42)	R$ (32.145,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

172

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas Diversas		R$ (14.732,00)	R$ (12.102,38)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (63.018,78)	R$ (88.609,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (63.018,78)	R$ (88.609,63)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (45.027,75)	R$ (34.002,64)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (411,25)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R$ (7.023,34)	R$ (36.218,40)
(-) IOF		R$ (3.365,28)	R$ (4.298,59)
(-) Acrescimos sobre Impostos		R$ 0,00	R$ (9,77)
(-) Despesas ICMS s/ ativo Imobilizado		R$ (7.602,41)	R$ (13.668,98)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (59.995,40)	R$ 295.152,43
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZ.		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Ganhos e Perdas na Alienacao do Imobil.		R$ 0,00	R$ 1.000,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (59.995,40)	R$ 296.152,43
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (59.995,40)	R$ 296.152,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.00.26.0A.F0.CB.DC.A7.37.DE.22.53.82.93.56.DA.A9.A1.B8.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

173

Altair Fabro e Cia Ltda
CNPJ: 02.730.048/0001-80

INDICADOR ECONÔMICO
31/12/2019

Liquidez Instantanea	LI= Ativo Disponivel / Passivo Circulante	12.400,76 / 1.076.780,81	LI=	0,01
Liquidez Corrente	LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante	624.125,59 / 1.076.780,81	LC=	0,58
Liquidez Geral	LG= Ativo Circulante + ARLP / Passivo Circulante + PRLP	2.118.522,54 / 1.076.780,81	LG=	1,97
Gerência de cap. De Terceiros	PL / PC+ PELP	1.041.741,73 / 1.076.780,81	GCT=	0,97
Grau de Endividamento	GE= Passivo Circulante + Passivo E LP / Ativo Total	1.076.780,81 / 2.118.522,54	GE =	0,51
Quociente de Cobertura Total (QCT)				
SG=	Ativo Pernamente+Ativo Circulante / Total do Passivo - Patrinonio Liquido	2.118.522,54 / 1.076.780,81	SG=	1,97
Solvencia Geral	ISG= AT / PC+ELP	2.118.522,54 / 1.076.780,81	ISG=	1,97

Laurita Petrykovski Magoga
Contadora CRC/RS 075686
CPF: 689.316.890-04

Altair Fabro
Sócio Administrador
CPF: 587.244.600-44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DIV MATERIAL 174 PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S ROQUE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR FABRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Certidão nº: 2251493/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:02:44
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAIR FABRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.730.048/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

SANTUÁRIO DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 175 · FREF. DA EST. TUR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ALTAIR FABRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1039589815 SSP/PC RS

CPF
587.244.600-44

DATA NASCIMENTO
29/03/1969

FILIAÇÃO
NATALINO FABRO
TEREZA PRIGOL FABRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00572424621

VALIDADE
05/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/04/1987

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
05/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68515358360
RS206054610

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1858530392

1858530392

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.730.048/0001-80 **MATRIZ**		**13/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
ALTAIR FABRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTAIR CONSORCIOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**1835**	**PAVMTO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.320-000	**BASALTO**	**NOVA PRATA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR	**(54) 3242-6141**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2021** às **09:42:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DIV. MATERIAL
173
PREF. DA ESTÂNCIA VELHA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ALTAIR FABRO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80 por intermédio de seu responsável legal abaixo assinado o Sr. Altair Fabro, e a Tec. Contábil Sra. MÁRCIA MARIA AGUSTINI MASIERO, CRC: 075685/RS, declaram, para fins de participação no processo licitatório, que a empresa:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(**x**) é considerada **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06).

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Nova Prata/RS, 19 de janeiro de 2021.

MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091
Assinado de forma digital por MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091 Dados: 2021.01.19 14:28:08 -03'00'

MÁRCIA M. A. MASIERO
TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

ALTAIR FABRO:58724460044
Assinado de forma digital por ALTAIR FABRO:58724460044 Dados: 2021.01.19 15:46:40 -03'00'

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP
Altair Fabro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DIV. MATERIAL
178
PREF. DE SÃO ROQUE

Certidão de Situação Fiscal nº **0016436595**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**

Endereço: **EST BR 470, 1835, PAVIMENTO 01**
BASALTO, NOVA PRATA - RS

CNPJ: **02.730.048/0001-80**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026289272**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

DIV MATERIAL
179
PREF DA ESTÂNCIA DE S ROQUE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.730.048/0001-80
Razão Social: ALTAIR FABRO E CIA LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 PAVMTO1 / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032301314352708170

Informação obtida em 03/04/2021 09:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

181

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	22/03/2021 09h40min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001170142116

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Prata

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2021/1292

Digito verificador 1026

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF:	02.730.048/0001-80
ENDEREÇO:	BR 470, 1835
COMPLEMENTO:	PAVMTO1
BAIRRO:	BASALTO
CIDADE:	NOVA PRATA
ESTADO:	RS
CEP:	95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2021 **COM VALIDADE ATÉ:** 06/07/2021

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP

PREF. DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
183

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: Altair Fabro & Cia Ltda EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242- 6141 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 02.730.048/0001-80 Inscrição Estadual: 085/0028116

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta/C: 1289-0

Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Endereço: Linha União da Serra, 50, Bairro Caravagio, Nova Prata- RS

Telefone: 54 – 3242-1333

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Un	Roçadeira movida a gasolina – deslocamento do cilindro: (+/-) 40,0 cm³ - potência: (+/-) 1,5 kw; - potência: (+/-) 2.00 cv; - torque: (+/-) 2.3 nm; - velocidade de marcha lenta: (+/-) 2500 rpm - volume do tanque de combustível: (+/-) 0,90 l; - relação de transmissão: (+/-) 1.4; - cinturão: cinturão duplo padrão.	Marca: Toyama Modelo: TBC 50 XP-MY	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
02	02	Un	Motosserra movida a gasolina – deslocamento do cilindro: (+/-) 51.0 cm³ - potência: (+/-) 2.4 kw; - potência: (+/-) 3,20 cv; - torque max: (+/-) 2.5 nm; - velocidade máxima: (+/-) 13000 rpm - velocidade de marcha lenta: (+/-) 2700 rpm; - volume do tanque de combustível: (+/-) 0,5 l; - comprimento do sabre recomendado min: (+/-) 33 cm; - comprimento do sabre recomendado max: (+/-) 50 cm; - peso (sem equipamento de corte): (+/-) 5 kg; - volume do tanque de óleo: (+/-) 0,25 l.	Marca: Toyama Modelo: TCS 63F	R$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais)	R$ 4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais)

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

PREF. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL
184

04	02	Un	Podador de galhos a gasolina –- potência: (+/-) 1.0 kw; - deslocamento do cilindro: (+/-) 25,0 cm³ - velocidade máxima de potência: (+/-) 8500 rpm; - velocidade de marcha lenta: (+/-) 3000 rpm; - volume do tanque de combustível: (+/-) 0,50 l; - comprimento da barra recomendado min/max: (+/-) 9,50/11,00 in; - volume do tanque de óleo: (+/-) 0,12 l. - peso (sem equipamento de corte): (+/-) 6,0 kg; - volume do tanque de óleo: (+/-) 0,25 l.	Marca: Toyama Modelo: TPP 33 TX	R$ 2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais)	R$ 5.882,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Valor total R$ 42.710,00 (quarenta e dois mil, setecentos e dez reais)						

Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Nova Prata/RS, 12 de abril de 2021.

Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL *
185

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico **nº. 014/2021**

ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.730.048/0001-80 e inscrição Estadual nº. 085/0028116 por intermédio de seu representante legal o Sr. ARTUR FABRO portador da Carteira de Identidade nº. 1098428723 e inscrito no CPF nº. 012.608.260-07interessada em participar da licitação em epígrafe que visa **a** Aquisição **de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Nova Prata/RS, 12 de abril de 2021.

Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

186

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**

ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.730.048/0001-80 e inscrição Estadual nº. 085/0028116 por intermédio de seu representante legal o Sr. ARTUR FABRO portador da Carteira de Identidade nº. 1098428723 e inscrito no CPF nº. 012.608.260-07. DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Nova Prata/RS, 12 de abril de 2021.

Artur Fabro

Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

187

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**

ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.730.048/0001-80 e inscrição Estadual nº. 085/0028116 por intermédio de seu representante legal o Sr. ARTUR FABRO portador da Carteira de Identidade nº. 1098428723 e inscrito no CPF nº. 012.608.260-07. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Prata/RS, 12 de abril de 2021.

Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ARTUR FABRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1098428723 SSP/DI RS

CPF
012.608.260-07

DATA NASCIMENTO
07/12/1998

FILIAÇÃO
ALTAIR FABRO
LOURDES BALZAN FABRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00813062577

VALIDADE
14/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2017

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15940809238

PROIBIDO PLASTIFICAR
15940809238

Artur Fabro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
04/04/2018

Ilido Mário Salnveiski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

99504690627
RS20609

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 20 de julho de 2018

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 323456-05429 20
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.29210

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de novembro de 2018

Diego Gotlardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 333213-04589 15
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.45924

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL *
189

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320391823-7	02.730.048/0001-80	04/09/1998	03/03/1998

Endereço Completo:
RODOVIA BR 470 1835 PAVMTO: 1; - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS. - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES. - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. - REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES. - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS. - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS (IMPORTACAO E EXPORTACAO). - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
012.608.260-07	ARTUR FABRO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/12/2019 Número: 5218674

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 16 de Março de 2021 08:42

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000211409 e visualize a certidão)

21/082.774-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

190

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Março de 2021 08:42

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000211409 e visualize a certidão)

21/082.774-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE
191

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/03/2021

Identificação			
CAD ICMS	085/0028116		
CNPJ	02.730.048/0001-80		
Razão Social	ALTAIR FABRO & CIA LTDA		
Nome Fantasia	ALTAIR CONSORCIOS		

Endereço			
Logradouro	EST BR 470		
Número	1835	**Complemento**	PAVIMENTO 01
Bairro/Distrito	BASALTO		
Município	NOVA PRATA	**U.F.**	RS
CEP	95320-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	3 ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
CNAE Fiscal	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARAIRRIGACAO		
Data Abertura	15/09/1998	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente(1)	HABILITADO	**Data desta Situação**	12/2003

CAE
928020300 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERESTADUA
384368000 - outras maquinas e aparelhos
812010000 - VEICULOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

DIV. MATERIAL · PREF DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE
193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:56 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.
Código de controle da certidão: **A3FF.BF36.A8A7.7A44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.071.623/19-8

248/19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.
CNPJ 56.283.039/0001-18
NIRE 352.038.288.51

Pelo presente instrumento particular,

ANGELA XAVIER RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliado a Avenida José Bonfarini, n.º 509, Jardim Morumbi, na cidade de Assis (SP), CEP 19.800-000, portador do RG n.º 21.349.669 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.722.208-73.

OSVANDE XAVIER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado a Rua Benedito Lutti n.º 224, Vila Xavier, na cidade de Assis (SP), CEP 19.802.060, portador do RG n.º 16.268.427 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 078.984.838-47.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da empresa **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.** tem sua sede e foro na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Assis, n° 757, Centro, CEP 19.800-061, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.283.039/0001-18, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 352.038.288.51 que se regerá pelas alterações das cláusulas e condições seguintes e pela legislação que disciplina essa forma societária.

a) **Alteração da cláusula 09ª, que passar a vigorar com a seguinte nova redação.**

*"**CLÁUSULA 9ª** – Os Sócios ou Administradores, assinando em conjunto poderão em nome da Sociedade tornar-se fiador de qualquer pessoa, tanto física como jurídica, bem como avalizar ou endossar títulos de crédito, e alienar bens em favor de terceiros."*

A vista dos ajustes anteriormente descritos, os sócios resolvem dar nova redação e consolidar o contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte disposição:

1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:56:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/157752602213216812458

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157752602213216812458-1
Data: 26/02/2021 14:56:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62236-NO6W;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
+4 10 19
29

195

DIV. MATERIAL · PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA,** com sua sede e foro na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a Rua Capitão Assis, n° 757, Centro, CEP 19.800-061, podendo abrir ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios, observado as restrições legais;

CLÁUSULA 2ª – A filial é estabelecida na Rua Capitão Assis, nº 726, Centro, na Cidade de Assis - SP, CEP 19800-061.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por Objeto Social Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Atividades de serviços e Locação de maquinas e equipamentos comerciais, industriais ou para construção sem operador.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade teve início de suas atividades em 01/09/1986 e o prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social será de R$ 286.550,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais), divididos em 286.550,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moedas corrente do país e bens e imóveis, ficando assim distribuído entre os mesmos:

QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICPAÇÃO
ANGELA XAVIER RIBEIRO	143.275	143.275,00	50,00%
OSVANDE XAVIER JUNIOR	143.275	143.275,00	50,00%
	286.550	286.550,00	100,00%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:56:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/157752602213216812458

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157752602213216812458-2
Data: 26/02/2021 14:56:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62237-GIV3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

196

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª – A Sociedade será administrada pelos Sócios Administradores **ANGELA XAVIER RIBEIRO e OSVANDE XAVIER JUNIOR** sem designação especificam que terá poderes para administrar e representar a Sociedade ativa e passivamente, individualmente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, sempre com observância a Cláusula 8ª e 9ª.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sócio Administrador poderá nomear terceiros com poderes para administrar a Sociedade bem como procuradores com poderes para representar a Sociedade em assuntos específicos.

CLÁUSULA 8ª - Ao Sócio Administrador nomeado nos termos do artigo anterior compete:

I – Representar a sociedade individualmente nos seguintes casos:

a) Exercer todos os poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem, para assegurar o regular funcionamento da Sociedade;

b) Organizar o balanço anual da Sociedade;

c) Organizar o relatório anual para ser apresentado à Assembléia Geral com o balanço e contas do exercício;

d) Fixar as diretrizes e normas a seguir na orientação administrativa e na elaboração e execução dos planos econômicos da Sociedade;

e) Nomear e demitir gerentes, secretários, chefes e empregados;

f) Representar a Sociedade em qualquer ação judicial, seja ela autora ou ré.

g) Nomear procuradores "*ad-negotia*" e *"ad-judicia"*, determinando-lhes as funções e vencimentos;

h) Realizar empréstimos, financiamentos ou abertura de créditos em bancos ou outros estabelecimentos de crédito, ou com pessoas ou firma, ajustando as condições da operação;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15775260221321681245 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15775260221321681245 8-3
Data: 26/02/2021 14:56:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62238-0I7K;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:56:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

i) Efetuar movimentação financeira em estabelecimentos bancários, emitir cheques e dar quitação em duplicatas e demais títulos;

j) Vender, onerar, ou por qualquer outra forma, alienar os bens móveis e imóveis da Sociedade, ou ainda, oferecê-los em hipoteca ou penhor em garantia de empréstimos e financiamentos obtidos.

CLÁUSULA 9ª – Os Sócios ou Administradores, assinando em conjunto poderão em nome da Sociedade tornar-se fiador de qualquer pessoa, tanto física como jurídica, bem como avalizar ou endossar títulos de crédito, e alienar bens em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª - Os Sócios terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme vier a ser deliberado em Assembléia dos Quotistas, pelo valor que vier a ser fixado, vigorando pelo prazo que for determinado.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS DOS QUOTISTAS

CLÁUSULA 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transformadas sem o expresso consentimento do Outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15775260221321681245 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15775260221321681245 8-4
Data: 26/02/2021 14:56:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62239-2YJ7;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:56:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Assis (SP), para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor.

Assis (SP), 04 de Outubro de 2019.

OSVANDE XAVIER JUNIOR
Sócio administrador

ANGELA XAVIER RIBEIRO
Sócia administradora

JUCESP
04 OUT 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
490.384/19-5
JUCESP

198

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:56:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15775260221321681245 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15775260221321681245 8-5
Data: 26/02/2021 14:56:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62240-F7P5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

199

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 17:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 157752602213216812458-1 a 157752602213216812458-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8582c129197060ce9a100c778b806d37bd3a1f1f9f6327261957cc6b2ef1c46660f773de9ea713363557c90891deddea6c8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

200

Osten ferragens

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.283.039/0001-18, estabelecida na Rua Capitão Assis 757, Centro , Assis / SP, prestaram e vêm prestando serviços especializados de venda e manutenção de ferramentas , e/ou fornecem ou forneceram os produtos de ferramentas elétricas e manuais , para empresa contratante, **OSTEN FERRAGENS (OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA)** , CNPJ/MF nº **76.635.689/0001-92**, com sede na R. Gen. Potiguara, 2086 - Fazendinha, Curitiba - PR, 81020-430, telefone 41-2101-2500, e-mail do representante legal , rogerio77souza@yahoo.com.br .

Descrição dos Serviços e/ou dos produtos:

Venda de ferramentas elétricas , manuais, a bateria , escadas ,compressores de ar, lavadoras para limpeza materiais de consumo para oficinas, serralherias , marcenarias, materiais de solda , com assistência técnica autorizada , manutenção de máquinas .

(em caso de prestação de serviços, informar):

Início dos serviços: 01/01/2020

Término dos serviços: 10/12/2020

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais, firmo o presente.

Curitiba PR – 11 de dezembro de 2020 .

ASSIS-SP 1º TAB.

ROGÉRIO JOSE DE SOUZA
CPF – 272.927.328/01
OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
OSTEN FERRAGENS
CNPJ - 76.635.689/0001-92

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone/Fax (18) 3302-1597

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ROGERIO JOSE DE SOUZA
em documento SEM VALOR ECONOMICO,dou fe.Em test da verdade.
ASSIS, 11 de Dezembro de 2020 R$ 6,54
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR - ESCREVENTE AUTORIZADO
AA224538

Colégio Notarial do Brasil
111641
FIRMA 1
S10076AA0224538

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

201

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35203828851		01/09/1986	01/09/1986	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
56.283.039/0001-18	RUA CAPITAO DE ASSIS	757	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ASSIS	SP	19800-000	R$	286.550,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ANGELA XAVIER RIBEIRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSE BONFARINI	509	

RO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM MORUMBI	ASSIS	SP	19800-000	21349669

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
110.722.208-73	SÓCIO E ADMINISTRADOR	143.275,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
OSVANDE XAVIER JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENEDITO LUTTI	224	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA XAVIER	ASSIS	SP	19802-060	16268427

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
078.984.838-47	SÓCIO E ADMINISTRADOR	143.275,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ

35903909749				
ENDEREÇO RUA CAPITAO ASSIS		NÚMERO 726	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS		UF SP	CEP 19800-061

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/10/2019	490.384/19-5	

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A) ALTERACAO DA CLAUSULA 09 , QUE PASSAR A VIGORAR COM A SEGUINTE NOVA REDACAO. CLAUSULA 9 OS SOCIOS OU ADMINISTRADORES, ASSINANDO EM CONJUNTO PODERAO EM NOME DA SOCIEDADE TORNAR-SE FIADOR DE QUALQUER PESSOA, TANTO FISICA COMO JURIDICA, BEM COMO AVALIZAR OU ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO, E ALIENAR BENS EM FAVOR DE TERCEIROS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203828851
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147917316, segunda-feira, 1 de março de 2021 às 08:46:03.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

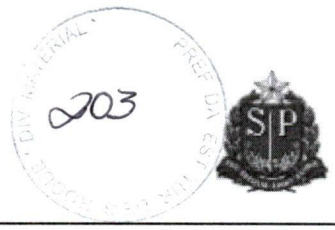

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b2d7a194-f6d2-40f0-b3f4-05257a428115

Estabelecimento

IE: 189.033.474.113
CNPJ: 56.283.039/0001-18
Nome Empresarial: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CAPITAO ASSIS
Nº: 757
Complemento:
CEP: 19.800-061
Bairro: CENTRO
Município: ASSIS
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 21/01/1986
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/01/2011
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Governo do Estado de São Paulo 28

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/00378

Nome: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Inscrição Estadual: 189.033.474.113 CNPJ: 56.283.039/0001-18
Endereço: RUA CAPITÃO ASSIS , 757 , CENTRO , ASSIS - SP , CEP: 19800-061
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

CERTIFICO que, em nome do interessado acima identificado, **NÃO CONSTAM,** débitos fiscais relativos ao ICM / IPVA / ITCMD / ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES) não inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento. **CERTIFICO** , finalmente, que em nome do interessado **CONSTAM** débitos fiscais relativos ao **ICMS - DECLARADO - GIA**, não inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento, a saber: Referências: **12/2019 - 01/2020 - 02/2020 -** situação: **CELEBRADO EM ANDAMENTO. "***Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional".*

Finalidade: PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:	Data:
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA	26 de janeiro de 2021.

Responsável:
JAIR ROSA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

IZAIAS PERES COFANI
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
SPA - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO TUPÃ

JAIR ROSA
CHEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

SFPCER202100378A

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por IZAIAS PERES COFANI - 26/01/2021 às 17:25:27 e JAIR ROSA - 27/01/2021 às 07:49:48.
Documento Nº: 12848459-6583 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12848459-6583

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREF DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE · DIV MATERIAL · 205

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.283.039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29186185	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/04/2021 10:19:36	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIV MATERIAL · PREF DA EST TUR DE S ROQUE
206

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ: 56.283.039/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:46 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.
Código de controle da certidão: **EAE1.2DF2.7C0E.DAAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **XAVIER COMERCIO SOLDAS LTDA**

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro:	**000005062019001**	Matricula/Inscrição:	**5.062.019**
Proprietário:	**XAVIER COMERCIO SOLDAS LTDA**	CPF/CNP	**0**
Endereço:	**RUA - CAPITAO ASSIS, 736**	Complem:	**BARRACAO**
Bairro:		Cep:	**19814-900**
Cidade:	**ASSIS - SP**		

Setor: **5** Quadra **062** Lote **019** Unidade: **001** Qtd Frações: **1**

Certificamos que, dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta eu o imóvel citado acima, não é devedor de Impostos e taxas coletados até a presente data. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormete a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar conforme pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Emitida às 13:32:48 do dia 06/04/2021

Válida até 05/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número F6D60A45948620A8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

208



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA EPP**

Cadastro:	**000000000015350**	Inscrição Municipal	**15350**
Contribuinte:	**XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA EPP**	CPF/CNP	**56.283.039/0001-18**
Nome Fantasia:			
Endereço:	**RUA CAPITAO ASSIS, 757**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	Cep:	**19814900**
Cidade:	**ASSIS - SP**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **07/08/1986**	Data de Encerramento:
Atividade:	**COM DE PROD METALURGICOS SOLDA**		

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 07/08/1986 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 13:28:39 do dia 06/04/2021

Válida até 05/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número 20A24D4B9F632249

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 0209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.283.039/0001-18
Certidão n°: 32159385/2020
Expedição: 07/12/2020, às 08:56:08
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.283.039/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

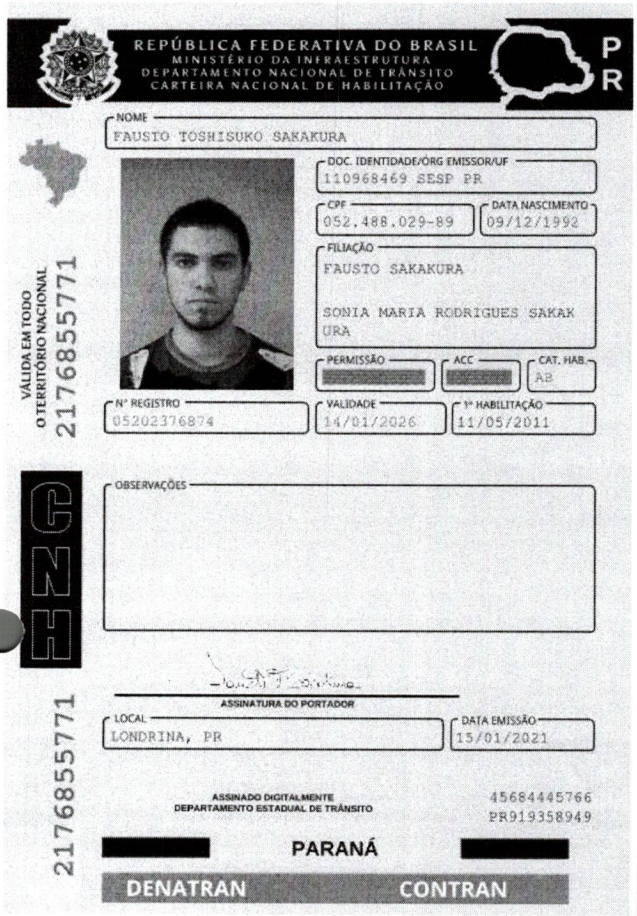

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
110968469 SESP PR

CPF
052.488.029-89

DATA NASCIMENTO
09/12/1992

FILIAÇÃO
FAUSTO SAKAKURA

SONIA MARIA RODRIGUES SAKAK
URA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05202376874

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176855771

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45684445766
PR919358949

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2176855771

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DIV. MATERIAL · PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
210

211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OSVANDE XAVIER JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16268427 SSP/SP

CPF
078.984.838-47

DATA NASCIMENTO
06/07/1967

FILIAÇÃO
OSVANDE XAVIER
JUDITH DA SILVA XAVIER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04162312059

VALIDADE
27/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/07/1985

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14590850 19

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
28/07/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

61169154880
SP864562420

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
14590850 19

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:56:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15775260221961297863 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15775260221961297863 3-1
Data: 26/02/2021 14:56:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62242-GTR2;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

212

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 17:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 157752602219612978633-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8581fa5af238daefa6d7125575f528f9aa42229303b3e53dbff123297f838ab5a22773de9ea713363557c90891deddea6c8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **56.283.039/0001-18** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **03/09/1986**

NOME EMPRESARIAL
XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO ASSIS	**757**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.800-062	**CENTRO**	**ASSIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **09:55:35** (data e hora de Brasília).

MATERIAL · PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
214

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA		
CNPJ	56.283.039/0001-18		
ENDEREÇO	R CAPITAO ASSIS, 757, CENTRO, CEP 19.800-062	Município	ASSIS-SP
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		

Sócio Administrador:	ANGELA XAVIER RIBEIRO
RG	21.349.669 SSP/SP
CPF	110.722.208-73
Endereço	AV. José Bonfarini, 509, Jd. Morumbi- CEP 19.800-000 Assis-SP

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 14/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Os signatários, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Aquisição de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, DECLARAM, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

ASSIS-SP segunda-feira, 12 de abril de 2021

_____

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ	56.283.039/0001-18

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

215

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA		
CNPJ	56.283.039/0001-18		
ENDEREÇO	R CAPITAO ASSIS, 757, CENTRO, CEP 19.800-062	Município	ASSIS-SP
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		

Sócio Administrador:	ANGELA XAVIER RIBEIRO
RG	21.349.669 SSP/SP
CPF	110.722.208-73
Endereço	AV. José Bonfarini, 509, Jd. Morumbi- CEP 19.800-000 Assis-SP

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 14/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Os signatários, DECLARAM, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 014/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

ASSIS-SP segunda-feira, 12 de abril de 2021

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ	56.283.039/0001-18

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

DIV. MATERIAL
PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
216

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA		
CNPJ	56.283.039/0001-18		
ENDEREÇO	R CAPITAO ASSIS, 757, CENTRO, CEP 19.800-062	Município	ASSIS-SP
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		

Sócio Administrador:	ANGELA XAVIER RIBEIRO
RG	21.349.669 SSP/SP
CPF	110.722.208-73
Endereço	AV. José Bonfarini, 509, Jd. Morumbi- CEP 19.800-000 Assis-SP

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº**	14/2021
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE		

Os signatários, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e também declara que não utiliza de mão-de-obra infantil, que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei 9.854/99 e conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

ASSIS-SP segunda-feira, 12 de abril de 2021

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ	56.283.039/0001-18

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
217

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA		
CNPJ	56.283.039/0001-18		
ENDEREÇO	R CAPITAO ASSIS, 757, CENTRO, CEP 19.800-062	Município	ASSIS-SP
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		

Sócio Administrador:	ANGELA XAVIER RIBEIRO
RG	21.349.669 SSP/SP
CPF	110.722.208-73
Endereço	AV. José Bonfarini, 509, Jd. Morumbi- CEP 19.800-000 Assis-SP

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 14/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Os signatários, DECLARAM, expressamente, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

ASSIS-SP segunda-feira, 12 de abril de 2021

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ	56.283.039/0001-18

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C79C-9565-EF91-20F5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

218

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C79C-9565-EF91-20F5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C79C-9565-EF91-20F5

Hash do Documento

ED076525886725F4D116228544FCD8B78648D42DFF94A558429A7588B3D2ED99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

☑ OSVANDE XAVIER JUNIOR (Signatário) - 078.984.838-47 em 12/04/2021 14:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

01/04/2021 **0007200196**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

DIV. MATERIAL · PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SERRA NEGRA 219

CERTIDÃO Nº: 7925651 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ: 56.283.039/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: *0007200196*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar | Imprimir

DIV. MATERIAL · PREF. DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
220

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.283.039/0001-18
Razão Social: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Endereço: RUA CAPITAO ASSIS 757 / CENTRO / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032201004638058738

Informação obtida em 31/03/2021 15:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO

CNPJ: 46.179.941/0001-35

221

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:	**000036727**				
Nome:	**XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA EPP**			CNPJ:	**56.283.039/0001-18**
Nome Fant.:				PIS/NIT:	
Endereço:	**RUA CAPITAO ASSIS**			Nº:	**757**
Bairro:	**CENTRO**	Complemento:		CEP:	**19800-062**
Cidade:	**ASSIS**	Estado:	**SP**		

ESTABELECIMENTO

Cadastro:	**000000000015350**						
Endereço:	**RUA CAPITAO ASSIS**					Nº:	**757**
Bairro:	**CENTRO**			Complemento:			
Cidade:	**ASSIS**			Estado:	**SP**	CEP:	**19814-900**
Área:	**0.0**	Nº Empregados:	**6**	Região:	**2**		
Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	**15350**			Horário de Funcionamento:	**08:00 - 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura:	**07/08/1986**	Processo:		Dt. Cancel/Suspen.:		Processo:	
Junta Comercial:		Data:		Nº Reg. Pessoa Jurídica:			
Escritório:							
Telefone Escritório:		E-mail Escritório:					
Situação:	**01 - Ativo**	Tipo da Empresa:	**Não classificada**				
Tipo ISS:	**01 - Não Possui**	Capital:	**0,00**	Tipo de Cadastro:	**Outros**	Emite NFS-e:	**Não**
Atividade:	**COM DE PROD METALURGICOS SOLDA**						

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
25	Taxa de Licença e Fiscalização	000159	Taxa de Fiscalização UFM: 21,283

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002		02 - Licença	COM PROD METALURG SOLDA	0.0	01/01/1999	

PROCURAÇÃO

222

A empresa Licitante **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.283.039/0001-18, com sede na Rua Capitão Assis, nº 757, Centro, na cidade de Assis/SP, CEP 19.800-061, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador(a) **OSVANDE XAVIER JÚNIOR,** brasileiro (a), casado, empresário (a), portador(a) da CI RG 16.268.427 SSP/SP e CPF/MF 078.984.838-47, residente e domiciliada à Rua Benedito Lutti, 224, Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, e **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF n° 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliada na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, **LUIZ FERNANDO AMARAL**, portador da CI RG 10.436.147-1 SESP/PR e CPF 065.153.629-43, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR a quem são conferidos **amplos e gerais poderes para**: **a)** representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **b)** representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Londrina - PR, 01 DE Junho de 2020.

ASSIS-SP 1º TAB.

ASSIS-SP 1º TAB.

XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ sob o nº 56.283.039/0001-18
OSVANDE XAVIER JÚNIOR
CPF/MF 078.984.838-47

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:23:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/157752602213466282997

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157752602213466282997-1
Data: 26/02/2021 16:05:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63203-Z4L2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
223

ASSINATURA NO ARQUIVO

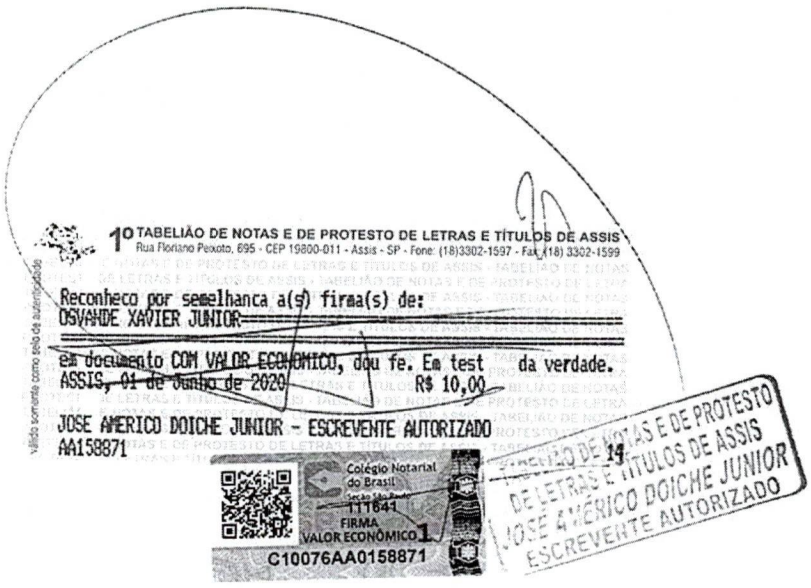

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:23:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15775260221346628299 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15775260221346628299 7-2
Data: 26/02/2021 16:05:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63204-YKWK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

224

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 17:02:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 157752602213466282997-1 a 157752602213466282997-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858330b67dc18baa0ad42edef05b4796ed0ee41868b28766a8b9cbe1d7a53e893cd773de9ea713363557c90891deddea6c8

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL *
226

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ	56.283.039/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	1,89033E+11
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	36727
ENDEREÇO	R CAPITAO ASSIS, 757, CENTRO, CEP 19.800-062
MUNICÍPIO	ASSIS-SP
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE	(43) 3344-4119
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	0223-2 **CONTA** 51333-4

Sócio Administrador:	ANGELA XAVIER RIBEIRO
RG	21.349.669 SSP/SP
CPF	110.722.208-73
Endereço	AV. José Bonfarini, 509, Jd. Morumbi- CEP 19.800-000 Assis-SP

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 14/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM^3 - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.	STIHL / FS 160	UND	8	R$ 2.539,20	R$ 20.313,60

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5426-A270-0E3E-BBDF.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5426-A270-0E3E-BBDF.

DIV. MATERIAL
227

2	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	STIHL / MS 250	UND	2	R$ 2.414,47	R$ 4.828,94
4	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA – POTÊNCIA: (+/-) 1.0 kW; - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 25,0 CM³ - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: (+/-) 8500 RPM; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 3000 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,50 L; - COMPRIMENTO DA BARRA RECOMENDADO MIN/MAX: (+/-) 9,50/11,00 in; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,12 L. - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 6,0 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	STIHL / HS 45	UND	2	R$ 3.449,87	R$ 6.899,74
5	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA – CILINDRADA:(+/-) 65,6 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp; - VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s; - VAZÃO: DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L; - MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM;	STIHL / BR 420	UND	3	R$ 2.757,69	R$ 8.273,07
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 40.315,35 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						**R$ 40.315,35**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

Condições de Pagamento conforme Edital.

Prazo de Garantia, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5426-A270-0E3E-BBDF.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5426-A270-0E3E-BBDF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

229

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5426-A270-0E3E-BBDF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5426-A270-0E3E-BBDF

Hash do Documento

379C18F27557B260B0EAE98B3D9496450D44CB90C9DAA6876CD70D7616842D25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

☑ OSVANDE XAVIER JUNIOR (Signatário) - 078.984.838-47 em 12/04/2021 14:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8210-7

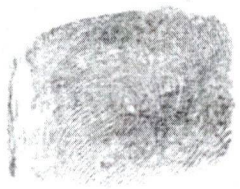

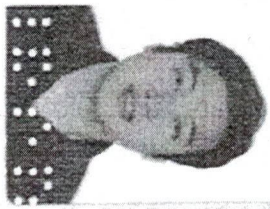

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

4-091565

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.858.444-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2008

NOME ALEXANDRE MYAMOTO

FILIAÇÃO MATEUS TADAO MYAMOTO

E ROSA REIKO SAKATA MYAMOTO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO -RJ

DATA DE NASCIMENTO 16/NOV/1978

DOC ORIGEM RIO DE JANEIRO-RJ
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO
CN:LV.A662/FLS.162V/N.016839

CPF 326460738/79

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
117721
AUTENTICAÇÃO
AU0713AE0073435

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
PAULÍNIA - F.: (19) 3874-8900
08 FEV. 2021
TABELIONATO DE PAULÍNIA - SP
BEL. PEDRO VALDECI SALMAZO-TABELIÃO
Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação R$ 3,99
Valmir de Sousa - ESCREVENTE

QUADRANTE

231

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021

Eu **ALEXANDRE MYAMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 27.858.444-5 SSP/SP e do CPF nº 326.460.738-79,** como representante devidamente constituído da empresa **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 39.383.499/0001-07, sediada na RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº.154, PARQUE BRASIL 500, PAULÍNIA-SP, CEP: 13.141-026, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa **a** Aquisição **de roçadeiras, motosserras, podador de galhos e soprador costal para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Paulínia, 13 de Abril de 2021.

ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Dados: 2021.04.12 18:49:35 -03'00'

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 39.383.499/0001-07
ALEXANDRE MYAMOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 326.460.738-79
RG 27.858.444-5 SSP/SP

39.383.499/0001-07
QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Laura Cruz Masotti, nº 154
Parque Brasil 500 - CEP: 13141-026
PAULÍNIA-SP

QUADRANTE

232

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa empresa **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 39.383.499/0001-07 é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Paulínia, 13 de Abril de 2021.

ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Dados: 2021.04.12 18:51:46 -03'00'

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 39.383.499/0001-07
ALEXANDRE MYAMOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 326.460.738-79
RG 27.858.444-5 SSP/SP

39.383.499/0001-07
QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Laura Cruz Masotti, nº 154
Parque Brasil 500 - CEP: 13141-026
PAULÍNIA-SP

QUADRANTE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 233

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021

Eu **ALEXANDRE MYAMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 27.858.444-5 SSP/SP e do CPF nº 326.460.738-79,** como representante devidamente constituído da empresa **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 39.383.499/0001-07, sediada na RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº.154, PARQUE BRASIL 500, PAULÍNIA-SP, CEP: 13.141-026, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Paulínia, 13 de Abril de 2021.

ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Dados: 2021.04.12 18:51:22 -03'00'

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 39.383.499/0001-07
ALEXANDRE MYAMOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 326.460.738-79
RG 27.858.444-5 SSP/SP

39.383.499/0001-07
QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Laura Cruz Masotti, nº 154
Parque Brasil 500 - CEP: 13141-026
PAULÍNIA-SP

QUADRANTE

234

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021

Eu **ALEXANDRE MYAMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 27.858.444-5 SSP/SP e do CPF nº 326.460.738-79,** como representante devidamente constituído da empresa **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 39.383.499/0001-07, sediada na RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº.154, PARQUE BRASIL 500, PAULÍNIA-SP, CEP: 13.141-026, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Paulínia, 13 de Abril de 2021.

ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Dados: 2021.04.12 18:50:06 -03'00'

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 39.383.499/0001-07
ALEXANDRE MYAMOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 326.460.738-79
RG 27.858.444-5 SSP/SP

39.383.499/0001-07
QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Laura Cruz Masotti, nº 154
Parque Brasil 500 - CEP: 13141-026
PAULÍNIA-SP

235

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **empresa QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, titular do CNPJ nº. 39.383.499/0001-07, com sede na RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº.154, PARQUE BRASIL 500, PAULÍNIA-SP, CEP: 13.141-026, forneceu a nossa empresa (Filial Aguas de São Pedro/SP), **30 ROÇADEIRAS, MODELO LATERAL, GASOLINA, 2 TEMPO, FABRICANTE SNIPER 318, 10 BOBINAS DE FIO DE NYLON 3 MM e 12 LAMINAS DE CORTE E VELAS DE IGNIÇÃO** para nossa empresa, na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, conforme contrato de compra **nº.3016/2021**, atendendo de forma plena, em qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2021.

2º REG. CIVIL SBC - SP

Eng.César Faria
Diretor Administrativo
ENG-CLASS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº.15.110.797/0001-57

15.110.797/0001-57
ENG-CLASS COMERCIAL LTDA-ME
RUA FLAVIO FONGARO, 401
VILA MARLENE - CEP 09726-430
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e de Int. E Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Comarca de São Bernardo do Campo - SP
Oficial: Eugênio Tonin
Rua Rio Branco, 270/278 - Centro - CEP: 09710-090
Fone: (11) 4330-2366 - www.1cartoriosbc.com.br

Reconheco por semelhanca 1 firma de CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 08/02/2021 195494/25-96
R$ 6,77 13:19 331
LUAN LOPES COSTA - ESCREVENTE

AA0731571-S1
Válido Somente c/Selo Autenticidade

Colegio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111419
FIRMA 1
S10967AA0731571

CATEDRAL MAQUINAS
Rua Flávio Fongaro, nº.405 – Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP – Cep: 09726-430
Telefone: (11) 4317-9574 e-mail: engclasscomercial@gmail.com

236

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 513.162.471.110
CNPJ: 39.383.499/0001-07
Nome Empresarial: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 09/10/2020
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 09/10/2020
CNPJ da Matriz: 39.383.499/0001-07

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 400.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 09/10/2020

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
326.460.738-79	ALEXANDRE MYAMOTO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	09/10/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA LAURA CRUZ MASOTTI (LOTEAMENTO JARDIM OKINAWA)
Nº: 154
Complemento:
CEP: 13.141-026
Bairro: PARQUE BRASIL 500
Município: PAULINIA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3874-3989
Fax:
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: QUADRANTE BRASIL
CNPJ: 39.383.499/0001-07
IE: 513.162.471.110
NIRE: 35.6.3065849-7
Data da Inscrição no Estado: 09/10/2020
Data Início da IE: 09/10/2020

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 09/10/2020

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Internet
Televendas

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 09/10/2020
Data Início da CPR: 09/10/2020

CNAE Principal:	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Prin.:** 09/10/2020
CNAE Secundários:	33.14-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
	43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020

237

43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2021
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/10/2020
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2021

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Contabilista

CRC: 1SP079688/O-2

CPF/CNPJ: 553.647.488-04

Nome: ARNALDO MALAGO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 09/10/2020

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA TINGUI

Nº: 90

Complemento:

CEP: 13.098-303

Bairro: LOTEAMENTO ALPHAVILL

Município: CAMPINAS

UF: SP

238

Telefone: (019)3262-1757 **Fax:**
e-mail: arnaldo.malago@yahoo.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JOAO FAVERO
Nº: 45 **Complemento:**
CEP: 13.140-196 **Bairro:** JARDIM VISTA ALEGRE
Município: PAULINIA **UF:** SP

Telefone: (019)3874-3989 **Fax:**
e-mail: arnaldo.malago@yahoo.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA LAURA CRUZ MASOTTI
Nº: 154 **Complemento:**
CEP: 13.141-026 **Bairro:** PARQUE BRASIL 500
Município: PAULINIA **UF:** SP
Referência: CONDOMINIO OKINAWA
Data de Início do Endereço: 09/10/2020

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)8182-7933 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA LAURA CRUZ MASOTTI
Nº: 154 **Complemento:**
CEP: 13.141-026 **Bairro:** PARQUE BRASIL 500
Município: PAULINIA **UF:** SP
Referência: CONDOMINIO OKINAWA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 239

CERTIDÃO Nº: *7935729* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 39.383.499/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: *0007213118*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DIV MATERIAL
240
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS

Documento emitido eletrônicamente. Número da transação: 6878 / 2021

Inscrição Mobiliária: 0000056414
Contribuinte: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 39.383.499/0001-07
Endereço Fiscal: RUA LAURA CRUZ MASOTTI nº 154 RESID. OKINAWA PARQUE BRASIL 500 CEP

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos da Secretaria Municipal de Negócios de Receita-SMNR, Departamento de Tributos e Fiscalização-DETF e Departamento da Dívida Ativa-DEDATI do Município de Paulínia, estado de São Paulo **NÃO CONSTA(M)**débito(s) em relação a inscrição mobiliária acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição mobiliária acima identificada.

Emitida às 08:43:29 do dia 26/02/2021

Certidão válida por 90(noventa dias) conforme Lei Complementar nº 31 de 23 de setembro de 2005.

CMN5D6B8D4BD3DD9FC0B17F371383884383
Chave de Segurança

Data da consulta: 08/04/2021 16:00:44



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.383.499/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/10/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35630658497		09/10/2020	09/10/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	EIRELI (M.E.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
39.383.499/0001-07	RUA LAURA CRUZ MASOTTI	154	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE BRASIL 500	PAULINIA	SP	13141-026	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
ALEXANDRE MYAMOTO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
UA LAURA CRUZ MASOTTI (LOTEAMENTO JARDI	154	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE BRASIL 500	PAULINIA	SP	13141-026	278584445

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
326.460.738-79	TITULAR E ADMINISTRADOR	105.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/01/2021	066.791/21-2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS., DATADA DE: 18/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

244

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.383.499

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29020915	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/03/2021 10:37:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 246

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 39.383.499/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21030047380-88
Data e hora da emissão	04/03/2021 19:00:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
247

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.383.499/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:32:53 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.
Código de controle da certidão: **1C69.1B32.8D30.DAB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DIV MATERIAL
248
PREF DA EST TUR DES ROQUE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.383.499/0001-07
Certidão nº: 8059977/2021
Expedição: 06/03/2021, às 16:40:44
Validade: 01/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.383.499/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.383.499/0001-07 **MATRIZ**		**09/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUADRANTE BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURA CRUZ MASOTTI	**154**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.141-026	**PARQUE BRASIL 500**	**PAULINIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR	**(19) 8182-7933**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **15:27:49** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.383.499/0001-07 **MATRIZ**		**09/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURA CRUZ MASOTTI	**154**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.141-026	**PARQUE BRASIL 500**	**PAULINIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR	**(19) 8182-7933**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **15:27:49** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.383.499/0001-07 **MATRIZ**		**09/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURA CRUZ MASOTTI	**154**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.141-026	**PARQUE BRASIL 500**	**PAULINIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR	**(19) 8182-7933**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **15:27:49** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.383.499/0001-07 **MATRIZ**		**09/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURA CRUZ MASOTTI	**154**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.141-026	**PARQUE BRASIL 500**	**PAULINIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR	**(19) 8182-7933**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **15:27:49** (data e hora de Brasília).

JUCESP
29 01 21
Visto Conferido
RG: 8.712.188-8

CESP
EDE
Nº 39

2 JAN 2021

)TOCOLO

253

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE 35630658497 ***CNPJ 39.383.499/0001-07***

O abaixo qualificado e ao final assinado,

ALEXANDRE MYAMOTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1978, natural de Rio de Janeiro (RJ), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.858.444-5 SSP/SP expedida em 15/08/2008, inscrito no CPF nº 326.460.738-79, residente e domiciliado na Rua Laura Cruz Masotti, nº 154, Parque Brasil 500, CEP 13141-026, na cidade de Paulinia, Estado de São Paulo;

Único componente da ***Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI***, denominada **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Paulinia, Estado de São Paulo, à Rua Laura Cruz Masotti, nº 154, Parque Brasil 500, CEP 13141-026, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3563065849-7 em sessão de 09/10/2020, inscrita no CNPJ nº 39.383.499/0001-07, Inscrição Estadual nº 513.162.471.110, resolve proceder com a seguinte alteração:

Clausula Primeira – **Do Objeto Social**

Altera-se o objeto social para:
47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
33.14-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/99 - Serviços de obras de acabamento da construção
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

Visto Conferido RG: 8.712.188-8

254

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças para uso agropecuário
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças para uso comercial
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3/00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0/99 - Comércio varejista de carrinhos para bebê, embalagens em geral, decoração e enfeites natalinos,

2

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

PREF DA ESTÂNCIA TUR DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
255

extintores de incêndio, retroprojetores e outros produtos
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7/99 - Atividades e serviços de apoio prestados às empresas
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Clausula Segunda – **Do Capital Social**

O capital social que era de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sofre um aumento de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), proveniente de saldo em poder de pessoa física, passando o capital social ter como totalidade o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente já subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangido pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE 35630658497 ***CNPJ 39.383.499/0001-07***

ALEXANDRE MYAMOTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1978, natural de Rio de Janeiro (RJ), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.858.444-5 SSP/SP expedida em 15/08/2008, inscrito no CPF nº 326.460.738-79, residente e domiciliado na Rua Laura Cruz Masotti, nº 154, Parque Brasil 500, CEP 13141-026, na cidade de Paulinia, Estado de São Paulo;

Único componente da ***Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI***, denominada **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Paulinia, Estado de São Paulo, à Rua Laura Cruz Masotti, nº 154, Parque Brasil 500, CEP 13141-026, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3563065849-7 em sessão de 09/10/2020, inscrita no CNPJ nº 39.383.499/0001-07, Inscrição Estadual nº 513.162.471.110.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

256

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa tem a denominação de **QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede e foro na **cidade de Paulinia, Estado de São Paulo, á Rua Laura Cruz Masotti, nº 154, Parque Brasil 500, CEP 13141-026,** (art. 997, inc. I e II do C.C.).

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto social:

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
33.14-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/99 – Serviços de obras de acabamento da construção
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças para uso agropecuário
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças para uso comercial
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

257

47.53-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3/00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0/99 - Comércio varejista de carrinhos para bebê, embalagens em geral, decoração e enfeites natalinos, extintores de incêndio, retroprojetores e outros produtos
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7/99 - Atividades e serviços de apoio prestados às empresas
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA QUARTA

O valor do capital social é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, já totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

258

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da empresa é por **tempo indeterminado**, com início de atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do C.C.)

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular **ALEXANDRE MYAMOTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda, nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do C.C.)

CLAUSULA OITAVA

O titular **ALEXANDRE MYAMOTO, como administrador da empresa**, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com valor fixado periodicamente.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do C.C.)

CLAUSULA DECIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

Visto Conferido
RG: 8.712.188-8

259

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do C.C.)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o município da sede do estabelecimento para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PAULÍNIA

Paulínia, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE MYAMOTO
Titular e administrador

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Valdeci Salmazo - Oficial e Tabelião
R. Abílio Fernandes Serra, 109 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (19) 3874-8900

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) supra de: ALEXANDRE MYAMOTO(43581) , Dou fé.
Paulínia-SP, 19 de Jan de 2021 Em Test° da verdade
HERBERT KANSHA IWAMA - ESCREVENTE
Cod Seg 49578849504950498674867484 8 Valor Unit.: 10,52. Total: 10.52

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Fone (19) 3874-8900
PAULÍNIA - SP

117721
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10713AA0440078

JUCESP
29 JAN 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

66.791/21-2

JUCESP

7

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 066.791/21-2 em 29/01/2021 da empresa QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, NIRE nº 35630658497, protocolado sob o nº 0058034213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 148181877. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 260

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630658497	CNPJ 39.383.499/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 066.791/21-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/01/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:38:49	CÓDIGO DE CONTROLE 148181877
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/03/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

DIV MATERIAL
261
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.383.499/0001-07
Razão Social: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E
Endereço: RUA LAURA CRUZ MASOTTI 154 / PARQUE BRASIL 500 / PAULINIA / SP / 13141-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603024933090140

Informação obtida em 02/04/2021 16:57:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO - EMPRESA

PREF DA EST TUR DE S ROQUE * DIV MATERIAL *
262

Identificação

Nome Empresarial: **QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**
Nome Fantasia: **QUADRANTE BRASIL**
CNPJ: **39.383.499/0001-07**
I.Estadual: **513.162.471.110**
I.Municipal: **56414**
Data da Inscrição Municipal: **26/10/2020**
Data de Abertura: **26/10/2020**
Data do Deferimento: **26/10/2020**

Dados de Registro

Orgão de Registro: **Junta Comercial**
Natureza Jurídica: **2305**
Documento: **Contrato Social**
Número Registro: **35630658497**
Data de Registro: **09/10/2020**
Data da Ultima Alteração: **Não Cadastrado**
Capital Social: **R$ 105.000,00**

Dados de Localização

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº: 154**
Complemento:	**RESID. OKINAWA**
Bairro:	**PARQUE BRASIL 500**
CEP/UF/Cidade:	**13141-026 / SP / PAULÍNIA**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**NÃO CADASTRADO / (19) 981827933 / NÃO CADASTRADO**
E-Mail:	**CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR**
Site:	**NÃO CADASTRADO**

Endereço Empresarial

Logradouro: **RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº: 154**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **PARQUE BRASIL 500**
CEP/UF/Cidade: **13141-026 / SP / PAULÍNIA**
Cadastro do Imóvel **915110972019400**

Endereço De Correspondência

263

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº: 154**
Complemento:	**RESID. OKINAWA**
Bairro:	**PARQUE BRASIL 500**
CEP/UF/Cidade:	**13141-026 - SP - PAULÍNIA**

Dados de Contato

Telefone/Celular/Fax: **Não Cadastrado** / **Não Cadastrado** / **Não Cadastrado**
E-Mail:
Site: **Não Cadastrado**

Lista de Atividade - CNAE

1 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2 - 3314-701/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3 - 3811-400/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4 - 4299-501/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
5 - 4313-400/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
6 - 4321-500/01 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
7 - 4321-500/02 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8 - 4322-301/00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9 - 4322-302/01 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10 - 4322-302/02 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11 - 4330-402/01 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
12 - 4330-402/02 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA EM OBRAS, RESIDÊNCIAS, LOJAS E ETC. QUANDO NÃO REALIZADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE
13 - 4330-403/00 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14 - 4330-404/00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15 - 4330-499/01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
16 - 4330-499/02 - INSTALAÇÃO DE BALCÕES,EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS, TOLDOS, PERSIANAS (POR CONTA DE TERCEIROS)
17 - 4330-499/03 - SERVIÇOS DE TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES
18 - 4330-499/04 - TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES
19 - 4330-499/05 - INSTALAÇÃO DE ESPELHOS POR CONTA DE TERCEIROS
20 - 4399-102/01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
21 - 4399-102/02 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.
22 - 4399-103/00 - OBRAS DE ALVENARIA
23 - 4511-101/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
24 - 4511-102/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
25 - 4530-703/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
26 - 4530-705/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
27 - 4623-109/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
28 - 4639-701/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
29 - 4642-702/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
30 - 4645-101/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

264

31 - 4646-002/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
32 - 4661-300/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
33 - 4665-600/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
34 - 4672-900/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35 - 4723-700/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
36 - 4732-600/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
37 - 4741-500/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
38 - 4742-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
39 - 4743-100/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
40 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
41 - 4744-002/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
42 - 4744-003/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
43 - 4744-004/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
44 - 4751-201/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
45 - 4752-100/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46 - 4753-900/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47 - 4754-701/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
48 - 4754-702/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
49 - 4754-703/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
50 - 4755-501/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
51 - 4755-502/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
52 - 4755-503/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
53 - 4756-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
54 - 4757-100/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
55 - 4759-801/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
56 - 4759-899/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES
57 - 4759-899/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA
58 - 4759-899/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PEDRA SABÃO
59 - 4759-899/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIME
60 - 4759-899/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEIS DE PAREDE E SIMILARES
61 - 4759-899/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO
62 - 4759-899/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHAS E FILTROS DE QUALQUER MATERIAL
63 - 4759-899/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS
64 - 4759-899/09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
65 - 4759-899/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
66 - 4761-002/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
67 - 4761-003/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
68 - 4762-800/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
69 - 4763-601/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
70 - 4763-602/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
71 - 4763-603/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
72 - 4763-604/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

PREF. DA EST. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
265

73 - 4763-605/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
74 - 4772-500/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
75 - 4773-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
76 - 4774-100/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
77 - 4781-400/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
78 - 4782-201/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
79 - 4782-202/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
80 - 4783-102/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
81 - 4789-005/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
82 - 4789-007/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
83 - 4789-008/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
84 - 4789-099/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL
85 - 4789-099/17 - COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES
86 - 4789-099/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
87 - 4789-099/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
88 - 4789-099/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS
89 - 7711-000/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
90 - 8111-700/01 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
91 - 8111-700/02 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS
92 - 8121-400/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
93 - 8129-000/03 - SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS
94 - 8129-000/04 - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS
95 - 8129-000/99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
96 - 8129-000/02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS
97 - 8129-000/01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS
98 - 8130-300/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
99 - 8211-300/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
100 - 8299-799/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
101 - 8299-799/01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
102 - 8299-799/02 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
103 - 8299-799/03 - SERVIÇO DE AVALIADOR, EXCETO DE SEGUROS E DE IMÓVEIS
104 - 8299-799/04 - SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO POR EMPRESA PRIVADA
105 - 8299-799/05 - SERVIÇO DE CARTAZISTA
106 - 8299-799/06 - SERVIÇO DE COLETA DE BOTIJÃO DE GÁS
107 - 8299-799/07 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA
108 - 8299-799/08 - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
109 - 8299-799/09 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA, EXCETO DE BANCOS ESTRANGEIROS
110 - 8299-799/10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AQUÁRIOS
111 - 8299-799/11 - SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS
112 - 8299-799/12 - POSTO, AGÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE LUZ, GÁS, ETC
113 - 8299-799/13 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA TELEFONE
114 - 8299-799/14 - SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMÓVEIS
115 - 8299-799/15 - ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO

266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO - EMPRESA

Quadro de Sócio e Administradores

*1 - Pessoa **Fisica** Responsável Legal - Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil*

Nome Completo: **ALEXANDRE MYAMOTO**

Data de Nascimento: CPF: **326.460.738-79**

Sexo: **Masculino**

Documento: **RG - 27.858.444-5 - SP - SSP - 15/08/2008**

Participação em R$: **R$ 105.000,00 - 100%**

*Dados de **Localização***

Logradouro: **RUA LAURA CRUZ MASOTTI, Nº: 154**

Complemento: **NÃO CADASTRADO**

Bairro: **PARQUE BRASIL 500**

CEP/UF/Cidade: **13141-026 / SP / PAULÍNIA**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax: **NÃO CADASTRADO / (19) 981827933 / NÃO CADASTRADO**

E-Mail: **CONTATO@QUADRANTE.ADV.BR**

Formas de Atuação

1 - Sem estabelecimento, Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes
2 - Internet
3 - Televendas

Responsável Contábil

CNPJ: **51.302.982/0001-07**

Nome Empresarial: **PAULINIA CONTABILIDADE LTDA**

E-Mail: **rosana@pauliniacontabilidade.com.br**

Telefone/Celular/Fax: **(19) 38743989 - (19) 38744585 - Não Cadastrado**

Questionário de Viabilidade

4 - **ÁREA A SER UTILIZADA PARA ATIVIDADE (M²):**
R : **0.00**
5 - **ENDEREÇO É EXCLUSIVAMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA?**
R : **SIM**
6 - **QUAL É O TIPO DE HABITE-SE?**
R : **RESIDENCIAL**

Questionário de Cadastro:

1 - **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA Á SEXTA?**
R : **08:00/18:00**
2 - **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS?**
R : **08:00/12:00**
3 - **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS?**
R : **00:0**
7 - **INFORME O NÚMERO DE FUNCIONÁRIO(S):**
R : **0.00**
8 - **DESCREVA COMO SERÁ DESENVOLVIDA A(S) SUA(S) ATIVIDADE(S):**
R : **ENTRAR EM LICITAÇÕES ON LINE E FAZER A VENDA E ENTREGA DIRETAMENTE AOS CONTRATANTES. SEM ESTOQUE.**

267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO - EMPRESA

9 - **QUAL(IS) ALTERAÇÃO(ÕES) ESTÁ(ÃO) SENDO FEITA(S)?**
R : **0**

Requisito

Bombeiros
Fiscalização
Meio Ambiente Alto Risco SEDDEMA
Meio Ambiente Baixo Risco SEDDEMA
Vigilância Sanitária Alto Risco
Vigilância Sanitária Baixo Risco

Observação

Baseado nas informações fornecidas pelo solicitante, o pedido foi considerado COMPATÍVEL apenas como ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, definido pelo usuário.

...

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

Parecer do Documento

Situação do Pedido: **DEFERIDO**
Data / Hora:**26/10/2020 às 15:44:12**
Inscrição Municipal: **56414 - 26/10/2020**
Data de Abertura: **26/10/2020**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

268

CERTIDÃO Nº: *7935729* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 39.383.499/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: *0007213118*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

DIV MATERIAL
269

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

MOTOSSERRAS VULCAN

VSL450 - VSL550 – VS620

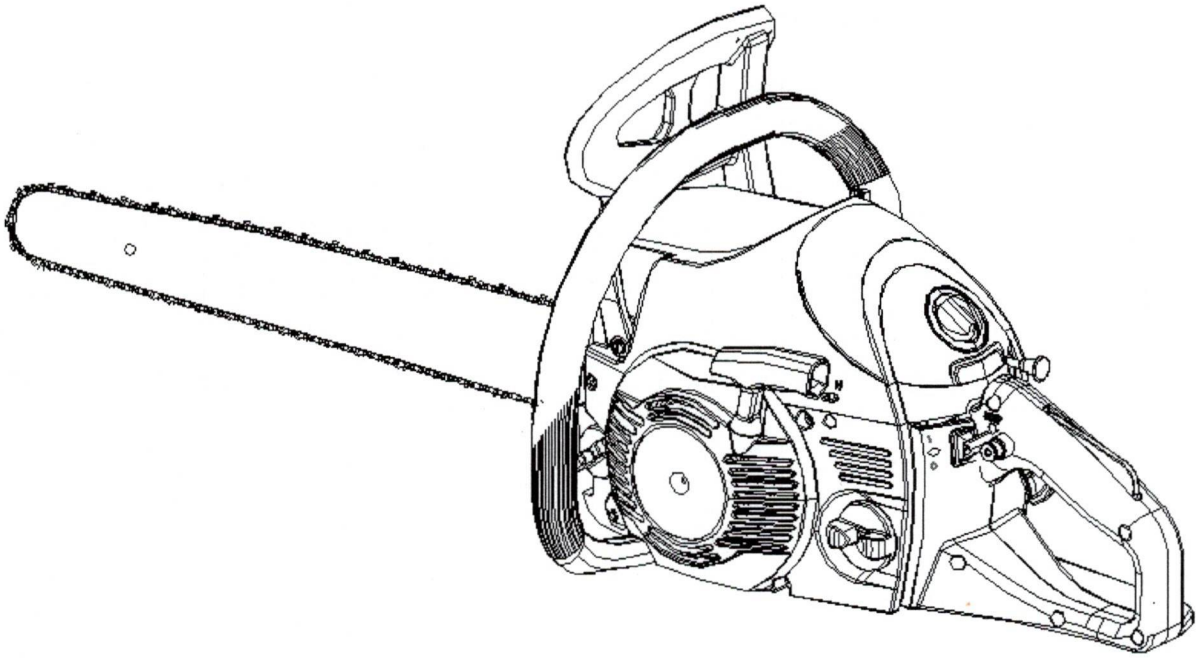

ANTES DE UTILIZAR O EQUIPAMENTO LEIA ATENTAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES.

DIV MATERIAL
270
PREF DA EST TUR DE S ROQUE

Prezado Consumidor:

PARABÉNS

"Você acaba de adquirir um produto de alta tecnologia, ele foi desenvolvido para facilitar seu trabalho.

Esperamos que esse equipamento venha atingir as suas expectativas."

Atenção:

- Antes de usar a máquina deverá ler com atenção este manual de instruções.
- Mantenha este manual sempre à mão.
- **Mistura do combustível 25 litros de gasolina x 1 litro de óleo 2 tempos**
- **Nunca funcione o motor com gasolina sem óleo 2T.**

SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

As instruções e avisos contidos neste manual deverão ser tomados em atenção pois dizem respeito a pontos críticos que representam perigo de danos físicos para o operador do equipamento.

As Instruções contidas no interior deste manual estão marcadas com símbolos de advertência dos pontos críticos que devem ser levados em consideração, para evitar possíveis ferimentos, por isso você está convidado a ler e seguir todas as instruções.

271

■ NOTAS SOBRE OS TIPOS DE AVISOS NO MANUAL

⚠ CUIDADO

Esta marca indica instruções que devem ser seguidas para evitar acidentes que possam provocar ferimentos corporais graves ou morte.

IMPORTANTE

Esta marca indica instruções que devem ser seguidas, pode levar à falha mecânica, avaria ou dano.

NOTA

Esta marca indica sugestões de indicações úteis para a utilização do produto.

ATENÇÃO!

O USO INADEQUADO PODE PROVOCAR ACIDENTES GRAVES E DANOS À SAÚDE.

ÍNDICE

1. LOCALIZAÇÃO DAS PARTES DO MOTOR.. 05

2. ETIQUETAS DE ADVERTÊNCIA NA MÁQUINA.....06

3. SÍMBOLOS USADOS NA MÁQUINA..... 07

4. TRABALHAR COM SEGURANÇA..... 08

5. INSTALAÇÃO DO SABRE E CORRENTE.....11

6. COMBUSTÍVEL E ÓLEO DA CORRENTE.....13

7. PARTIDA DO MOTOR.....15

8. OPERANDO A MOTOSSERRA.....19

9. MANUTENÇÃO DO MOTOR.....23

10. MANUTENÇÃO DA CORRENTE E SABRE.....27

11. ESPECIFICAÇÕES.....29

12. TERMO DE GARANTIA.....30

13. ENTREGA ORIENTADA 31

273

1. LOCALIZAÇÃO DAS PARTES DO MOTOR

1. Protetor frontal
2. Manipulo de arranque
3. Tampa do filtro de ar
4. Afogador
5. Travamento do acelerador
6. Punho direito
7. Acelerador
8. Botão de bloqueio do acelerador
9. Interruptor
10. Tanque de combustível
11. Tanque de óleo
12. Alça esquerda
13. Corrente
14. Sabre

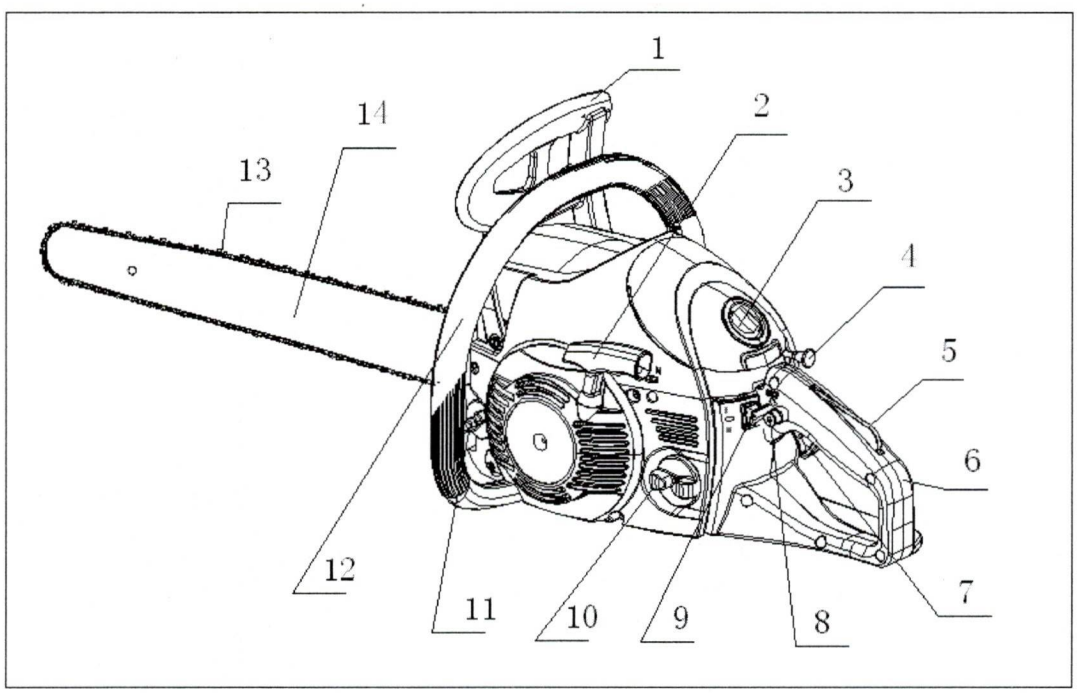

2. ETIQUETAS DE ADVERTÊNCIA NA MÁQUINA



(1) Leia este manual antes de usar a motosserra.



(2) Proteger a cabeça, olhos e ouvido.



(3) Use a motosserra com as duas mãos.



(4) Atenção! Tenha cuidado com o rebote.



(5) Cuidado/Atenção.

IMPORTANTE

Se as etiquetas de advertência se soltarem ou ficarem ilegíveis, você deve contatar o revendedor onde adquiriu o produto a fim de adquirir novos adesivos e colocá-los nos locais exigidos.

CUIDADO

Nunca altere as características do produto, utilize peças originais e siga o manual de instruções. A não observância desses itens, fica sujeito a perda da garantia.

275

3. SIMBOLOS USADOS NA MÁQUINA

Para o funcionamento e manutenção segura, os símbolos são gravados em relevo na máquina. De acordo com estas indicações, por favor, tenha cuidado e siga as instruções.

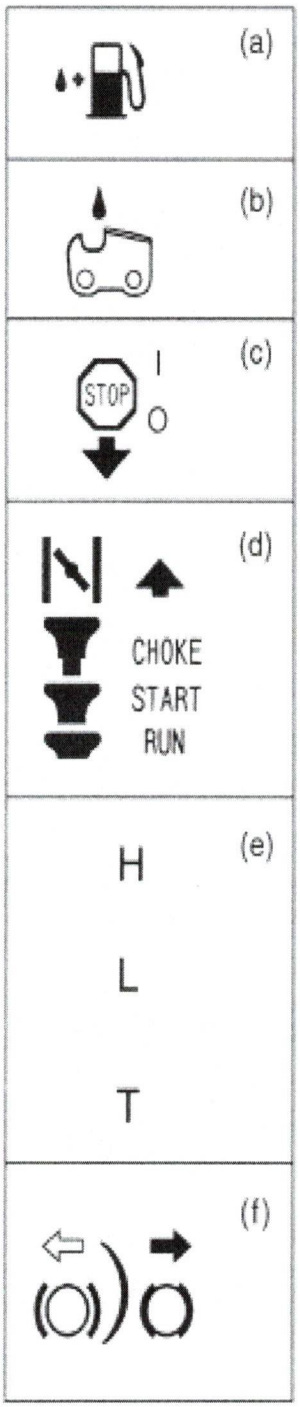

(A). Indica o tanque de gasolina.

(B). Indica o tanque de óleo da corrente.

(C). Indica a posição ''O" do interruptor (motor desligado).

(D). Indica a posição do afogador, (puxar para dar partida no motor, empurrar com o motor em funcionamento).

1. Primeira fase de modo à posição de partida quando o motor estiver quente.

2. Segunda fase, a posição de partida quando o motor está frio.

(E). O parafuso sob a marca "H" é para regulagem da rotação alta.

O parafuso sob a marca "L" é para regulagem da rotação baixa.

O parafuso sob a marca "T" é para regulagem da marcha lenta.

(F). Ele mostra as direções que o freio da corrente é liberado (a seta branca), e ativado (a seta preta).

276

4. TRABALHAR COM SEGURANÇA

1. Nunca operar a motosserra quando estiver cansado, doente, perturbado, sob a influência de medicamentos que podem produzir sonolência, se você estiver sob a influência de drogas ou álcool.

2. Use calçado de segurança, roupa apropriada e confortável, proteção para os olhos, ouvidos e cabeça.

3. Sempre tomar cuidado ao manusear o combustível, limpar todos os derrames de combustível e depois remover a motosserra pelo menos três metros do local de abastecimento, antes de dar partida no motor.

3.1 Eliminar todas as fontes de faíscas ou chamas nas áreas onde o combustível é misturado, derramado, ou armazenado.

3.2 Não fumar durante o manuseamento de combustível ou enquanto opera a motosserra.

4. Não permitir que pessoas e animais estejam próximos da motosserra quando der partida ou estiver trabalhando com a motosserra.

5. Antes de iniciar o trabalho limpe a área e faça uma retirada planejada para o momento da queda da arvore.

6. Sempre segurar a motosserra firmemente com as duas mãos quando o motor está funcionando.

7. Manter todas as partes do corpo fora do alcance da corrente enquanto a motosserra estiver funcionando.

8. Antes de ligar o motor, verifique se a corrente não está em contato com

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
277

algum objeto.

9. Sempre carregar a motosserra com o motor desligado e com o sabre para trás e o silenciador longe do corpo.

10. Sempre inspecionar a motosserra antes de cada utilização, verificar o estado da corrente e se não existe alguma parte solta.

11. Todos os serviços de manutenção com exceção os listados no manual devem ser realizados pela assistência técnica com ferramentas adequadas.

12. Sempre desligar o motor antes de abaixá-lo ao chão.

13. Use extrema precaução quando cortar arbustos de pequeno porte, objetos podem pegar na corrente da serra e ser lançado contra si ou desequilibrá-lo.

14. Quando cortar um galho que está sob tensão, esteja alerta para não ser atingido quando a tensão nas fibras da madeira é liberada.

15. Mantenha as mãos secas, limpas e livres de óleo ou combustível.

16. Opere a motosserra apenas em áreas bem ventiladas os gases gerados pelo motor (monóxido de carbono) são perigosos.

17. Tenha todo o cuidado com o rebote (quando o nariz do sabre tem contato com a madeira e é impulsionado com violência para cima), por isso segure firmemente a motosserra quando em funcionamento.

18. Quando transportar a sua motosserra, certifique-se que a bainha do sabre está no seu lugar.

298

PRECAUÇÕES COM O REBOTE

O rebote pode ocorrer quando a ponta ou "nariz" da guia da corrente toca um objeto, ou quando a madeira se fecha e aperta a motosserra no corte. Com o contato, em alguns casos pode causar uma reação inversa relâmpago, chutando o sabre para cima e para o operador. Qualquer uma destas reações pode fazer você perder o controle da motosserra que poderá resultar em lesão corporal grave. Não confie exclusivamente nos dispositivos de segurança incluídos na sua motosserra. O operador da motosserra deverá tomar várias medidas para manter o trabalho de corte livre de acidentes ou ferimentos.

(1) Com uma compreensão básica do rebote poderá reduzir ou eliminar o elemento surpresa evitando assim os acidentes.

(2) Segure bem a motosserra com as duas mãos, a mão direita sobre o punho traseiro, e a mão esquerda no punho frontal, quando o motor estiver funcionando. Segure firmemente o cabo da motosserra. Um aperto firme ajudará a reduzir o rebote e manter o controle da motosserra.

(3) Certifique-se que a área em que você está cortando é livre de obstáculos. Não deixe que a ponta do sabre toque em qualquer outro obstáculo e que possa lhe atingir enquanto estiver operando a motosserra.

(4) Não trabalhe com rotação excessiva do motor.

(5) Não se estique nem corte acima da altura do ombro.

(6) Siga as normas do fabricante de corrente e da manutenção da motosserra.

(7) Use apenas sabre indicado pelo fabricante ou equivalente.

179

5.INSTALANDO O SABRE E A CORRENTE

⚠ CUIDADO

F1

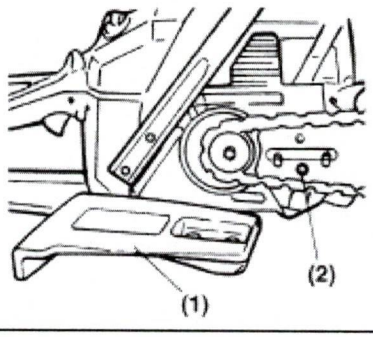

A corrente da serra tem pontas muito afiadas, use luvas de proteção grossas para sua segurança.

1. Solte as porcas e remova a tampa do sabre. (F1)

2.Encaixe a corrente no sabre, e ao mesmo tempo encaixar a corrente no pinhão, monte o sabre no motor. Em seguida, ajuste o parafuso tensor da corrente no orifício inferior do sabre. (F1)

(1) Tampa do sabre.

(2) Parafuso tensor da corrente.

NOTA

Preste atenção no sentido de trabalho da corrente.(F2)

(1). Sentido da corrente (F2)

280

F2

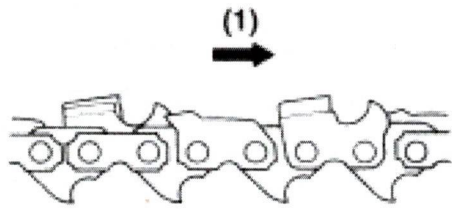

F3

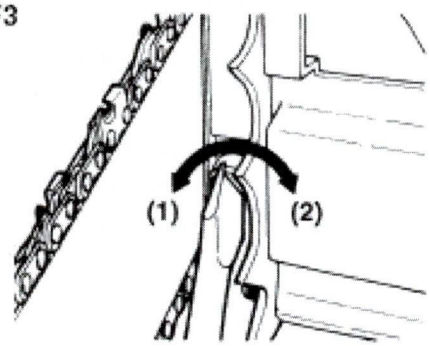

3. Encaixe a tampa do sabre no motor e aperte as porcas com os dedos;

4. Segurando a ponta do sabre, ajustar a tensão da corrente girando o parafuso tensor até que a corrente fique levemente esticada;

5. Apertar firmemente as porcas de fixação do sabre (12 a 15N.m). Em seguida, verifique se é possível deslocar a corrente com a mão caso necessário ajuste a tensão novamente, lembrando que a corrente não pode ficar preza e deve ser possível deslocar a mesma com a mão;

6. Aperte o parafuso do tensor

(1) Afrouxar

(2) Apertar

A corrente nova vai expandir o seu comprimento no início da utilização. Faça com freqüência o ajuste da corrente, trabalhar com a corrente frouxa pode causar desgaste prematuro do conjunto de corte.

281

6.COMBUSTÍVEL E ÓLEO PARA A CORRENTE.

⚠ CUIDADO



1. A Gasolina é inflamável. Evite fumar, gerar chama ou faíscas perto de combustíveis. Certifique-se de desligar o motor e deixe esfriar antes de reabastecer. Utilize um terreno ao ar livre para abastecer e afaste-se pelo menos 3 metros de distância do ponto de abastecimento antes de ligar o motor.



2. Use óleo 2T para motor refrigerado a ar, o uso de óleo de má qualidade pode danificar o motor.

3. As emissões de escape são controladas pelos parâmetros do motor, os componentes fundamentais são carburação e sistema elétrico.

4. Estes motores são certificados para funcionar com gasolina sem chumbo.

5. Certifique-se de utilizar gasolina com octanagem de mínimo 87 e máximo de 90 octanas.

6. A gasolina sem chumbo é recomendada para reduzir a contaminação do ar, saúde e do ambiente.

7. Gasolinas ou óleos de baixa qualidade podem danificar os anéis, as linhas de combustível ou o tanque de combustível do motor.

Mistura recomendada: 25:1 (25 litros de gasolina para cada 1 litro de óleo 2T).

282

COMO MISTURAR O COMBUSTÍVEL

1. Medir a quantidade de gasolina e óleo a ser misturado.

2. Coloque a gasolina num recipiente limpo e apropriado para combustível.

3. Despeje todo o óleo na gasolina e agite bem pelo menos por um minuto.

4. Despeje o resto da gasolina no frasco de óleo e agite novamente, despeje no recipiente com gasolina.

5. Coloque uma indicação clara no exterior do recipiente para evitar misturar com gasolina sem óleo.

■ ABASTECENDO.

1. Retire a tampa do tanque, tome o cuidado para não cair sujeira dentro do tanque.

2. Coloque o combustível no tanque até 80% da capacidade total.

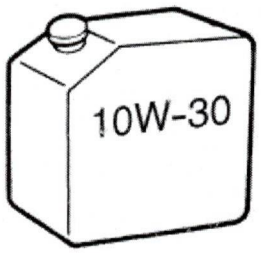

■ ÓLEO DA CORRENTE.

Use óleo de motor SAE 10W-30 durante todo o ano ou SAE # 30 ~ # 40 em regiões mais quentes e SAE # 20 em regiões mais frias.

-Não use óleo reciclado ou velho, poderá provocar danos na bomba de óleo, sabre e corrente.

7.PARTIDA DO MOTOR.

■FUNCIONANDO A MOTOSSERRA

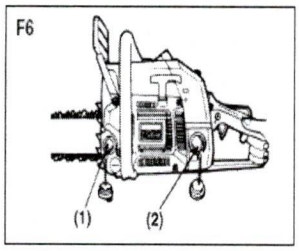

1. Encha o tanque de combustível e o tanque de óleo da corrente. (F6);

2. Coloque o interruptor na posição 'I'. (F7)

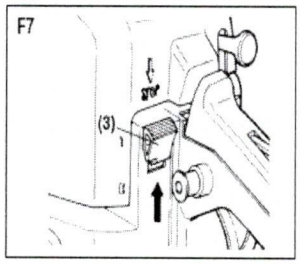

3. Enquanto segura a alavanca do acelerador, juntamente com o travamento do acelerador, aperte o botão de bloqueio do lado do acelerador e solte a alavanca do acelerador para segura-la na posição de partida. (F8)

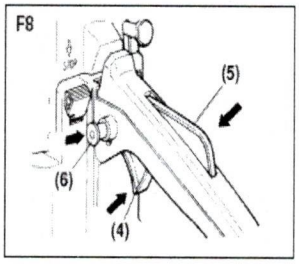

4. Puxe o botão do afogador para a posição fechada (F9)

(1) Óleo para corrente
(2) Combustível
(3) Interruptor
(4) Acelerador
(5) Bloqueio do acelerador
(6) Trava
(7) Afogador

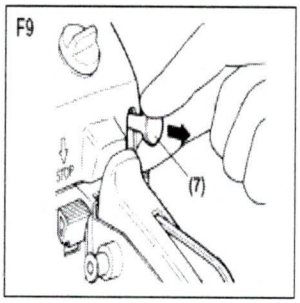

Ao reiniciar imediatamente após parar o motor, deixe o afogador na posição aberta.

5. Segurando o motor com firmeza ao chão puxar a corda de arranque energicamente. (F10)

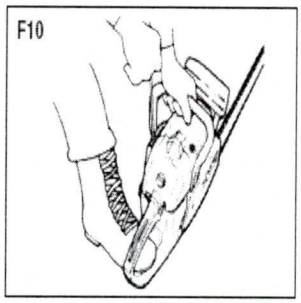

⚠ CUIDADO

Não ligue o motor enquanto estiver apenas segurando com a mão, a serra pode causar ferimentos graves.

6. Quando o motor pegar a primeira vez e apagar empurre o

284

afogador e puxe a corda novamente para dar partida.

7. Deixe o motor aquecer com a alavanca do acelerador puxado um pouco.

Mantenha-se sempre afastado da corrente enquanto o motor estiver funcionando.

■ ABASTECIMENTO DE ÓLEO E VERIFICAÇÃO

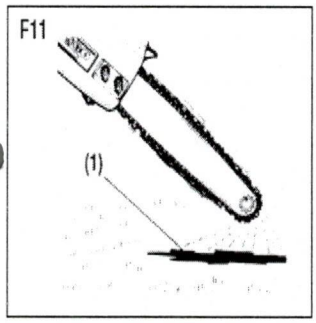

Depois de ligar o motor, faça rodar à corrente a velocidade média e ver se o óleo da corrente salpica como indicado na figura. (F11)

(1) Óleo da corrente

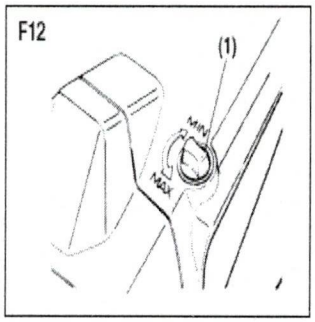

O fluxo de óleo da corrente pode ser alterado mediante a inserção de uma chave de fenda no orifício na parte inferior do lado da embreagem, ou na parte superior do motor no caso do modelo VS620 ver fig. 12, ajuste de acordo com suas condições de trabalho. (1) Botão de regulagem.

NOTA

O tanque de óleo deve ficar quase vazio quando terminar o tanque de combustível. Certifique-se de reabastecer o tanque de óleo sempre que abastecer a gasolina.

285

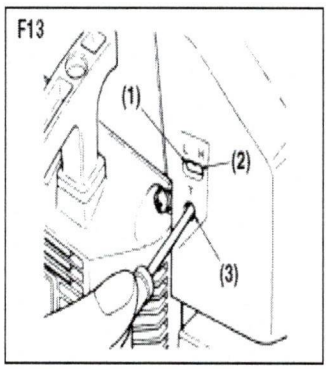

■ AJUSTE DO CARBURADOR (F13)

O carburador de sua motosserra foi regulado na fábrica, mas pode ocorrer a necessidade de algum ajuste por diferença de combustível e de pressão atmosférica.

⚠ CUIDADO

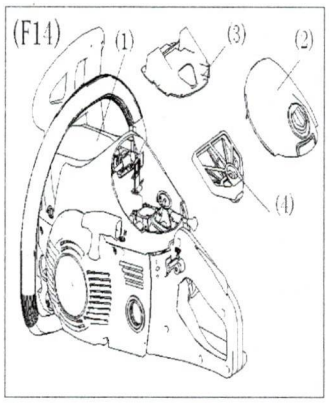

Antes de ajustar o carburador, certifique-se de que os filtros de ar e combustível estão limpos.

Para a regulagem, siga os seguintes passos:

Certifique-se de ajustar o carburador com a corrente colocada.

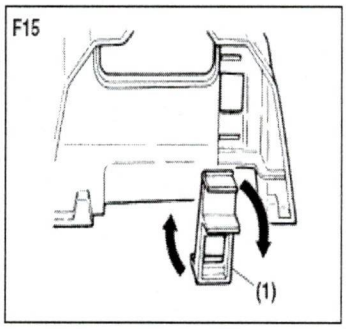

1. As agulhas H e L são limitadas quanto ao número de voltas como mostrado abaixo, apertar totalmente as agulhas e retornar ¼ de volta.

agulha H: -¼ agulha L: -¼

2. Ligue o motor e deixe-a aquecer em rotação baixa por alguns minutos.

3. Para regular a lenta, ajuste o parafuso “T” até que o motor tenha uma rotação estável sempre observando que a corrente deve ficar parada na lenta.

Sistema anti-congelamento

Nunca use o sistema em condições normais de temperatura, isso pode causar a

286

falha de partida devido ao sobreaquecimento do carburador.

PEÇAS ■ Anti-Congelamento

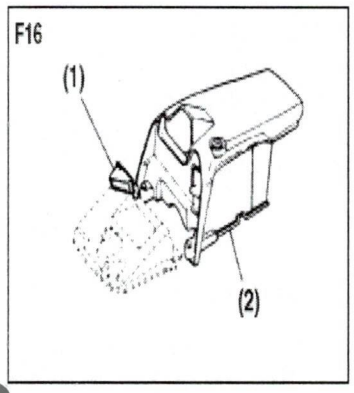

Para utilização em condições de frio extremo. Peças opcionais como mostrado à direita estão disponíveis. Quando o filtro de ar normal é congelado, mesmo com a ficha aberta, contate o seu revendedor mais próximo para as peças anti-congelamento. (F16)

(1) Ficha de admissão de ar

(2) Cilindro de cobertura para o uso de frio.

■ FREIO DA CORRENTE

(1) Punho frontal (3) Movimento de frenagem (2) Punho (4) Freio

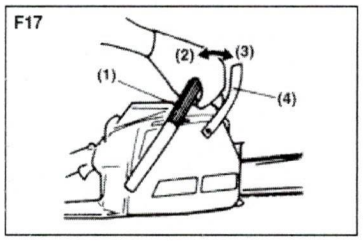

Esta máquina está equipada com freio automático que reduz a rotação da corrente sobre a ocorrência de rebote como visto na operação de corte. O freio é automaticamente operado por força inercial que atua sobre o peso colocado dentro do freio da corrente.

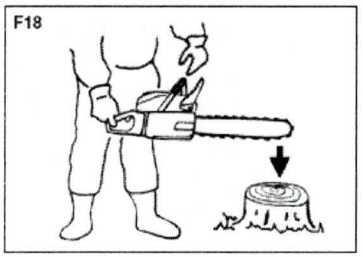

Este freio também pode ser operado manualmente o empurrando para frear a corrente.

Para liberação do freio, puxe a proteção dianteira do punho da frente até ouvir um "clique" . (F17)

⚠ CUIDADO

Certifique-se de confirmar a operação de frenagem na inspeção diária.

(1) Desligue o motor.

(2) Segurando a serra na horizontal, liberar o freio.

287

■ PARADA DO MOTOR

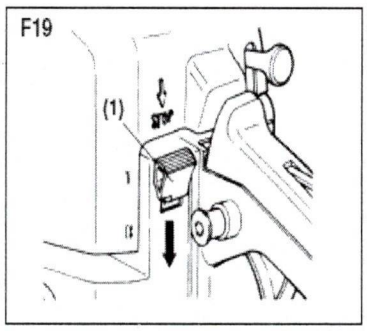

1. Solte a alavanca do acelerador para permitir que o motor fique em marcha lenta por alguns minutos.

2. Coloque o interruptor na posição "O" (STOP) posição. (F19)

8.OPERANDO A MOTOSSERRA

⚠ CUIDADO

1. Antes proceder ao trabalho, leia as "Instruções de segurança" recomenda-se o corte de toras para a primeira vez que for serrar com a motosserra. Isso ajuda você a se acostumar com a sua motosserra.

2. Sempre siga as normas de segurança. A motosserra deve ser usada apenas para cortar madeira. É proibido cortar outros tipos de materiais. Vibrações e recuo variam de acordo com diferentes materiais assim como as exigências das regras de segurança. Não use a motosserra como uma alavanca para levantar, deslocar ou dividir objetos.

3. Não é necessário forçar a serra para o corte. Aplique apenas uma ligeira pressão enquanto o motor está em plena aceleração.

4. Quando a corrente da serra ficar presa no corte, não tente retirá-la pela força, mas use uma cunha ou uma alavanca para abrir o caminho.

DIV MATERIAL · PREF DA ESTÂNCIA DE S ROQUE · 288

■ CONTRA O REBOTE (F20)

1. Esta motosserra está equipada com um freio que vai parar a corrente, em caso de rebote. Você deve verificar o funcionamento do freio antes de cada uso, executando o travamento manualmente e acelerando por 1 ou 2 segundos.O freio deve parar imediatamente com o motor em velocidade máxima, se a corrente parar lentamente deve- se substituir a banda do tambor de freio e a embreagem antes de usar.

2. É extremamente importante que o freio da corrente seja verificado antes de cada utilização, a fim de manter o nível de segurança de rebote desta motoserra. Remoção dos dispositivos de segurança, manutenção inadequada, ou a substituição incorreta do "sabre" ou corrente pode aumentar o risco de ferimentos graves devido ao rebote.

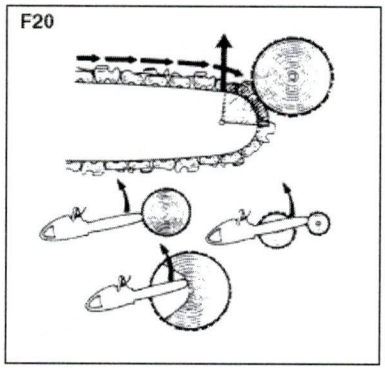

■ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

- **Freio Automático da Corrente:** Acionado peça mão esquerda do operador. É um dispositivo que pára o motor e interrompe o giro da corrente no caso de rebote.
- **Pino Pega de Corrente:** Dispositivo de segurança, que nos casos de rompimento da corrente, reduz seu curso evitando que atinja o operador;

289

- **Protetor da mão direita:** Base da empunhadura alongada que é a proteção traseira no caso de rompimento da corrente, evitando que seja atingida a mão direita do operador.
- **Protetor da mão esquerda:** Proteção frontal que evita que a mão do operador alcance involuntariamente a corrente durante a operação de corte;
- **Trava de Segurança do Acelerador:** Dispositivo que impede a aceleração involuntária.

■ DERRUBANDO UMA ARVORE (F21)

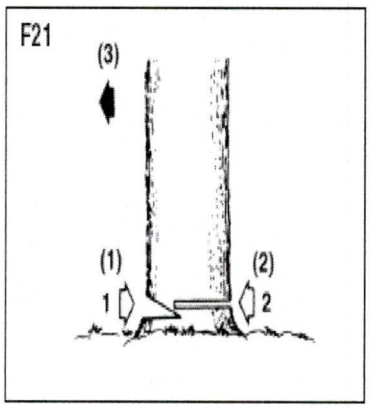

1. Decide- se a direção do abate considerando o vento, inclinação da árvore, localização de ramos pesados, facilidade de trabalho após abate e outros fatores.

2. Ao desimpedir a área ao redor da árvore, prepare uma boa base e um caminho seguro para partir em retirada.

3. Faça um corte de entalhe com ângulo de 45° até um terço do tronco no local onde se deseja a queda da árvore (1).

4. Faça o corte de abate do lado oposto do entalhe e um nível ligeiramente superior ao do fundo do entalhe (2).

⚠ CUIDADO

Quando você derrubar uma árvore, não se esqueça de avisar do perigo aos seus vizinhos, espectadores e outros trabalhadores.

(3) Direção de queda da árvore.

⚠ CUIDADO

290

1. Sempre garantir o seu apoio. Não fique na direção de queda do tronco.

2. Tenha atenção ao rolamento de um tronco cortado, especialmente quando trabalhar em um declive, deve se posicionar sempre ao lado de cima do tronco.

3. Siga as instruções e "Trabalhe com Segurança".

Antes de iniciar os trabalhos, verificar o sentido de força dentro do tronco a ser cortado. Termine sempre o corte do lado oposto à direção de flexão para evitar que a guia fique presa no corte.

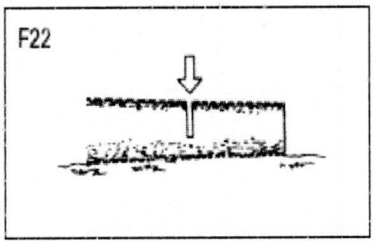

Com o tronco deitado no chão (F22), corte até a metade, depois role o tronco e corte o lado oposto.

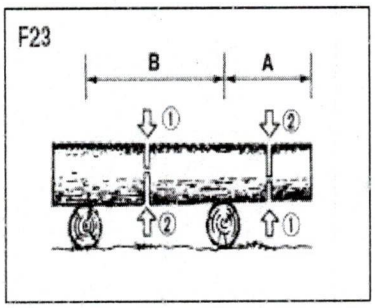

Um tronco do chão (F23).

Na área A, serre de baixo para cima (1) até um terço do tronco, a seguir continue cortando o restante a partir do topo(2).

Na área B, iniciar o corte de cima para baixo (1) até um terço do tronco, em seguida continuar o corte de baixo

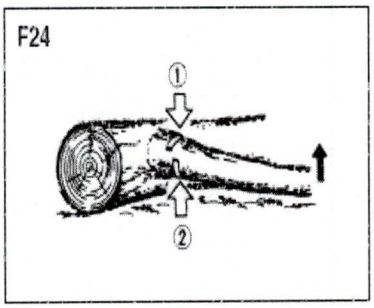

re
N

292

para cima (2).

Corte galhos de árvore caída (F24).

Primeiro verifique para que lado o galho está dobrado. Então faça corte inicial a partir do lado comprimido (1) e termine serrando do lado oposto (2).

⚠ CUIDADO

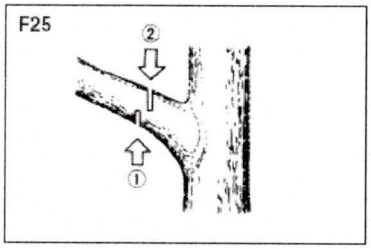

Esteja alerta para derrubada de um galho, ele pode voltar-se contra você. Poda de arvore em pé (F25) sempre se inicia de baixo (1) e termina a partir do topo (2).

⚠ CUIDADO

Não use um apoio ou escada instável.

Não corte acima da altura do ombro.

Sempre use as suas duas mãos para segurar a motosserra.

9. MANUTENÇÃO

⚠ CUIDADO

Antes de limpar, inspecionar ou reparar o aparelho certifique-se que o motor parou e está frio. Desligue a vela de ignição para evitar a partida acidental.

■ MANUTENÇÃO APÓS CADA USO.

1. Filtro de ar.

293

F26

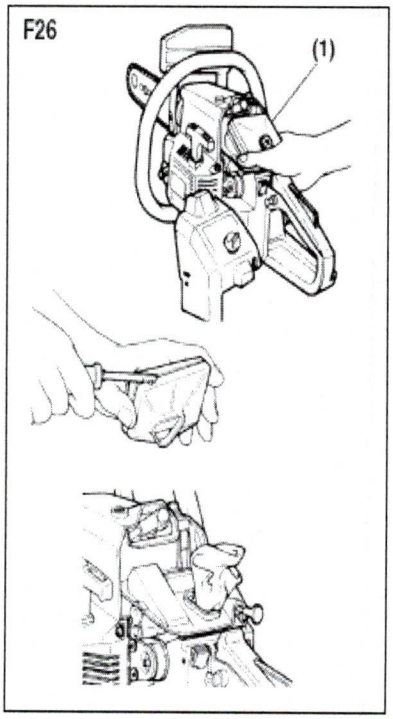

Solte o botão e retire a tampa do filtro de ar.

Retire o elemento filtrante e escove a serragem. Quando o filtro está entupido de poeira, separá-lo em duas metades e agitar lavar com gasolina. Seque-os completamente antes de reinstalar. (F26).

NOTA

Quando estiver limpando o filtro de ar, certifique-se de bloquear o orifício de entrada de ar com um pano. (F26)

F27

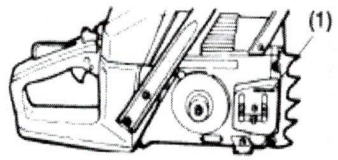

2. Óleo da corrente.

Desmonte a guia e verifique se o furo de lubrificação está desobstruído. (F27)

F28

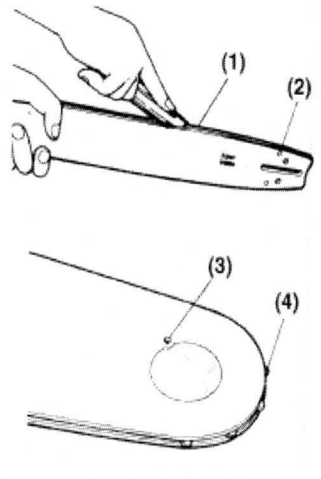

3. Guia de corrente.

Quando a barra guia está desmontada, retire serragem na ranhura da corrente (1) e lubrificação (2). (F28)

Colocar graxa na roda dentada na extremidade da barra guia pelo orifício (3) porta de alimentação na ponta da barra. (F28)

(1) Ranhura da corrente.

(2) Entrada de lubrificação.

294

(3) Entrada de lubrificação da roda dentada.

(4) Roda dentada.

Verifique se há vazamento de combustível, peças soltas e danos às partes principais. Se encontrar algum defeito certifique- se de tê-los reparado antes de operar.

MANUTENÇÃO PERIÓDICA

F29

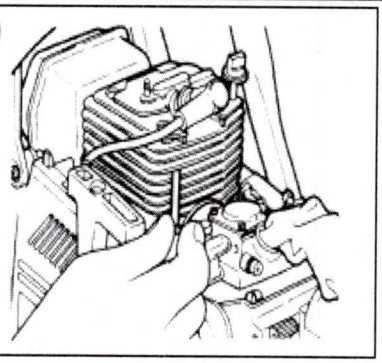

1. Aletas do cilindro.

Poeira acumulada entre as aletas do cilindro irá causar o superaquecimento do motor. Periodicamente verifique e limpe as aletas do cilindro após remover o filtro de ar e a tampa do cilindro. (F29)

Certifique-se de desobstruir o orifício de entrada de ar.

2. Filtro de combustível.

F30

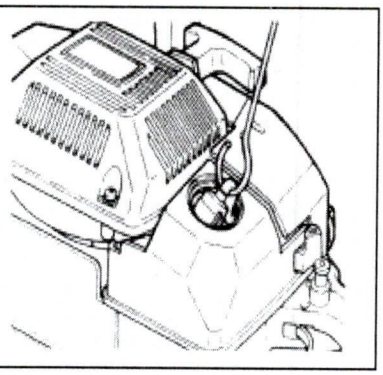

(a) Usando um gancho de arame, retire o filtro a partir do orifício de abastecimento. (F30)

F31

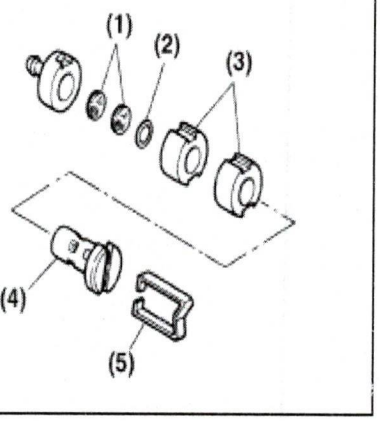

(b) Desmonte o filtro e lave com gasolina, caso necessário substitua por um novo. (F31)

(1)Arruela (4) Corpo

(2)Anel (5) Trava

(3)Filtro

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 295

NOTA

Após remover o filtro, use uma pinça para segurar a extremidade do tubo de sucção.

Ao montar o filtro, tome cuidado para não permitir que fibras do filtro ou poeira fiquem dentro do tubo de sucção.

3.Tanque de óleo.

Com um gancho de arame, retire o filtro de óleo através do orifício de abastecimento e limpe-o com gasolina. Limpe o tanque de óleo e ao colocar o filtro novamente certifique-se de que não ficou preso em algum lugar.

4. Vela de Ignição (F32)

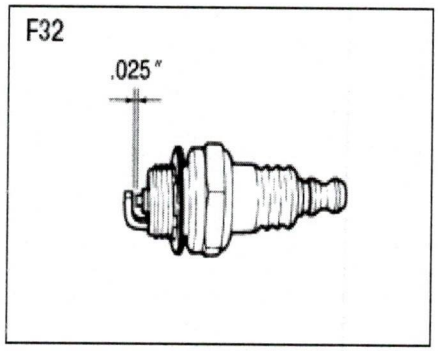

Limpe os eletrodos com uma escova de aço e veja a distância entre eletrodos, que deve ser de 0,65 milímetros, ajuste-a se for necessário. (F33)

Ao montar novamente verificar o torque aplicado sobre a vela, esta é muito sensível então não deve se tomar cuidado ao manuseá-la.

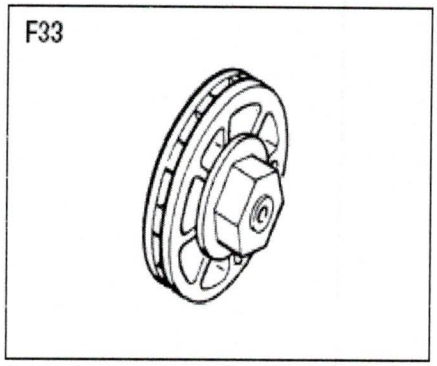

5. Coroa (F33)

Não utilizar corrente gasta em coroa nova, nem

296

coroa gasta em corrente nova, a coroa deve ser substituída quando houver desgaste excessivo.

6.Amortecedor dianteiro e traseiro.

Substituir se houver descolamento da parte de borracha a parte de metal, ou se houver descascamento ou corte da borracha,

Substituir se o metal do interior do amortecedor traseiro estiver com a rosca espanada ou qualquer outro problema.

10.MANUTENÇÃO DA CORRENTE E DO SABRE

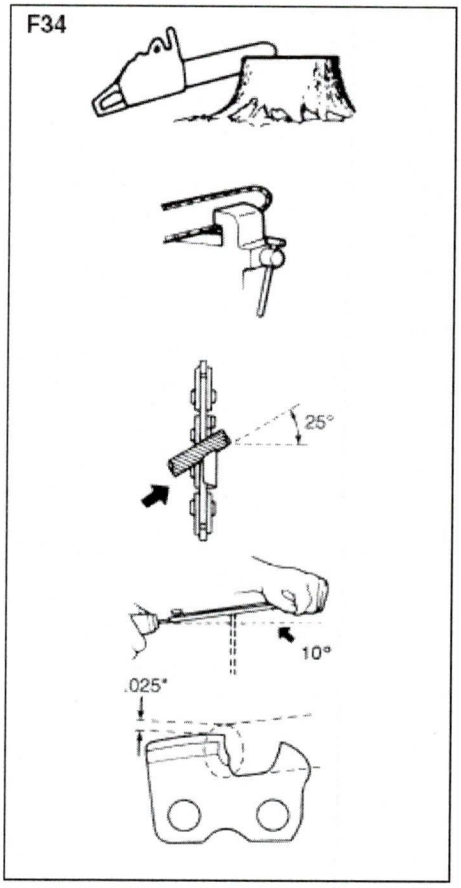

⚠ CUIDADO

É importante manter as laminas de corte sempre afiadas para garantir o funcionamento adequado e seguro da motosserra.

As laminas de corte devem ser afiadas quando:

-A serragem está saindo em forma de pó.

-For necessária mais força de corte.

-Não for cortar em linha reta.

-Observar vibração excessiva.

-Aumentar o consumo de combustível.

⚠ CUIDADO

Utilizar luvas quando operar a motosserra ou quando for fazer a manutenção da

corrente.

297

Antes de ligar o motor:

Certifique-se de que a corrente está devidamente presa e guiada pelo sabre.

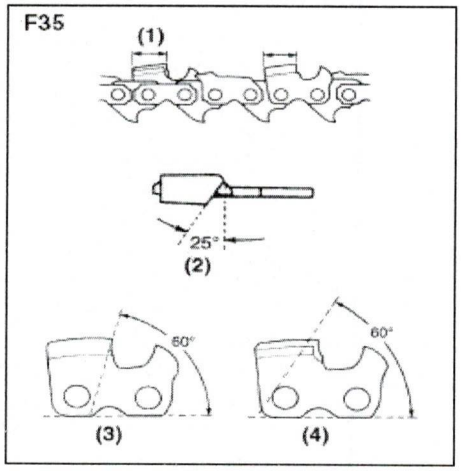

Coloque a lima no suporte e empurre-a para frente. Mantenha a posição da lima, como ilustrado. (F34) Certifique-se de que todos os dentes têm o mesmo comprimento e os ângulos de ponta, como ilustrado (F35)

(1) Tamanho do dente

(2) Ângulo da limadura

(3) Ângulo lateral

(4) Ângulo de corte

Inverta periodicamente a guia para evitar desgaste parcial.

A canaleta do sabre deve ser sempre formado por cantos vivos com perfil quadrado. Verifique o desgaste da canaleta do sabre. Deve se colocar uma régua dentro da canaleta, e se existir uma folga entre elas deve ser substituída ou reparada. (F36)

(1) Régua

(2) Folga

(3) Sem folga

(4) Inclinação da corrente

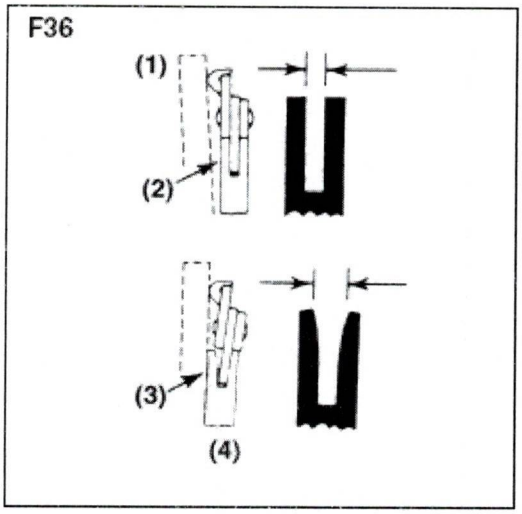

PREF. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 298

11.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	VSL-450	VSL-550	VS-620
Motor	2T	2T	2T
Rotação em lenta (rpm)	3000	3000	3000
Rotação Máxima (RPM)	11000	11000	11000
Tamanho Máx. do sabre (pol)	16"	18"	20"
Potência (HP)	2.3	3.0	4.0
Cilindrada (cm^3)	45	55	62
Capacidade Combust. (ml)	520	520	670
**Vibração cabo Frontal	18,65m/s2	18,65m/s2	18,65m/s2
**Vibração cabo traseiro	12,37m/s2	12,37m/s2	12,37m/s2
Capacidade óleo (ml)	260	260	350
*Nível de Ruído	116dB	116dB	116dB
Relação óleo/gasolina	25:1	25:1	25:1
Peso total com acessórios (kg)	6,8	6,8	6,5
Registro no CREA/PR	62314		

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

*metodologia utilizada para calibração: K=2,5 dB(A) ISO22868

**metodologia utilizada para calibração: K=1,5 M/S^2 ISO22867

12.TERMO DE GARANTIA

A Spinner Indústria e Comércio Ltda. garante este produto contra defeitos de fabricação por um período de 3 (três) meses garantia de fábrica e mais 03 meses garantia exigido por lei de acordo com artigo 26 do Código de defesa do Consumidor, a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor final, comprometendo-se a reparar ou substituir dentro do período da garantia as peças que sejam reconhecidas pelo nosso departamento técnico como defeituosas.

ESTA GARANTIA NÃO COBRE DANOS CAUSADOS POR:

-Transporte inadequado, quedas e acidentes de qualquer natureza, uso indevido, e descumprimento das instruções contidas neste manual.

- Manutenção executada por pessoas não autorizadas
- Uso de peças não originais.
- Produto violado
- Peças que sofrem desgaste natural com o uso.
- Produto com o certificado de garantia preenchido de forma incorreta.

Importado e Distribuído por:

Spinner Indústria E Comércio ltda

Rua: Dario Borges de Lis, 1080 Bairro CDI

Guarapuava – Paraná – Brasil

CEP 85063-480

Tel: 55 42 3621-9100

SAC 0800 7270069

Web site: www.vulcanequipamentos.com.br

E-mail: spinpecas@spinpecas.com.br

Origem R.P.C.

300

13. ENTREGA ORIENTADA – TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME DO CLIENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICIPIO:	**UF:**
CEP:	**CPF/CNPJ:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
E-MAIL:	
DADOS DO PRODUTO:	
MODELO:	
NOTA FISCAL:	**Nº. SÉRIE:**
DATA DA VENDA:	

Declaro que recebi o produto acima descrito com as seguintes orientações:

- Montagem do produto;
- Demonstração e identificação dos comandos de acionamento;
- Como dar a partida no equipamento;
- Como utilizar o equipamento de maneira segura e rentável;
- Mistura adequada do combustível;
- Dever de uso dos respectivos equipamentos de proteção individual;
- Período de garantia e necessidade de apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda ao consumidor para solicitação desta;
- Dever de realizar o Cadastro Técnico Federal e a Licença para Porte e Uso de motosserra (LPU), de acordo com a lei 7803/89, artigo 45.
- Sendo minha a responsabilidade pelo treinamento de trabalhadores que vierem a utilizar este equipamento.

Assinatura do Consumidor

Assinatura do vendedor

Obs.: Esta via deste documento deve ser arquivada pelo revendedor juntamente com a cópia da nota fiscal de venda ao consumidor.

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE · DIV. MATERIAL ·
303

QUADRANTE

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO 28/2021

Sr. SOLICITANTE

A Empresa **QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS**, sediada na Rua Laura Cruz Mazoti nº.154, Parque Brasil 500 Paulínia – SP, Cep: 13.141-026, **inscrita no CNPJ Nº 39.383.499/0001-07 e Inscrição Estadual Nº 513.162.471.110,** representada por seu sócio o Sr. **ALEXANDRE MYAMOTO, inscrito no CPF Nº 326.460.738-79 portador da Carteira de Identidade nº RG 27.858.444-5 SSP/SP,** abaixo assinado, propõe :

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 40,0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 1,5 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 2.00 CV; - TORQUE: (+/-) 2.3 Nm; - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2500 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,90 L; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: (+/-) 1.4; - CINTURÃO: CINTURÃO DUPLO PADRÃO.	SNIPER 318	8	UND	R$ 2.539,20	R$ 20.313,60
2	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA – DESLOCAMENTO DO CILINDRO: (+/-) 51.0 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2.4 kW; - POTÊNCIA: (+/-) 3,20 CV; - TORQUE MAX: (+/-) 2.5 Nm; - VELOCIDADE MÁXIMA: (+/-) 13000 RPM - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: (+/-) 2700 RPM; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 0,5 L; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN: (+/-) 33 CM; - COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MAX: (+/-) 50 CM; - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): (+/-) 5 KG; - VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: (+/-) 0,25 L.	VULCAN VS 620	2	UND	R$ 2.414,45	R$ 4.828,89
5	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA – CILINDRADA:(+/-) 65,6 CM³ - POTÊNCIA: (+/-) 2,5 KW/4 hp; - VELOCIDADE DO AR (COM BOCAL ARREDONDADO): (+/-) 105,0 m/s; - VAZÃO: DO AR NO TUBO: (+/-) 21,5 M³/MIN; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: (+/-) 2,0 L; - MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: (+/-) 7.250 RPM;	VULCAN SV 500	3	UND	R$ 2.757,69	R$ 8.273,07
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 33.415,56

A entrega do(s) objeto(s) ocorrerá conforme edital e seus anexos, após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento em até 07 (SETE) dias úteis ;

Prazo de validade da proposta: 9**0 (NOVENTA)** DIAS.
Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 2857-6 CC: 40.787-9
Prazo de pagamento: 30 (TRINTA) DIAS a contar da data de aceite da nota fiscal do material.
E-mail contato: myamoto@quadrante.adv.br
Telefone de contato : (19)3884-7128/ 19-98182-7933.

DADOS DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO, CASO FOR VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
ALEXANDRE MYAMOTO
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
PROFISSÃO : EMPRESÁRIO
RG Nº 27.858.444-5 SSP/SP
CPF Nº 326.460.738-79
ENDEREÇO : Rua Laura Cruz Mazoti nº.154, Parque Brasil 500 Paulínia – SP, Cep: 13.141-026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO : myamoto@quadrante.adv.br

Paulínia, 13 de Abril de 2021.

ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MYAMOTO:32646073879
Dados: 2021.04.13 08:17:07 -03'00'

39.383.499/0001-07
QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Laura Cruz Masotti, nº 154
Parque Brasil 500 - CEP: 13141-026
PAULÍNIA-SP

QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 39.383.499/0001-07
ALEXANDRE MYAMOTO
CPF Nº 326.460.738-79
RG 27.858.444-5 SSP/SP

303

SNIPER

STRING TRIMMER 318

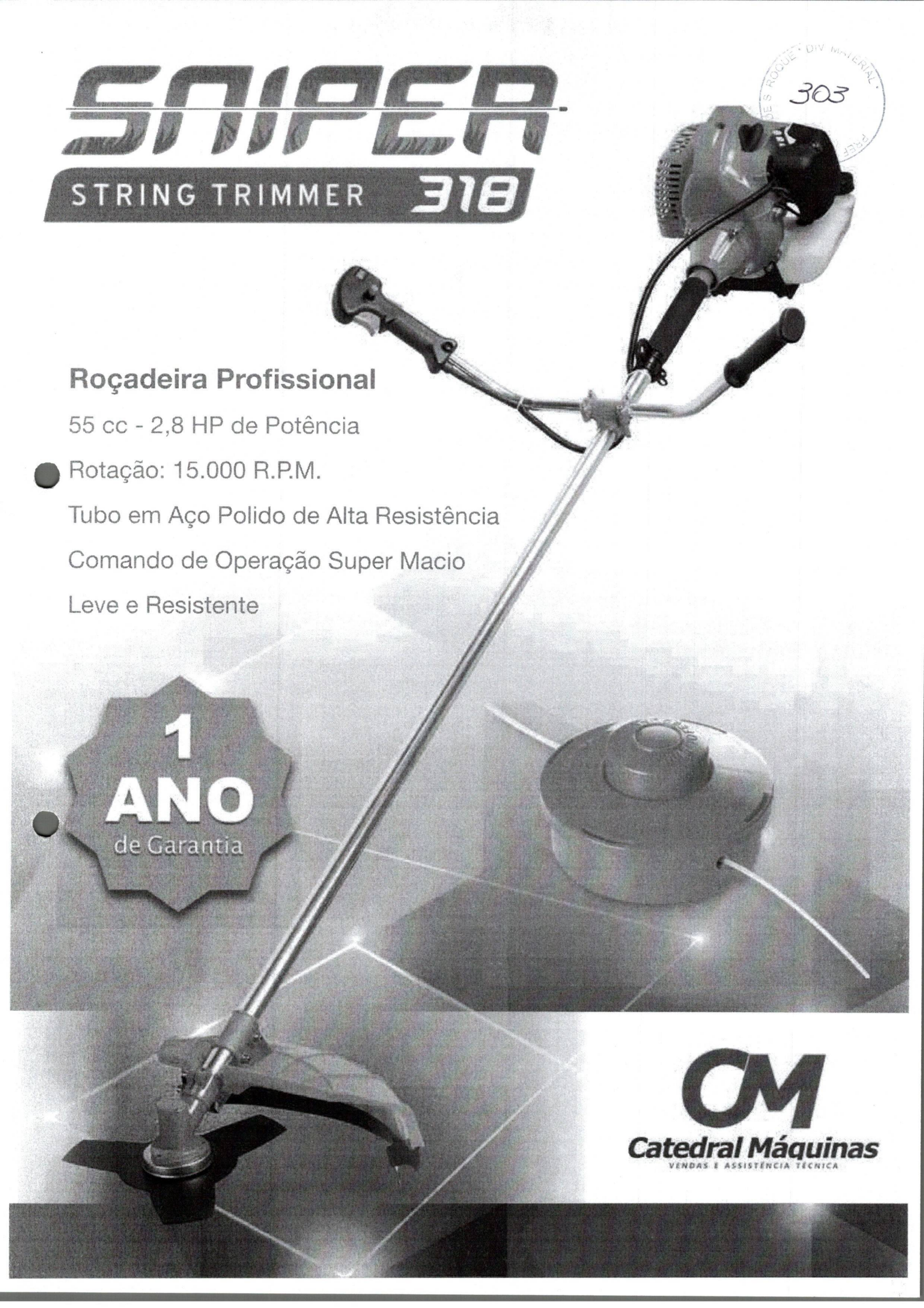

Roçadeira Profissional

55 cc - 2,8 HP de Potência

Rotação: 15.000 R.P.M.

Tubo em Aço Polido de Alta Resistência

Comando de Operação Super Macio

Leve e Resistente

1 ANO de Garantia

CM

Catedral Máquinas

VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

304

A Roçadeira Profissional SNIPER 318
foi projetada visando eficiência e praticidade.

Seus componentes são de primeira linha, com partes substituíveis e intercambiáveis.

Potente e segura de manusear, é capaz de cortar caules de até 10 cm de diâmetro.

Seu sistema de fácil montagem permite ajustes independentes de guidão.

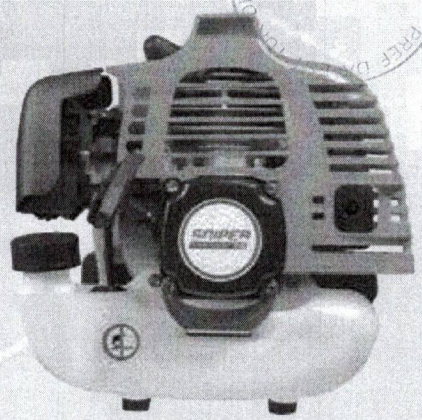

Especificações:

Motor: 2 tempos de 55 cc.
Combustível: gasolina comum + óleo de motor de 2 tempos, na proporção 25:1.
Potência: 2,8 HP.
Rotação Máxima: 15.000 R.P.M.
Filtro de ar: duplo.
Partida: manual retrátil leve.
Tipo de ignição: CDI (eletrônica).
Tanque de Combustível: 1,2 litros.
Autonomia: 150 minutos.
Peso Líquido: 8 kg.
Diâmetro de corte com nylon: 55 cm.
Haste: ajustável e ergonômica, toda em alumínio cromado anticorrosivo.

Contém:

01 motor da roçadeira 55 cc, à gasolina.
01 cortador de nylon.
01 lâmina de 3 pontas - **BRINDE**
01 kit de ferramentas e parafusos.
01 protetor de grama.
01 galão medidor para mistura de combustível.
01 um guidão ajustável.
01 haste.
01 cinta (alça).



ACOMPANHA UM SUPER BRINDE SURPRESA!

Catedral Máquinas
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rua Patrício Miguel Carreta, Nº 533 - Loja 20
Centro - Águas de São Pedro - SP - CEP: 13525-000
Tel. (19) 3482-4347 - E-mail: vendas@catedralmaquinas.com.br

305

Vulcan TRENT



CATÁLOGO DE PRODUTOS

www.vulcanequipamentos.com.br

SPINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

306

Fundada em Setembro de 2002, a Spinner conta com mais de 60 máquinas e equipamentos com a marca Vulcan Trent, Spin Power e mais de 5.000 peças de reposição para atender o segmento de Floresta e Jardim, garantindo sempre uma de nossas prioridades o atendimento pós-venda, colocando nossa empresa em uma das principais fornecedoras de Máquinas e Peças do segmento no mercado nacional.

A Spinner é uma empresa preocupada com a excelência no atendimento ao cliente, seu principal objetivo é atender cada vez melhor. O segredo do nosso sucesso está na transparência e dedicação junto aos nossos clientes e fornecedores, baseados em confiabilidade e ganhos múltiplos.
Os pilares que dão sustentação a toda essa estrutura podem ser resumidos em: Qualidade; Tecnologia; Seriedade; Eficiência e primordialmente a sua honrosa preferência.

MISSÃO

Produzir e comercializar peças e equipamentos para o mercado de floresta, a fim de superar as expectativas dos clientes com responsabilidade social e ambiental.

VISÃO

Ser excelência em produtos, serviços e atendimento, tornando-se referência no segmento que atua.

VALORES

A. Ética;
B. Excelência com simplicidade, foco em resultados;
C. Valorização e respeito às pessoas;
D. Responsabilidade Social e Ambiental;

DIV MATERIAL
307

Acessórios para Perfurador de Solo	26
Acessórios para Roçadeira	07 e 08
Aparador de Grama	15
Atomizador	19
Atomizador com Bomba	20
Furadeira Profissional	24
Gerador a Diesel	29
Gerador à Gasolina	27 e 28
Lavadora de Alta Pressão	16
Máquina Inversora de Solda	34
Motobomba a Diesel	32
Motobomba à Gasolina	31
Motobomba Autoescorvante	33
Motopodador de Galhos	11
Motor Estacionário	30
Motosserra	09 e 10
Perfurador de Solo	25
Podador de Cerca Viva	12
Pulverizador Manual	18
Pulverizador Motorizado	17
Roçadeira	03 à 06
Roçadeira Multifuncional	13
Roçadeira Multifuncional Costal	14
Soprador	23
Soprador Costal	21
Soprador, Aspirador e Triturador de Folhas	22

ROÇADEIRA PROFISSIONAL

308



ACESSÓRIOS

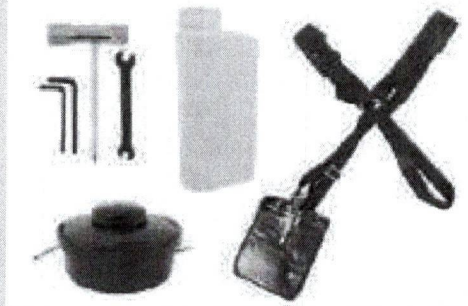

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VR430P	VR330P	VR260P
Motor	2 Tempos	2 Tempos	2 Tempos
Cilindrada	43cc	33cc	26cc
Potência	1,70 HP	1,30 HP	0,90 HP
Tubo Eixo Cardã	28mm - 1,50 metros	28mm - 1,50 metros	28mm - 1,50 metros
Cardã	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias	Rigído 8mm - 1,52m - 9 estrias
Peso do Produto	8,800 Kg	8,000 Kg	7,700 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Partida Easy Start	Partida Extremamente leve, não necessita arranque forçado	**Cinto**	Cinto duplo que permite maior distribuição do peso da máquina
Guidão	Guidão único, evita a torção durante o uso e de fácil ajuste	**Acessórios**	Lâmina 3 pontas, misturador de combustível, carretel com nylon, cinto duplo e jogo de chaves
Punhos	Punhos emborrachados que proporcionam conforto ao usuário durante a operação		

Vulcan TRENT

309





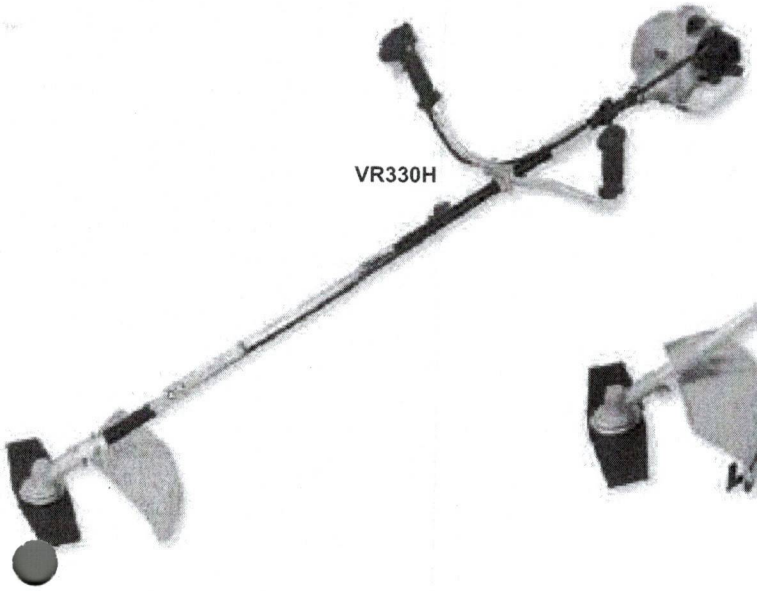

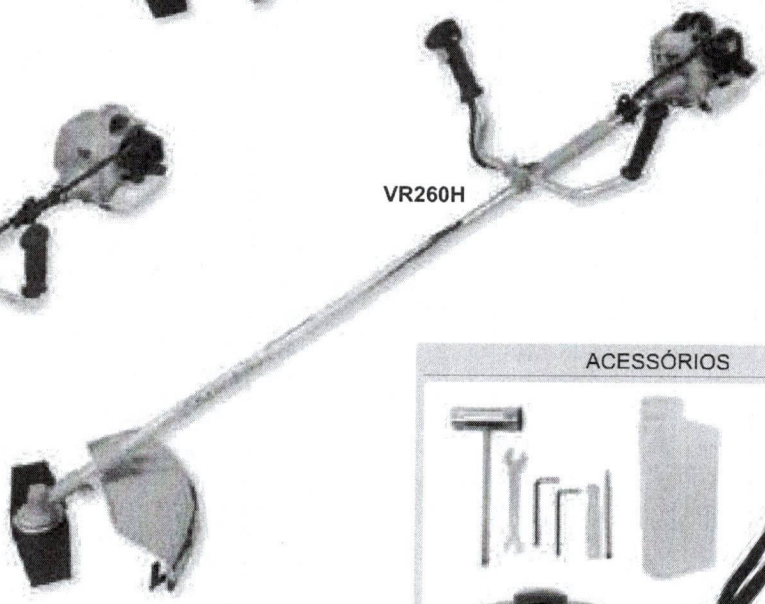

ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VR520H	VR430H	VR330H	VR260H
Motor	2 Tempos	2 Tempos	2 Tempos	2 Tempos
Cilindrada	52cc	43cc	33cc	26cc
Potência	2,50 HP	1,70 HP	1,30 HP	0,90 HP
Tubo Eixo Cardã	28mm - 1,50 metros	28mm - 1,50 metros	28mm - 1,50 metros	26mm - 1,50 metros
Cardã	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias
Peso do Produto	7,850 Kg	7,700 Kg	7,000 Kg	6,000 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Partida Easy Start	Partida Extremamente leve, não necessita arranque forçado (VR430H / VR330H/VR520H)	**Cinto**	Cinto para uso transversal (VR260H/VR330H/VR430H) Cinto duplo para VR520H
Guidão	Guidão bi-partido com parafusos	**Acessórios**	Lâmina 2 pontas (lâmina 3 pontas apenas no modelo VR520H), misturador de combustível, carretel com nylon, cinto de suspensão e jogo de chaves
Punhos	Punhos ergonômicos de fácil aceleração		

ROÇADEIRA PROFISSIONAL

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
310



ACESSÓRIOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VR430S
Motor	2 Tempos
Cilindrada	43cc
Potência	1,70 HP
Tubo Eixo Cardã	28mm - 1,50 metros
Cardã	Rigído 8mm - 1,53m - 9 estrias
Peso do Produto	7,700 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Novo Design	Motor com design mais robusto	**Cinto**	Cinto para uso transversal
Guidão	Guidão bi-partido com parafusos	**Acessórios**	Lâmina 2 pontas, misturador de combustível, carretel com nylon, cinto de suspensão e jogo de chaves
Punhos	Punhos ergonômicos de fácil aceleração		

KASEI ROÇADEIRA PROFISSIONAL

311

ROLAMENTO DE AGULHA

CARBURADOR

NSK ROLAMENTOS

VELA DE IGNIÇÃO

FILTRO DE COMBUSTÍVEL

IKEDA MAGNETO



KASEI K-40

ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	KASEI K-40
Motor	2 Tempos
Cilindrada	40cc
Potência	1,70 HP
Tubo Eixo Cardã	28mm - 1,50 metros
Cardã	Rigído 10mm - 1,55m - 11 estrias
Peso do Produto	9,900 Kg
Filtro de combustível	Walbro
Carburador	Walbro
Ignição	Ikeda
Rolamentos	NSK
Gaiola de Agulhas	INA
Vela de Ignição	NGK

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Partida	Manual com mola retrátil	**Cinto**	Cinto duplo três pontas, almofadado nos ombros e na proteção, com sistema de segurança
Guidão	Guidão único com parafusos e amortecedores	**Acessórios**	Lâmina 3 pontas, misturador de combustível, carretel com nylon, cinto de sustentação, jogo de chaves e sacola
Punhos	Emborrachados e ergonômicos		

ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 312

CARRETEL PARA ROÇADEIRAS EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO

Carretel para Roçadeiras com Nylon 2.7mm x 15mm Redondo - SPIN	
60901	Carretel Femea FLH 10 x 1mm para Roçadeira ST FS 33/44/85/106/108
60902	Carretel Femea FLH 12 x 1,5mm para Roçadeira ST FS160/220/280/353/360
60903	Carretel Femea FLH 12 x 1,75mm para Roçadeira HQ132/142/240/250/235
60904	Carretel Femea FLH 10 x 1,25mm ponteira com porca HQ225/232/VULCAN
60905	Carretel Femea FLH 8 x 1,25mm para Roçadeira Homelite/Mistubishi
60907	Carretel Femea FLH ½" x 20mm para Roçadeira Bristol
60906	Carretel Macho MLH 10 x 1,25mm para Roçadeira Shindaiwa BP35
60908	Carretel Macho MLH 7 x 1mm para Roçadeira Shindaiwa C230
60909	Carretel Macho MLH 10 x 1,5mm para Roçadeira McCulluch 3100/3900/3300
60910	Carretel Macho MLH 8 x 1,25mm ponteira com parafuso para Roçadeira VR260P



FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS



Rolo de Fio de Nylon para Roçadeiras - SPIN	
80228	Fio de Nylon 3,00mm / Quadrado / Rolo com 226m / 2Kg / Laranja
80226	Fio de Nylon 3,00mm / Redondo / Rolo com 248m / 2Kg / Laranja
80222	Fio de Nylon 3,00mm / Redondo / Rolo com 248m / 2Kg / vermelho
80227	Fio de Nylon 2,70mm / Quadrado / Rolo com 279m / 2Kg / Laranja
80221	Fio de Nylon 2,70mm / Redondo / Rolo com 317m / 2Kg / Vermelho
80225	Fio de Nylon 2,70mm / Redondo / Rolo com 307m / 2Kg / Laranja
80224	Fio de Nylon 2,40mm / Redondo / Rolo com 388m / 2Kg / Laranja
80223	Fio de Nylon 2,00mm / Redondo / Rolo com 559m / 2Kg / Laranja
80220	Fio de Nylon 1,80mm / Redondo / Rolo com 690m / 2Kg / Vermelho
80240	Fio de Nylon 1,80mm / Redondo / Rolo com 3100m / 10Kg / Verde

Blister de Fio de Nylon para Roçadeiras - SPIN	
80237	Fio de Nylon 3,00mm / Quadrado / 12m / Laranja
80235	Fio de Nylon 3,00mm / Redondo / 15m / Laranja
80231	Fio de Nylon 3,00mm / Redondo / 15m / Vermelho
80236	Fio de Nylon 2,70mm / Quadrado / 15m / Laranja
80230	Fio de Nylon 2,70mm / Redondo / 15m / Vermelho
80234	Fio de Nylon 2,70mm / Redondo / 15m / Laranja
[illegible]233	Fio de Nylon 2,40mm / Redondo / 15m / Laranja
[illegible]232	Fio de Nylon 2,00mm / Redondo / 15m / Laranja
80239	Fio de Nylon 1,80mm / Redondo / 15m / Verde
80238	Fio de Nylon 1,65mm / Redondo / 15m / Verde

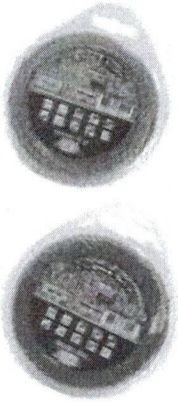

CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRAS



Ponteira Completa	
1000028	Cinto de Sustentação Duplo para Roçadeira - IMPORTADO
61504	Cinto de Sustentação Duplo para Roçadeira - NACIONAL
1001704	Cinto de Sustentação Simples Transversal para roçadeira

VELA DE IGNIÇÃO - SPIN POWER

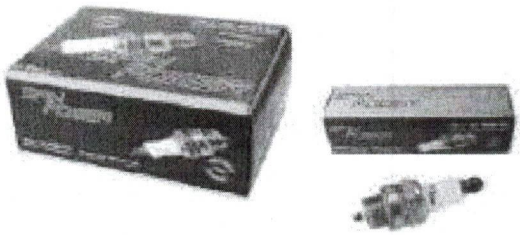

Vela de Ignição para Roçadeiras e Motosserras Caixa com 10 unidades	
70378	Vela de Ignição L7T Curta - Spin Power para Roçadeiras e Motosserras

ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS

LÂMINAS PARA ROÇADEIRAS EM AÇO CROMO VANADIO

313

Lâmina 2 Pontas - SPIN

	Furo	x	Tamanho	x	Espessura
80160	20mm	x	260mm	x	2,7mm
80161	1" (25mm)	x	260mm	x	2,7mm
80162	20mm	x	330mm	x	2,7mm
80163	1" (25mm)	x	330mm	x	2,7mm
80164	20mm	x	350mm	x	2,7mm
80165	1" (25mm)	x	350mm	x	2,7mm

Lâmina 3 Pontas - SPIN

	Furo	x	Tamanho	x	Espessura
80166	20mm	x	255mm	x	2,9mm
80167	1" (25mm)	x	255mm	x	2,9mm
80168	20mm	x	300mm	x	2,9mm
80169	1" (25mm)	x	300mm	x	2,9mm

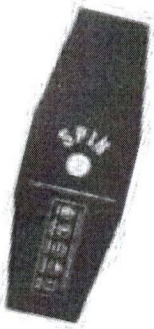

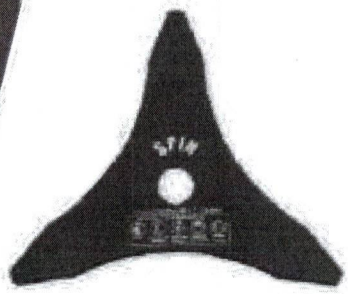

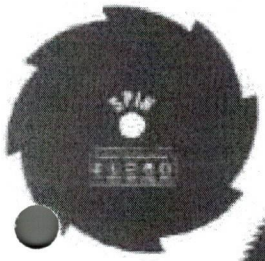

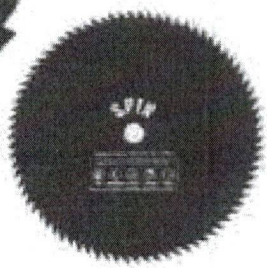

Lâmina 8 Pontas - SPIN

	Furo	x	Tamanho	x	Espessura
80170	20mm	x	200mm	x	1,5mm
80171	1" (25mm)	x	200mm	x	1,5mm
80172	20mm	x	255mm	x	1,5mm
80173	1" (25mm)	x	255mm	x	1,5mm

Lâmina 80 Dentes - SPIN

	Furo	x	Tamanho	x	Espessura
80174	20mm	x	255mm	x	1,5mm
80175	1" (25mm)	x	255mm	x	1,5mm

LÂMINAS PARA ROÇADEIRAS EM AÇO CROMO VANADIO COM PONTA DE VÍDEA

Lâmina 40 Dentes para corte até 2" NS05 - SPIN

	Furo	x	Tamanho	x	Espes.	x	Vídea
80176	1" (25mm)	x	255mm	x	1,25mm	x	2,0mm
80177	20mm	x	255mm	x	1,25mm	x	2,0mm

Lâmina 40 Dentes para corte até 4" NS10 - SPIN

	Furo	x	Tamanho	x	Espes.	x	Vídea
80178	1" (25mm)	x	255mm	x	1,25mm	x	2,0mm
8[illegible]9	20mm	x	255mm	x	1,25mm	x	2,0mm





PONTEIRAS COMPLETAS PARA ROÇADEIRAS

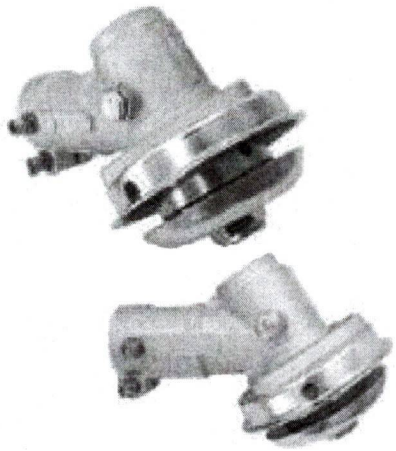

Ponteira Completa

1000405	Ponteira Completa 28mm x 9 estrias para Roçadeiras VR430P/VR330P
1000424	Ponteira Completa 28mm x 9 estrias para Roçadeiras VR330H/VR430H/VR430S/VR520H
1000436	Ponteira Completa 28mm x 7 estrias com porca para Roçadeiras Importadas
1000427	Ponteira Completa 26mm x 7 estrias com porca para Roçadeiras Importadas
1000423	Ponteira Completa 26mm x 9 estrias com porca para Roçdeiras VR260H/VR260P
190819	Ponteira Completa 26mm x quadrado com porca para Stihl FS85/FR220 Importada
190818	Ponteira Completa 28mm x quadrado com porca para stihl FS160/220/280 HQ142/143 Importada

MOTOSSERRA PROFISSIONAL

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
314



VS620

ACESSÓRIOS

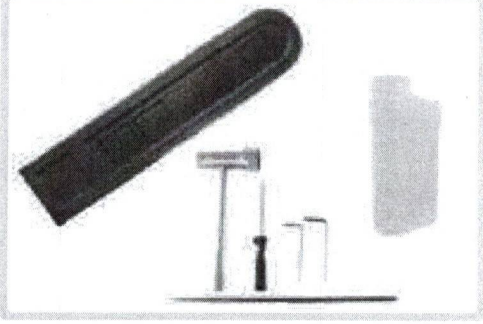

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VS620
Motor	2 Tempos
Cilindrada	62cc
Potência	4 HP
Sabre	Vulcan Trent - 20" (51cm) Ponta rolante
Corrente	34 Dentes - 3/8 - 1,5mm
Peso do Produto	7,950 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Partida Easy Start	Partida Extremamente leve, não necessita arranque forçado	**Sistema de Amortecedores**	Absorve a vibração no corte proporcionando maior desempenho e conforto ao operador
Regulagem de óleo	Fácil regulagem do fluxo de óleo para lubrificação	**Acessórios**	Jogo de chaves, lima, capa do sabre e misturador de combustível

MOTOSSERRA

315

VSL450



VSL550
PROFISSIONAL



VSL250

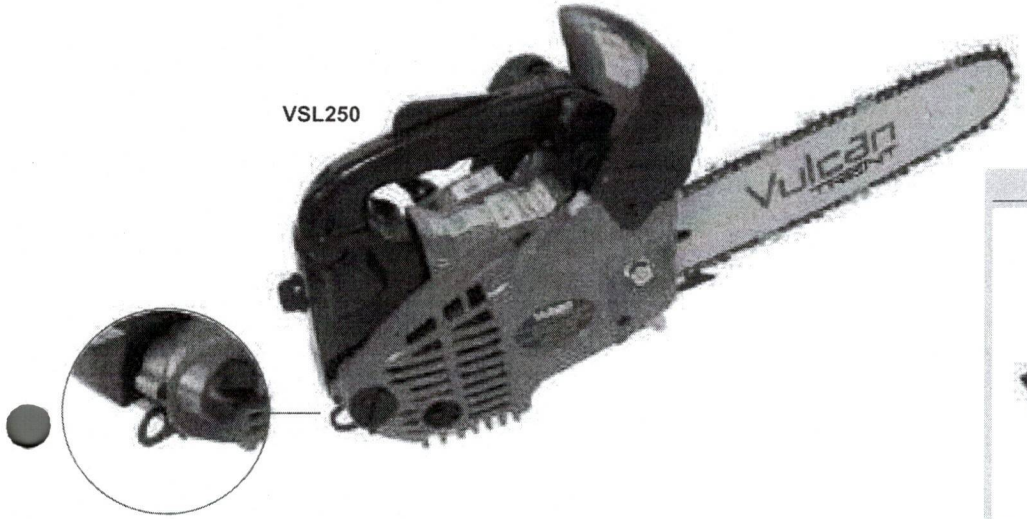

ACESSÓRIOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VSL250	VSL450	VSL550
Motor	2 Tempos	2 Tempos	2 Tempos
Cilindrada	25,4cc	45cc	55cc
Potência	0,9 HP	2,3 HP	3 HP
Sabre	Vulcan Trent 12" - Ponta Rolante	Vulcan Trent - 16" (41cm) Ponta Rolante	Vulcan Trent - 18" (46cm) Ponta Rolante
Corrente	22 Dentes - 3/8 x 1,3mm	28 Dentes - 3/8" x 1,5mm	32 Dentes - 3/8" x 1,5mm
Peso do Produto	4,060 Kg	6,600 Kg	6,750 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Sistema de Partida	Com mola retrátil	**Sistema de Amortecedores**	Absorve a vibração no corte proporcionando maior desempenho e conforto ao operador
Suporte para Cinto	VSL250 com exclusivo suporte para cinto	**Acessórios**	Jogo de chaves, lima, capa do sabre e misturador de combustível

MOTOPODADOR DE GALHOS COM EXTENSOR

3/6

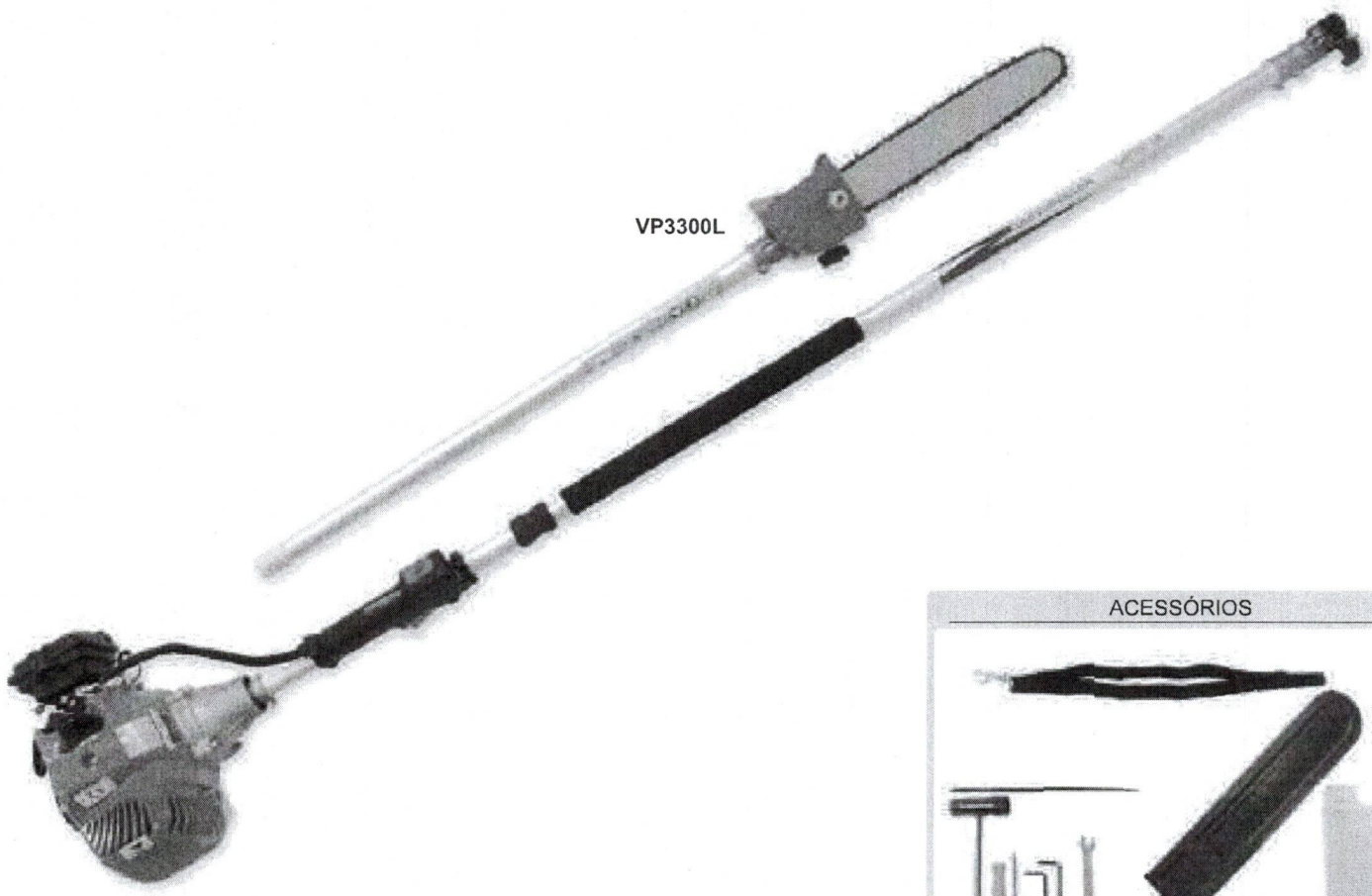

VP3300L

ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VP3300L
Motor	2 Tempos
Cilindrada	33cc
Potência	1,30 HP
Tubo Eixo Cardã	26mm
Cardã Primário	Rigído 8mm - 9 estrias - 1,51m
Cardã do Extensor	Rigído 8mm - 9 estrias - 0,76m
Sabre	Vulcan Trent - 12" (30cm) Ponta Rolante
Corrente	22 dentes - 3/8 - 1,5mm
Peso do Produto	7,750 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor	Com potência de 1,3HP, com 33 cilindradas	**Alcance**	Permite o corte em uma altura de 3,7 metros
Conjunto de Corte	Sabre de 12", corrente 3/8 - 1,3mm com 22 dentes	**Acessórios**	Extensor, cinto de sustentação, sabre, corrente, lima, protetor do sabre, misturador de combustível e jogo de chaves

Vulcan TRENT

PODADOR DE CERCA VIVA

317



VP2450

ACESSÓRIOS

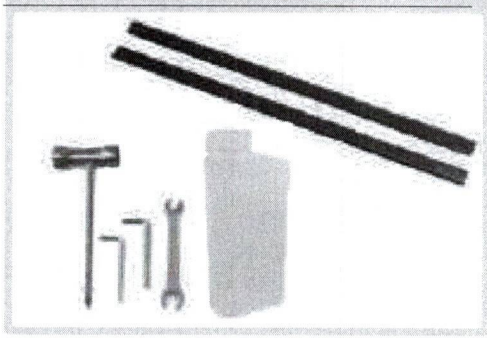

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VP2450
Motor	2 Tempos
Cilindrada	24,5cc
Potência	1,10 HP
Lâmina de Corte	60cm
Abertura Lâmina	24mm
Peso do Produto	5,600 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Punho Regulável	Permite o trabalho em diversas posições com giro de até 180º	**Lâmina em aço de 60cm com alta resistência**	Permite a poda precisa de cercas vivas sem perder a afiação
Peso	Leve com apenas 5,600Kg permite ao operador mais conforto durante o trabalho	**Acessórios**	Jogo de chaves, misturador de combustível e protetor da lâmina

ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL

318



ACESSÓRIOS

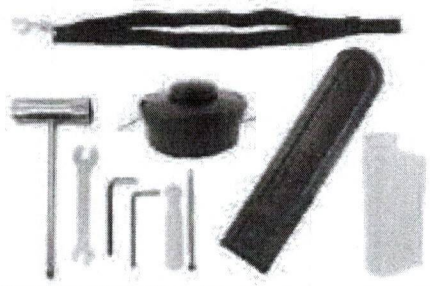

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	Função: Roçadeira	Função: Motopodador de Galho	Função: Podador Cerca Viva
Motor	2 Tempos	2 Tempos	2 Tempos
Cilindrada	33cc	33cc	33cc
Potência	1,30 HP	1,30 HP	1,30 HP
Tubo Eixo Cardã	26mm - Tamanho 0,75m	26mm - Tamanho 0,75m	26mm - Tamanho 0,75m
Cardã Secundário	8mm - 9 estrias (0,77m)	8mm - 9 estrias (0,77m)	8mm - 9 estrias (0,77m)
Acessório	Faca duas pontas e carretel nylon	Sabre 12" (30cm) - Ponta rolante	Lâmina de corte 24" - 50cm
Corrente	-	22 dentes - 3/8 x 1,3mm	-
Peso do Produto	7,000 Kg	6,950 Kg	7,500 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Função	Roçadeira lateral mutifuncional com 3 implementos atendendo o trabalho de roçada, poda de galhos e poda de cercas vivas	**Alcance**	Possui alcance de corte de 2,5m para um operador de estatura mediana (motopodador e Cerca Viva)
Apresentação	Em caixa única contendo as transmissões já montadas, prontas para acoplamentos	**Acessórios**	Cinto de sustentação, protetor do sabre, misturador de combustível, jogo de chaves e transmissões completas

Vulcan TRENT

ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL COSTAL



VRC430 - Cultivador

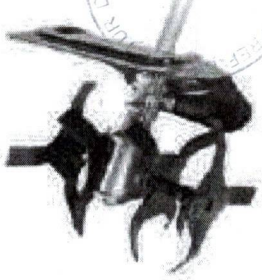

VRC430 - Capinadeira



ACESSÓRIOS

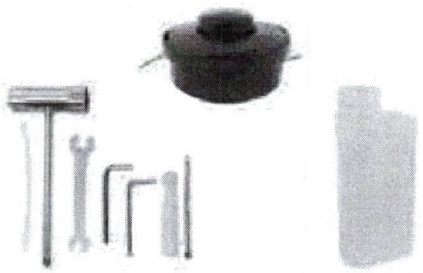

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VRC430 - Roçadeira Multifuncional	
Motor	2 Tempos
Cilindrada	43cc
Potência	1,70 HP
Tubo Eixo Cardã	26mm - 1,33 metros
Mangueira Flexível	20mm com acoplamento 87cm
Cardã Rigído	Rigído 8mm - ponta 9 estrias e ponta com rosca - Tamanho 1,33m
Cardã Flexível	Quadrado 8mm - tamanho 89cm
Função Roçadeira	Ponteira 26mm - 9 estrias / Faca duas pontas 330mm / Carretel automático
Função Capinadeira	2 enxadas rotativas capinadeiras 210 x 150mm / furo 19,05mm com 6 facas
Função Cultivador	2 enxadas rotativas cultivadoras 250 x 150mm / furo 19,05mm com 8 pás

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Partida Easy Start	Partida Extremamente leve, não necessita arranque forçado	Costal	Cinto tipo mochila, com motor acoplado e bolsa para ferramentas
Guidão	Guidão tipo Loop	Acessórios	Lâmina 2 pontas, misturador de combustível, carretel com nylon, jogo de chaves, enxada cultivadora e enxada capinadeira
Punhos	Punho fixo na haste, ergonômico, com botão de trava		

APARADOR DE GRAMA







ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VA1000	VA1800
Motor	Universal - Tipo Escova	Universal - Tipo Escova
Potência Máxima	1000 Watts	1800 Watts
Potência de Trabalho 127V	673 watts (5,30A)	686 watts (5,40A)
Potência de Trabalho 220V	572 Watts (2,60A)	594 watts (2,70A)
Tensão	127 ou 200 volts	127 ou 200 volts
Fio de Nylon	7m x 1,8mm	7m x 1,8mm
Peso do Produto	2,550 Kg	2,700 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor exclusivo com inovação tecnológica	Proporciona maior performance, evitando o super aquecimento e a queima do motor	**Entradas de ar adicionais**	Entradas de ar adicionais refrigerando o motor, evitando o superaquecimento
Produto Leve	Um dos aparadores mais leves do mercado, diminuindo a fadiga no momento da operação	**Carretel balanceado com contrapeso**	Diminui a vibração no momento do trabalho
Fio de Nylon resistente	O produto vem abastecido com nylon de 1,8mm altamente resistente	**Mola do carretel fixa**	Não desprende no momento de reabastecer o carretel

Vulcan TRENT

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

321

MAIS ECONOMIA DE ÁGUA

VLP2500



VLP1800

ACESSÓRIOS

VLP1800	VLP2500
	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VLP1800	VLP2500
Motor	INDUÇÃO	INDUÇÃO
Potência	1800 Watts	2500 Watts
Tensão	127 volts ou 220 volts	220 volts
Pressão Máxima	165 Bar - 2390 libras	185 Bar - 2683 libras
Pressão de Trabalho	110 Bar - 1600 libras	125 Bar - 1812 libras
Mangueira de Pressão	44 Mpa - 5 metros	60 Mpa - 5 metros

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Pistola Auto Stop	Desliga automaticamente ao soltar o gatilho de acionamento	**Mangueira 5 metros**	Permite que o operador se movimente com maior facilidade
Jato Regulável	Permite regular o jato de pressão de leque d'água a jato de pressão	**Sensor Térmico**	Protege o motor contra a queima por super aquecimento
Cabeçote de Alumínio	Maior resistência	**Rodas de Transporte**	Facilita o transporte da Lavadora
Manômetro (VLP2500)	Permite verificar a pressão real do equipamento	**Enrolador de Mangueira (VLP2500)**	Facilita e organiza o equipamento na hora de guardar

PULVERIZADOR MOTORIZADO

322

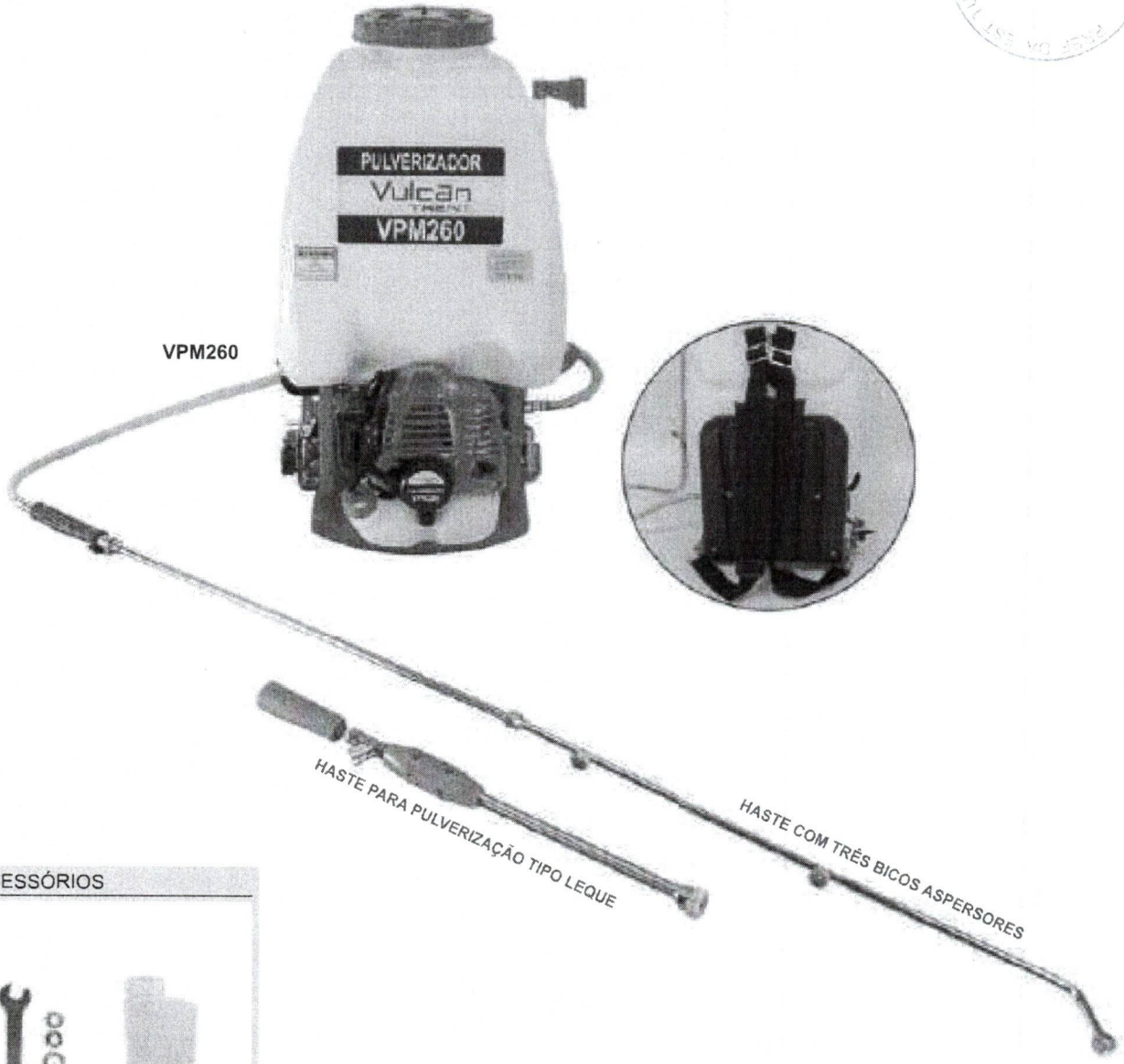

ACESSÓRIOS

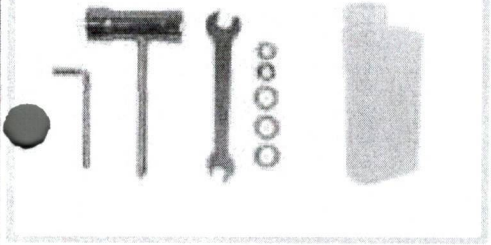

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VPM260
Motor	2 Tempos
Cilindrada	26cc
Potência	0,93 HP
Haste	Aço inoxidável com 3 bicos aspersores
Tanque Químico	25 litros
Peso do Produto	8,250Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Lança com 3 bicos tipo leque	Aumenta a área de aplicação	**Haste**	Duas hastes de aço inoxidável o que permite maior vida útil
Reservatório Químico	Reservatório químico com capacidade de 25 litros proporcionando maior autonomia	**Acessórios**	Misturador de combustível, jogo de chaves, jogo de anéis, cinto de sustentação e haste bico único

PULVERIZADOR MANUAL

323

VP15L

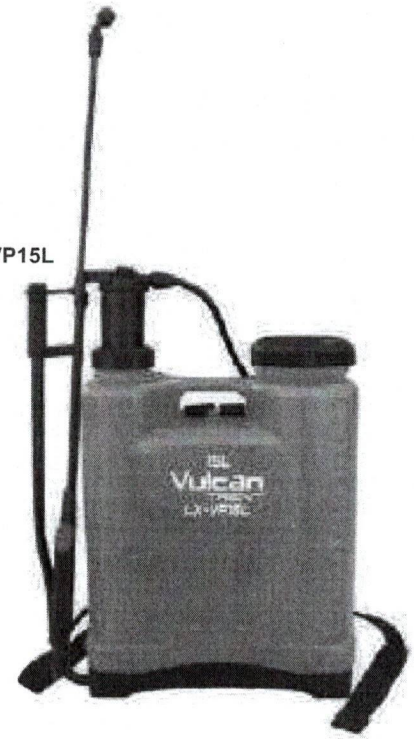

VP20L

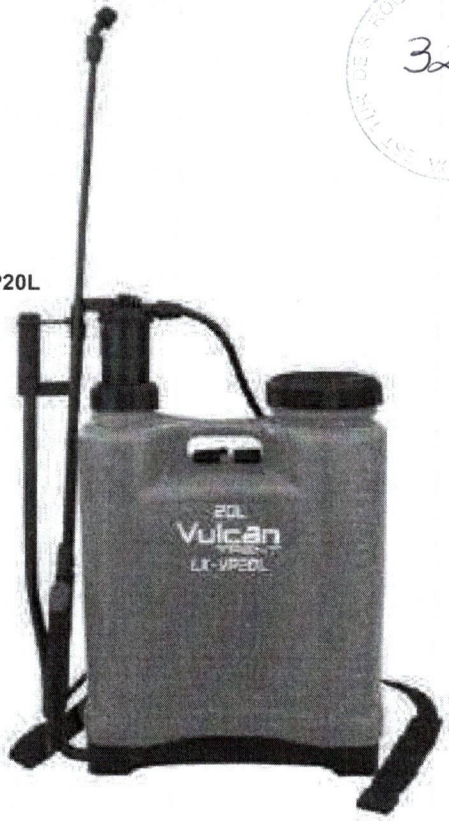

VP5L



ACESSÓRIOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VP5L	VP15L	VP20L
Reservatório	5 litros	15 litros	20 litros
Acionamento	Por pressão	Com alacanca tipo L	Com alavanca tipo L
Sistema de Pressão	Por pistão	Por pistão	Por pistão
Pistão	Polipropileno	Polipropileno	Polipropileno
Bico de Haste	Aspersor	Aspersor	Aspersor
Haste	Com gatilho de acionamento	Com gatilho de acionamento	Com gatilho de acionamento
Peso do Produto	1,100 Kg	3,100 Kg	3,300 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Alavanca de Acionamento	Ajustável ao operador que permite trocar o lado da alavanca do lado direito para o esquerdo e vice versa	**Pistão**	Em polipropileno que permite maior durabilidade por ser anti-corrosivo
Conjunto de Reposição	Acompanha conjunto de Orings e diferentes tipos de bicos para diferentes aplicações	**Acessórios**	Conjunto de bicos e Orings, reparo da câmara e alça de sustentação

ATOMIZADOR

S. ROQUE - DIV. MATERIAL
324

VAT20L



ACESSÓRIOS

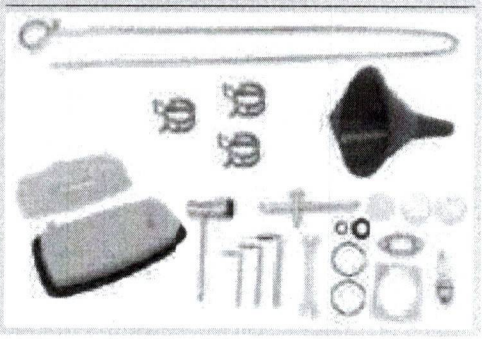

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VAT20L
Motor	2 Tempos
Cilindrada	41,5cc
Potência	2,90 HP
Tanque Químico	20 litros
Peso do Produto	12,400Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Aplicação	Permite atomizar líquidos pelo sistema de gotejamento, sólidos e granulados	**Soprador**	Pode ser utilizado como soprador de folhas
Canhão com sistema de gotejamento	Maior alcance de nebulização	**Acessórios**	Misturador de combustível, jogo de chaves, jogo de anéis, cinto de sustentação, funil, abraçadadeiras, vela, tampa conectora, corrente isolante e juntas

Vulcan TRENT

ATOMIZADOR COM BOMBA

375

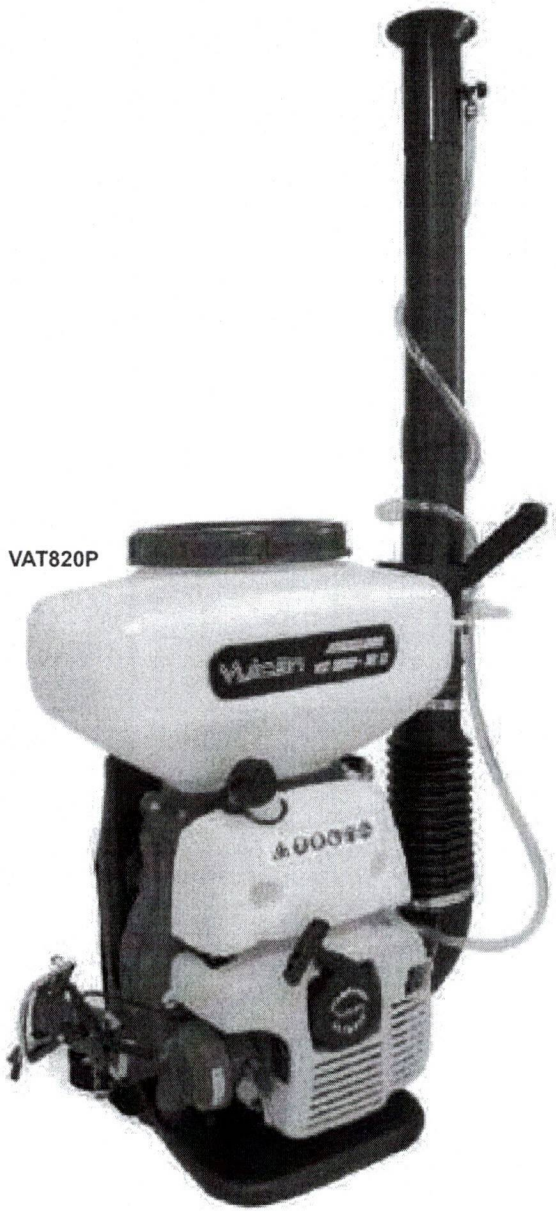



ACESSÓRIOS

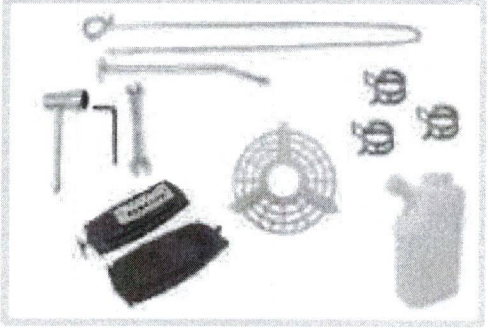

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VAT820P
Motor	2 Tempos
Cilindrada	82,4cc
Potência	5,40 HP
Tanque Químico	20 litros
Peso do Produto	13,650Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Aplicação	Permite atomizar líquidos pelo sistema de gotejamento, sólidos e granulados	**Bomba de Aplicação**	Com pulverização a longa distância, na vertical com alcance de 06m e horizontal 12m.
Canhão com sistema de Gotejamento	Maior alcance de nebulização	**Acessórios**	Misturador de combustível, jogo de chaves, grade de proteção da bomba, abraçadeiras
Soprador	Pode ser utilizado como soprador de folhas		

SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL

PRAÇA DA ESTAÇÃO DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL
326



ACESSÓRIOS

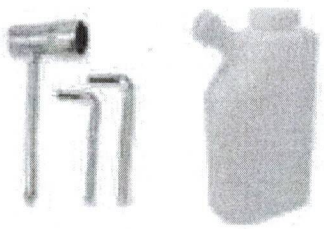

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	SV500
Motor	2 Tempos
Potência	5,4 HP - 82,4cc
Partida	Manual
Tanque	2 litros
Velocidade do Ar	350 km/h
Função	Soprador
Peso do Produto	10,650Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor	Equipado com motor 82,4cc proporcionando maior força durante a operação	**Velocidade do Ar**	Gera vento na velocidade de 350Km/h, reduzindo o tempo de trabalho
Proteção Costal	Ergonômica que proporciona maior conforto ao operador	**Acessórios**	Misturador de combustível e jogo de chaves

Vulcan TRENT

SOPRADOR, ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 327



ACESSÓRIOS

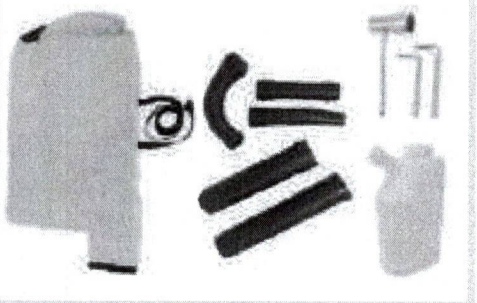

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	SAV260
Motor	2 Tempos
Potência	0,9 HP - 26cc
Partida	Manual
Tanque	650ml
Velocidade do Ar	280Km/h
Função	Soprador/Aspirador/Triturador
Bolsa Coletora	Capacidade 70 litros
Peso do Produto	Soprador 4,600Kg / Aspirador 5,600Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor	Equipado com motor 26cc proporcionando maior força durante a operação	**Velocidade do Ar**	Gera vento na velocidade de 235Km/h, reduzindo o tempo de trabalho
Multi função	Permite soprar, aspirar e triturar folhas	**Acessórios**	Dutos de ar, bolsa coletora, jogo de chaves e misturador de combustível
Extremamente Leve	Com 4,600Kg diminui a fadiga do operador		

SOPRADOR DE FOLHAS LATERAL

DIV MATERIEL
327



SV260S

ACESSÓRIOS

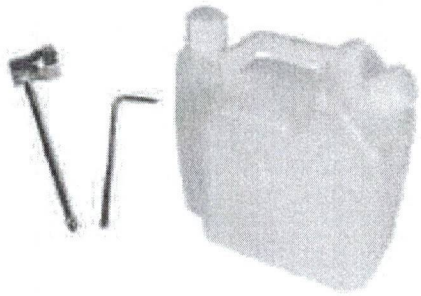

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	SV260S
Motor	2 Tempos
Potência	0,9 HP - 26cc
Partida	Manual
Tanque	650ml
Velocidade do Ar	280Km/h
Peso do Produto	4,600Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor	Equipado com motor 26cc proporcionando maior força durante a operação	**Velocidade do Ar**	Gera vento na velocidade de 235Km/h, reduzindo o tempo de trabalho
Extremamente Leve	Com 4,600Kg diminui a fadiga do operador	**Acessórios**	Jogo de chaves e misturador de combustível

Vulcan TRENT

FURADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 3028

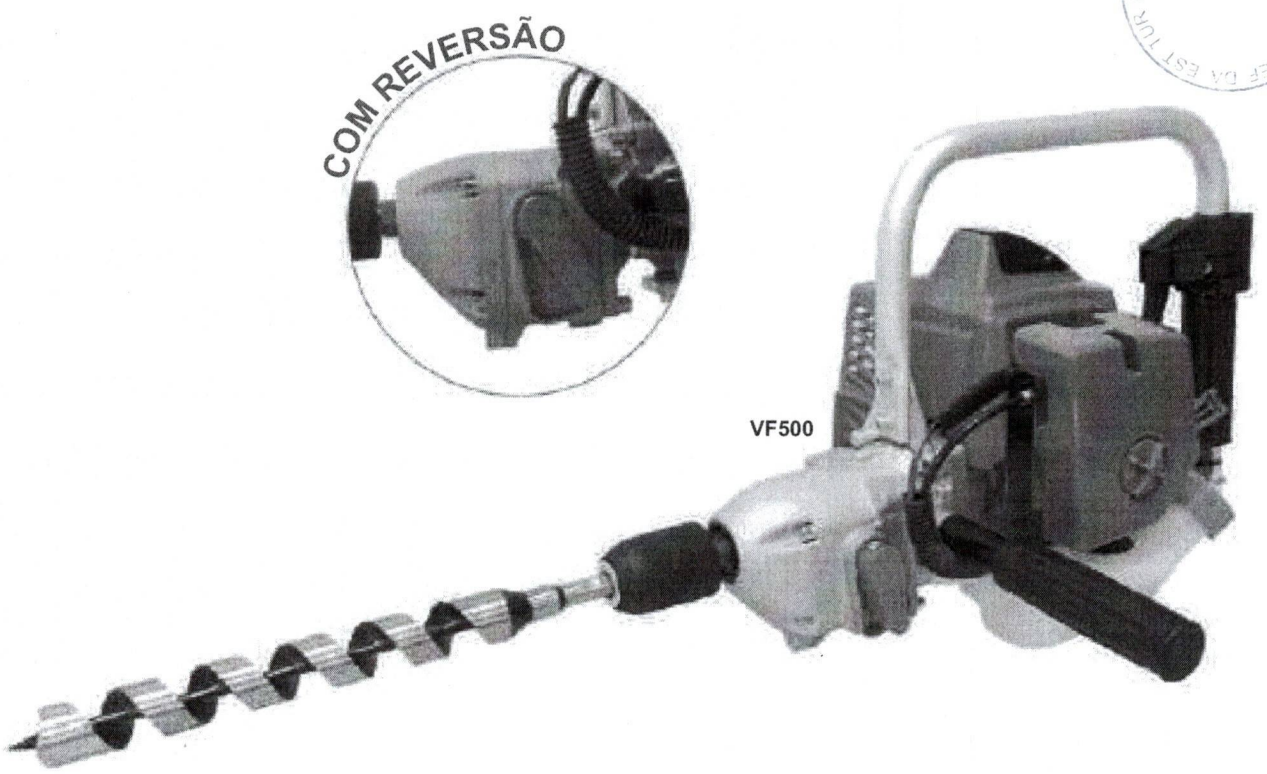

ACESSÓRIOS

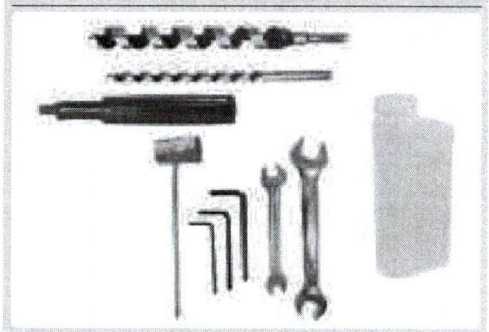

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	VF500
Motor	2 Tempos
Cilindrada	25,4cc
Potência	0,9 HP
Reversão	Possui alavanca de reversão
Brocas	13mm (½") x 250mm e 28mm x 250mm
Peso do Produto	5,500Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS			
Motor	Com reversão, 25,4cc, equivalente a 0,9 HP	**Mandril**	Mandril de aperto manual1.5 13mm ½ - 20unf / 2 - 13mm ½ - 20unf Abertura do mandril: 14mm
Gatilho	Gatilho com trava que permite manter a máquina ligada durante a operação	**Brocas**	Broca de 13mm (½") x 250mm Broca de 28mm x 250mm
Punho	Com punho de sustentação para uso na mão direita ou esquerda	**Acessórios**	Jogo de chaves, misturador de combustível e brocas

PERFURADOR DE SOLO COM BROCA

DIV MATÉRIEL
PREF DA EST TUK DES ROQUE
329

VPS520







ACESSÓRIOS

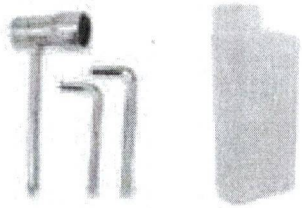

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VPS520
Motor	2 Tempos
Cilindrada	52cc
Potência	2,5 HP
Ignição	Eletrônica
Broca	80 x 20cm
Peso do Produto	12,900Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor	Potente motor com 52 cilindradas, equivalente a 2,5 HP	**Engrenagem**	Em aço temperado que permite alto esforço mecânico sem danificar o equipamento
Amortecedor	Diminui as vibrações proporcionando mais conforto ao operador	**Estrutura**	Estrutura/grade com tubos resistentes e ergonômicos
Punho	Punho ergonômico com chave liga/desliga de fácil operação	**Sistema de Redução 29x1**	Reduz a rotação com tubos resistentes e ergonômicos
Broca	Acompanha broca de 80 x 20 cm	**Acessórios**	Jogo de chaves, pino de broca e misturador de combustível

Vulcan TRENT

ACESSÓRIOS PERFURADOR DE SOLO

330



Broca para Perfurador de Solo com encaixe de 20mm	
5200101	Broca 80 x 10cm
5200102	Broca 80 x 12cm
5200103	Broca 80 x 15cm
5200104	Broca 80 x 20cm
5200105	Broca 80 x 25cm
5200106	Broca 80 x 30cm



Extensão para Perfurador de Solo com encaixe de 20mm	
5200407	Extensão 30cm
5200408	Extensão 40cm
5200409	Extensão 50cm
5200410	Extensão 60cm

GERADOR À GASOLINA

331



VG3600S



VG950





VG3800

ACESSÓRIOS

VG3600-S/VG3800



VG950

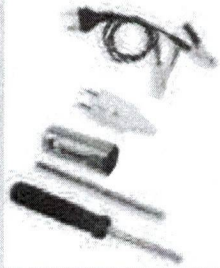

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VG950	VG3600-S	VG3800
Potência Máxima	0.95kVA / 0.95kW / 950W	2.9kW / 2.9kVA / 2900W	3.0kW / 3.0kVA / 3000W
Potênca Nominal	0.75kVA / 0.75kW / 750W	2.6kW / 2.6kVA / 2600W	2.8kW / 2.8kVA / 2800W
Tipo de Motor	2 tempos	4 tempos	4 tempos
Potência do Motor	2,5 HP - 65cc	7,0 HP - 208cc	7,0 HP - 208cc
Tensão	110 ou 220V	Bivolt	Bivolt
Sistema de Partida	Manual	Manual	Manual
Bateria	Não	Não	Não
Autonomia	10 horas	09 horas	09 horas

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor com sensor de nível de óleo	Na falta de óleo desliga o motor evitando dano ao equipamento	**Estrutura reforçada**	Amortecedores nas bases absorvem a vibração
Saída para carregador de bateria	Permite carregamento de baterias e uso em outros equipamentos com 12 volts	**Acessórios**	Tomadas 4 pinos, duas tomadas 3 pinos padrão ABNT e chaves. No modelo VG950 acompanha chaves e cabo chicote para carregar baterias
Bobinamento do alternador 100% cobre	Melhor condutor de energia evitando perda por dissipação de calor.		

Vulcan TRENT

GERADOR À GASOLINA

332





VG8100



VGE8100

ACESSÓRIOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VG8100	VGE8100
Potência Máxima	6.5kW / 6.5kVA / 6500W	6.5kW / 6.5kVA / 6500W
Potênca Nominal	6.0kW / 6.0kVA / 6000W	6.0kW / 6.0kVA / 6000W
Tipo de Motor	4 tempos	4 tempos
Potência do Motor	15 HP - 420cc	15 HP - 420cc
Tensão	Bivolt	Bivolt
Sistema de Partida	Manual	Elétrica e Manual
Bateria	Não	Com Bateria
Autonomia	08 horas	08 horas

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor com sensor de nível de óleo	Na falta de óleo desliga o motor evitando dano ao equipamento	**Estrutura reforçada**	Amortecedores nas bases absorvem a vibração
Saída para carregador de bateria	Permite carregamento de baterias até 40A e uso em outros equipamentos com 12 volts	**Acessórios**	Tomadas 4 pinos, duas tomadas 3 pinos padrão ABNT e chaves. No modelo VGE7200 acompanha 2 chaves de ignição e bateria
Bobinamento do alternador 100% cobre	Melhor condutor de energia evitando perda por dissipação de calor.		

GERADOR A DIESEL

333

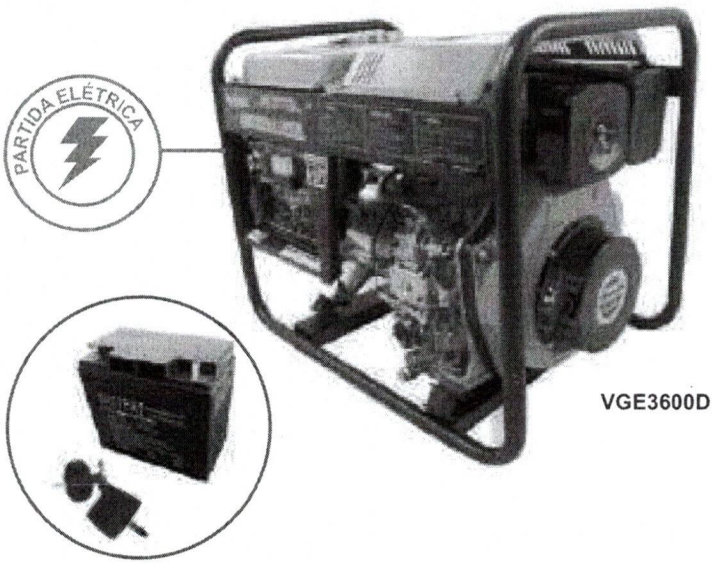

VGE3600D



VG3600D

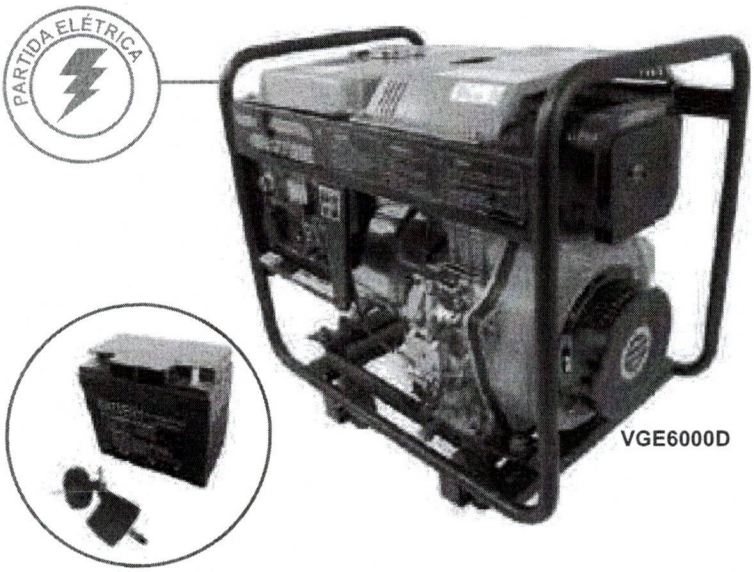

VGE6000D



ACESSÓRIOS

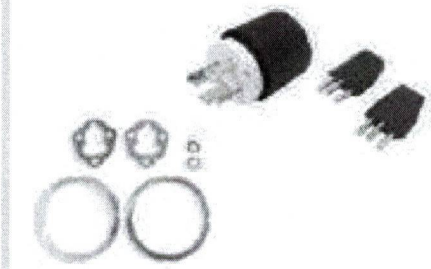

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VGE3600D	VG3600D	VGE6000D
Potência Máxima	3.6kVA / 3.6kW / 3600W	3.6kVA / 3.6kW / 3600W	7.5kVA / 6.0kW / 6000W
Potênca Nominal	3.3kVA / 3.3kW / 3300W	3.3kVA / 3.3kW / 3300W	6.8kVA / 5.5kW / 5500W
Tipo de Motor	Diesel	Diesel	Diesel
Potência do Motor	7 HP - 305cc	7 HP - 305cc	10 HP - 418cc
Tensão	Bivolt	Bivolt	Bivolt
Sistema de Partida	Elétrica e Manual	Manual	Elétrica e Manual
Bateria	Com Bateria	-	Com Bateria
Autonomia	12 horas	12 horas	10 horas

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor com sensor de nível de óleo	Na falta de óleo desliga o motor evitando dano ao equipamento nos modelos VGE3600D e VGE6000D	**tomadas padrão ABNT**	Os painéis já estão equipados com tomadas padrão ABNT
Saída para carregador de bateria	Permite carregamento de baterias até 40A e uso em outros equipamentos com 12 volts	**Rodas e pegadores para transporte**	Modelos maiores com rodas maciças e pegadores para facilitar o transporte
Bobinamento do alternador 100% cobre	Melhor condutor de energia evitando perda por dissipação de calor.		

Vulcan TRENT

MOTOR ESTACIONÁRIO À GASOLINA

334



VM200



VM160



VM210



VME200



VM390

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VM160	VM200	VME200	VM210	VM390
Motor	4 tempos	4 tempos	4 tempos	4 tempos	4 tempos
Partida	Manual	Manual	Elétrica e Manual	Manual	Manual
Potência	5,5 HP 163cc	6,5 HP 196cc	6.5 HP 196cc	7 HP 210cc	13 HP 389cc
Eixo	19,05mm	19,05mm	19,05mm	19,05mm	25mm
Posição do Eixo	Horizontal	Horizontal	Horizontal	Horizontal	Horizontal
Tanque de Comb.	3 litros	3 litros	3 litros	3 litros	6,50 litros
Consumo	1,5 l/h	1,6 l/h	1,6 l/h	1,6 l/h	3,10 l/h
Peso do Produto	13,000Kg	13,600Kg	15,750Kg	13,250Kg	30,600Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Autonomia Elevada	Até 3 horas de autonomia	**Sensor de nível de óleo**	Com óleo baixo, desliga o motor automaticamente protegendo o mesmo
Partida Elétrica	Modelo VME200 com partida elétrica e manual	**Motor 4 Tempos**	Motor com menos ruído e maior vida útil

MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE À GASOLINA

335

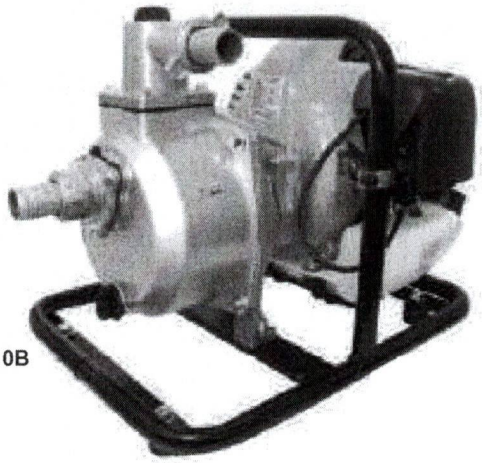

VB10B

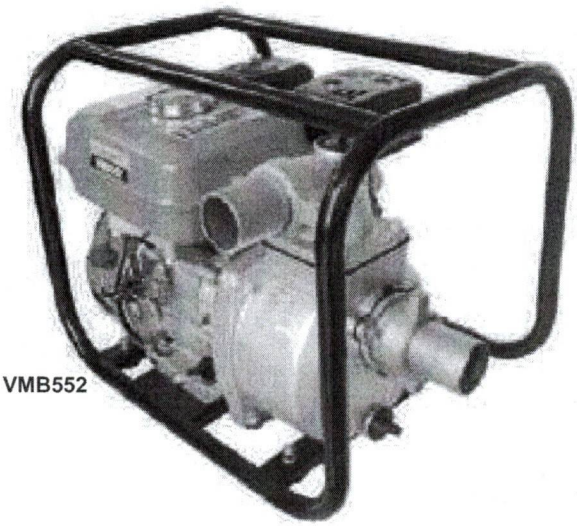

VMB552

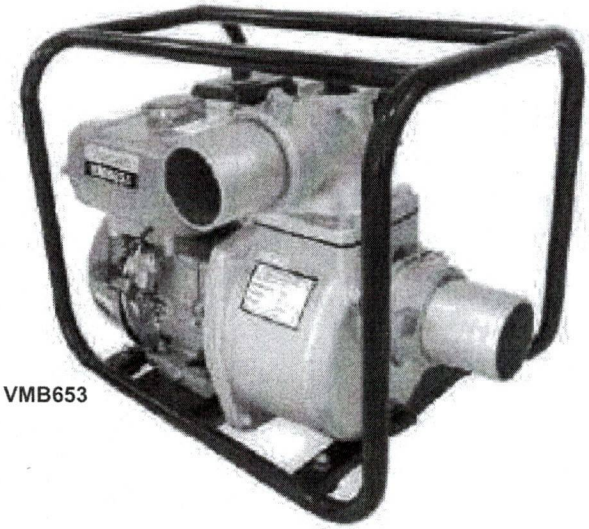

VMB653

ACESSÓRIOS

VB10B	VB552/VB653
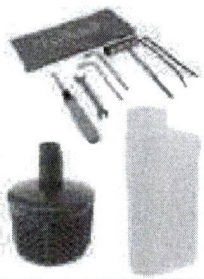	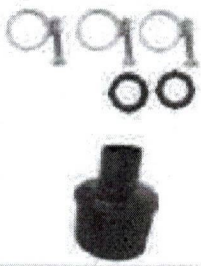

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VB10B	VMB552	VMB653
Motor	2 tempos	4 tempos	4 tempos
Potência	2,5 HP - 52cc	5,5 HP - 163cc	6,5 - 196cc
Partida	Manual	Manual	Manual
Diâmetro da Entrada	1" (25mm)	2" (50mm)	3" (75mm)
Diâmetro da Saída	1" (25mm)	2" (50mm)	3" (75mm)
Vazão Máxima	7.000 l/h	36.000 l/h	60.000 l/h
Sucção Máxima	7 metros	7 metros	7 metros
Coluna D'água	20 MCA	26 MCA	30 MCA

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Estrutura de proteção em aço	Protege a bomba evitando danos	**Nípel para engate da mangueira**	Acompanha os nípeis e abraçadeiras de fixação para mangueira
Peneira do filtro de proteção	Acompanha peneira filtro	**Acessórios**	Misturador de combustível e jogo de chaves (VB10B), abraçadeiras para mangueira e anéis oring de vedação

Vulcan TRENT

MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE A DIESEL

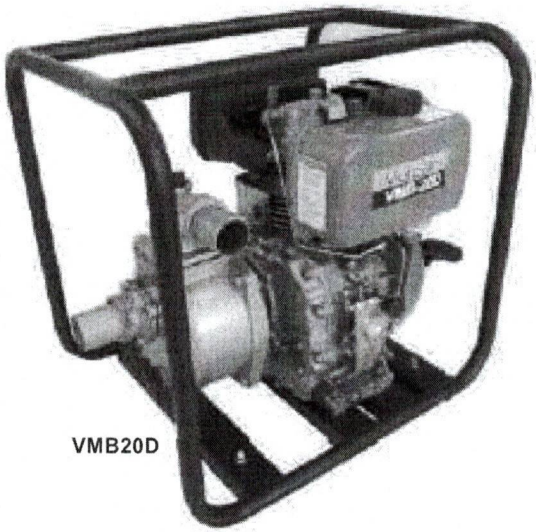

VMB20D



VMB30D



VMBE40D

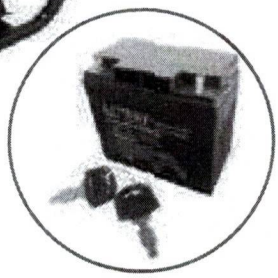

ACESSÓRIOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VMB20D	VMB30D	VMB40D	VMBE40D
Motor	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel
Potência	5 HP - 296cc	7 HP - 296cc	9 HP - 406cc	9 HP - 406cc
Partida	Manual	Manual	Manual	Elétrica e Manual
Diâmetro da Entrada	2" (50mm)	3" (75mm)	4" (100mm)	4" (100mm)
Diâmetro da Saída	2" (50mm)	3" (75mm)	4" (100mm)	4" (100mm)
Vazão Máxima	22.000 l/h	36.000 l/h	64.000 l/h	64.000 l/h
Sucção Máxima	7 metros	7 metros	7 metros	7 metros
Coluna D'água	25 MCA	28 MCA	25 MCA	25 MCA

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Estrutura de proteção em aço	Protege a bomba evitando danos	**Nípel para engate da mangueira**	Acompanha os nípeis e borboleta de fixação para mangueira
Peneira do filtro de proteção	Acompanha peneira filtro	**Acessórios**	Jogo de Chaves, abraçadeiras para mangueira e anéis oring de vedação, nípeis de conexão com borboleta

MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE DE ALTA PRESSÃO

337

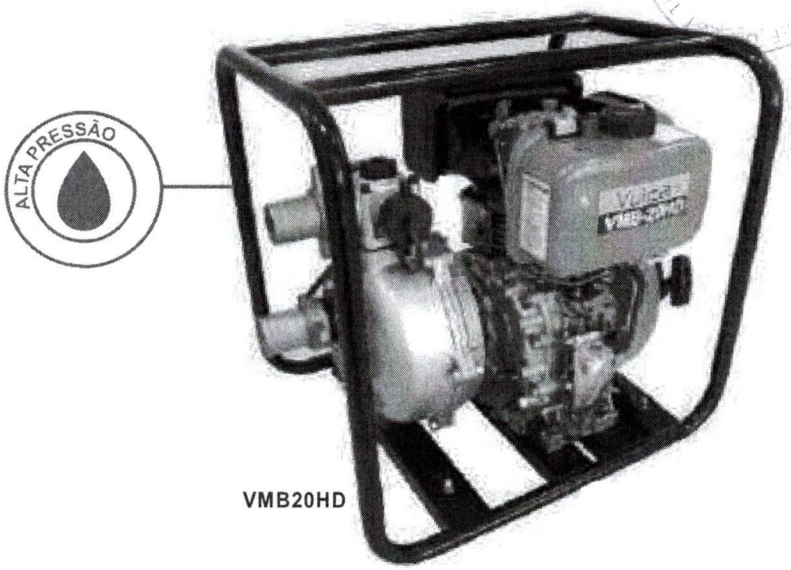

VMB20HD

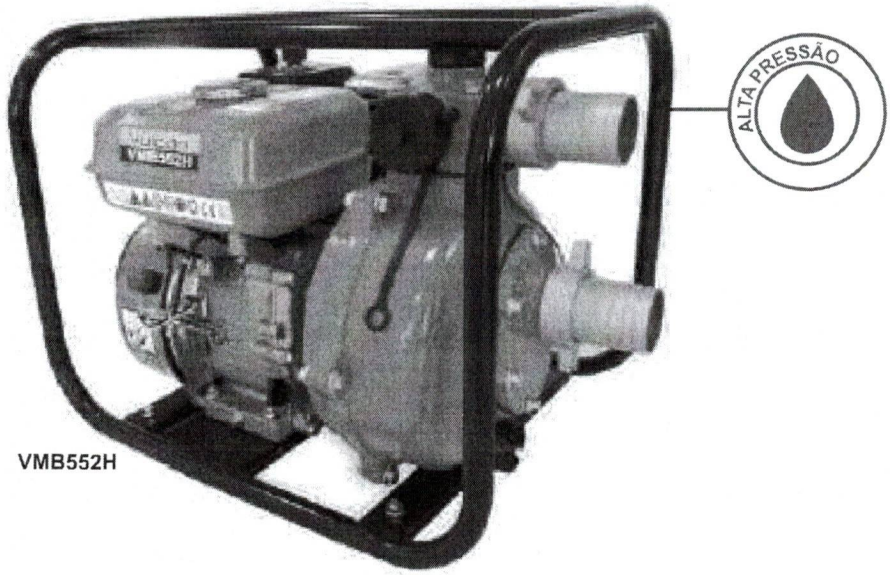

VMB552H

ACESSÓRIOS

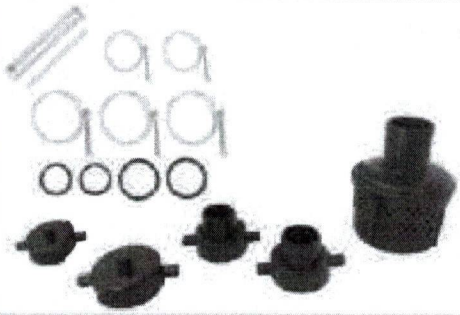

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VMB552H	VMB20HD
Motor	Gasolina 4 tempos	Diesel
Potência	5,5 HP - 163cc	5 HP - 296cc
Partida	Manual	Manual
Diâmetro da Entrada	2" (50mm)	2" (50mm)
Diâmetro da Saída	1.½ e 2" (50mm)	1.½ e 2" (50mm)
Vazão Máxima	30.000 l/h	30.000 l/h
Sucção Máxima	7 metros	7 metros
Coluna D'água	65 MCA	65 MCA

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Estrutura de proteção em aço	Protege a bomba evitando danos	**Nípel para engate da mangueira**	Acompanha os nípeis e borboleta de fixação para mangueira
Peneira do filtro de proteção	Acompanha peneira do filtro	**Acessórios**	Jogo de Chaves, abraçadeiras para mangueira e anéis oring de vedação, nípeis de conexão com borboleta

Vulcan TRENT

MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA

338



SP140M



SP160M



SP160P



SP200P

ACESSÓRIOS

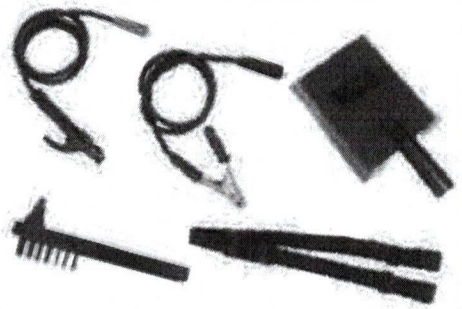

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	SP140M	SP160M	SP160P	SP200P
Tipo de Solda	Por Eletrodo Revestido	Por Eletrodo Revestido	Por Eletrodo Revestido	Por Eletrodo Revestido
Fator de Trabalho	**30%** 140 Amperes	**30%** 160 Amperes	**40%** 160 Amperes	**40%** 200 Amperes
	60% 99 Amperes	**60%** 144 Amperes	**60%** 130 Amperes	**60%** 164 Amperes
	100% 77 Amperes	**100%** 87 Amperes	**100%** 101 Amperes	**100%** 127 Amperes
Potência na Capacidade Máxima	4230 Watts	4230 Watts	5040 Watts	6300 Watts
Potência na Capacidade de Trabalho	3960 Watts	3960 Watts	4600 Watts	5850 Watts
Corrente de Saída	140A	160A	160A	200A
Eletrodo	E6013 - 3,25mm	E6013 - 4,00mm	E6013 - 4,00mm	E6013 - 5,00mm
	E7018 - 2,50mm	E7018 - 3,25mm	E7018 - 3,25mm	E7018 - 4,00mm
Tensão	220 Volts	220 Volts	220 Volts	220 Volts
Frequência	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
Peso do Produto	3,650 Kg	3,650 Kg	4,650 Kg	5,000 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Com Alça	Permite transportar o equipamento	**Máscara de Proteção**	Acompanha máscara de proteção
Cabo com Porta Eletrodo	Acompanha cabo de 1,6m nos inversores SP140M/ SP160M e 1,8m nos inversores SP160P/SP200P	**Cabo com Garra Negativa**	Acompanha cabo de 1,3m nos inversores SP140M/ SP160M e 1,6m nos inversores SP160P/SP200P

339

Vulcan TRENT

www.vulcanequipamentos.com.br

ACESSE NOSSO SITE ATRAVÉS DO QR CODE:

Imagens meramente ilustrativas - 08/2020 - Edição 5

SPINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:05.062.477/0001-15
Rua Dário borges de Lis, 1080 - CDI - CEP: 85.063-480 | Guarapuava - Paraná
Fone: 42 3621.9100 | SAC 0800 727 0069